



**TRIBUNAL DE CONTAS DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 40623-2992C-F64C6



## Minuta de documento 00374/2020-8

**Protocolo(s):** 15114/2020-1

**Assunto:** Proposta de Instrução Normativa

**Criação:** 27/10/2020 18:09

**Origem:** SEGEX - Secretaria-Geral de Controle Externo



# **ANEXO III**

## **Prestação de Contas Anual de Chefe de Poder Executivo Municipal e demais Ordenadores**



## Sumário

|          |                                                                                                                                                                                                                |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>DEFINIÇÕES.....</b>                                                                                                                                                                                         | <b>5</b>  |
| 1.1      | Obrigatoriedade.....                                                                                                                                                                                           | 5         |
| 1.2      | Envio e Homologação.....                                                                                                                                                                                       | 5         |
| 1.3      | Retificação .....                                                                                                                                                                                              | 5         |
| <b>2</b> | <b>COMPOSIÇÃO DA REMESSA .....</b>                                                                                                                                                                             | <b>6</b>  |
| 2.1      | Contas de Prefeito .....                                                                                                                                                                                       | 6         |
| 2.2      | Contas dos Ordenadores de Despesas das Administrações Diretas e Indiretas dos Poderes Executivos Municipais, exceto Institutos Próprios de Previdência Social .....                                            | 12        |
| 2.3      | Contas dos Ordenadores de Despesas das Administrações Diretas e Indiretas do Poder Executivo Estadual, exceto Institutos Próprios de Previdência Social.....                                                   | 15        |
| 2.4      | Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais .....                                                                                                                                                        | 20        |
| 2.5      | Contas da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.....                                                                                                                                                         | 23        |
| 2.6      | Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública.....                                                                                                  | 27        |
| 2.7      | Contas dos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras de Sentenças Judiciais – precatórios estaduais, precatórios municipais e penas pecuniárias.....                                                       | 32        |
| 2.8      | Contas dos Ordenadores de Despesas dos Institutos Próprios de Previdência Municipais (RPPS em atividade e os em extinção).....                                                                                 | 35        |
| 2.9      | Contas dos Ordenadores de Despesas do Instituto Próprio de Previdência Estadual .....                                                                                                                          | 48        |
| 2.10     | Contas dos titulares das pessoas jurídicas de direito privado, inclusive das que se encontram em processo de liquidação (Empresas Estatais Não Dependentes - EEND e Empresas Estatais Dependentes - EED) ..... | 64        |
| 2.11     | Contas dos titulares de entidades fechadas de previdência complementar (estruturadas na forma de fundações de direito privado).....                                                                            | 77        |
| 2.12     | Contas dos Ordenadores de Despesas dos Consórcios Públicos .....                                                                                                                                               | 80        |
| 2.13     | Das Assinaturas .....                                                                                                                                                                                          | 86        |
| 2.13.1   | Dos Documentos Não Estruturados .....                                                                                                                                                                          | 86        |
| 2.13.2   | Dos Documentos Estruturados .....                                                                                                                                                                              | 86        |
| <b>3</b> | <b>ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS.....</b>                                                                                                                                                                    | <b>86</b> |



|                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>3.1 Arquivos Estruturados .....</b>                                           | <b>87</b>  |
| 3.1.1 BALORC.XML (ou BalancoOrcamentario.xml) .....                              | 88         |
| 3.1.2 BALPAT.XML (ou BalancoPatrimonial.xml) .....                               | 99         |
| 3.1.3 DEMVAP.XML (ou DemonstrativoVariacaoPatrimonial.xml).....                  | 115        |
| 3.1.4 BALFIN.XML (ou BalancoFinanceiro.xml).....                                 | 121        |
| 3.1.5 RELPRE.XML (ou RelacaoConsolidadaPrecatorios.xml) .....                    | 140        |
| 3.1.6 DEMCAD.XML (ou DemonstrativoCreditosAdicionais.xml).....                   | 142        |
| 3.1.7 INVIMO.XML (ou InventarioBensImoveis.xml).....                             | 145        |
| 3.1.8 INVMOV.XML (ou InventarioBensMoveis.xml) .....                             | 146        |
| 3.1.9 INVINT.XML (ou InventarioBensIntangiveis.xml) .....                        | 147        |
| 3.1.10 INVALM.XML (ou InventarioBensAlmoxarifado.xml) .....                      | 148        |
| 3.1.11 DEMDAT.XML (ou DemonstrativoDividaAtiva.xml) .....                        | 150        |
| 3.1.12 DEMRAP.XML (ou DemonstrativoRestosPagar.xml) .....                        | 152        |
| 3.1.13 TVDISP.XML (ou TermoVerificacaoDisponibilidade.xml) .....                 | 156        |
| 3.1.14 DOCSPCA.XML (ou DocumentoPCA.xml) .....                                   | 162        |
| 3.1.15 BALVERF.XML (ou BalanceteVerificacao.xml) .....                           | 164        |
| 3.1.16 BALVERF_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml).....                    | 165        |
| 3.1.17 BALEXOD.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa.xml) .               | 167        |
| 3.1.18 BALEXOD_E.XML (ou<br>BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado.xml)..... | 169        |
| 3.1.19 BALEXOR.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita.xml) ...             | 171        |
| 3.1.20 BALEXOR_E.XML (ou<br>BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado.xml)..... | 172        |
| 3.1.21 BALEXOC.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio.xml)               | 174        |
| 3.1.22 DEMDFLT.XML (ou DemonstrativoDividaFlutuante.xml).....                    | 177        |
| 3.1.23 DEMDIFD.XML (ou DemonstrativoDividaFundada.xml) .....                     | 179        |
| 3.1.24 DEMREC.XML (ou DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS.xml) ....             | 181        |
| 3.1.25 PROATU.XML (ou ProjeçãoAtuarialRPPS.xml) .....                            | 186        |
| 3.1.26 DEMDAD.XML (ou DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS.xml).               | 187        |
| 3.1.27 APROPAT.XML (ou ParticipacaoPatrimonioLiquido.xml) .....                  | 190        |
| 3.1.28 NOTAEXP.XML (ou NotaExplicativa.xml).....                                 | 191        |
| 3.1.29 ESTPREC.XML (ou EstoquePrecatorios.xml) .....                             | 192        |
| 3.1.30 RELPCP.XML (ou RelatorioPrecatoriosPagaos.XML).....                       | 194        |
| <b>3.2 Modelo de Arquivos Não Estruturados.....</b>                              | <b>195</b> |
| 3.2.1 RELOCI.....                                                                | 195        |
| 3.2.2 RELUCI.....                                                                | 198        |
| 3.2.3 RELUCI - Poderes .....                                                     | 200        |
| 3.2.4 DEMCADC .....                                                              | 222        |
| 3.2.5 DEMRE .....                                                                | 222        |
| 3.2.6 DEIMU .....                                                                | 223        |
| 3.2.7 DELREPI.....                                                               | 225        |



|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| 3.2.8 DELPROG .....                            | 226 |
| 3.2.9 PESS .....                               | 227 |
| 3.2.10 RELCENS.....                            | 229 |
| 3.2.11 TVDISPN .....                           | 229 |
| 3.2.12 FOLRGPS .....                           | 230 |
| 3.2.13 DEMCPA .....                            | 231 |
| 3.2.14 DEMCSE .....                            | 232 |
| 3.2.15 RELCUST.....                            | 233 |
| 3.2.16 RELPAD .....                            | 234 |
| 3.2.17 DELQUIT .....                           | 236 |
| 3.2.18 RELPAR .....                            | 238 |
| 3.2.19 DECINAT .....                           | 240 |
| 3.2.20 DELREP .....                            | 241 |
| 3.2.21 DELCEDI .....                           | 242 |
| 3.2.22 DECAMOR .....                           | 243 |
| 3.2.23 DECAMO .....                            | 244 |
| 3.2.24 RELACI.....                             | 245 |
| 3.2.25 TERMOV / TERIMO / TERALM / TERINT ..... | 247 |



## **1 DEFINIÇÕES**

### **1.1 Obrigatoriedade**

Subordinam-se a este Anexo as entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º desta Instrução Normativa.

### **1.2 Envio e Homologação**

Os arquivos integrantes da PCA de prefeito e demais ordenadores serão encaminhados conforme o presente Anexo desta Instrução Normativa.

O não envio de quaisquer dos arquivos não estruturados constantes deste Anexo deverá ser justificado, sob pena de impedimento do recebimento da PCA.

Os dados referentes à PCA deverão ser enviados ao TCEES exclusivamente por meio do CidadES, nos prazos estabelecidos para Contas de Chefe de Poder Executivo, equivalentes às contas consolidadas do Prefeito municipal, e para Contas de Gestão, referentes às contas dos administradores e demais responsáveis pelos jurisdicionados definidos no artigo 3º desta Instrução Normativa.

A homologação da PCA referente às Contas de Chefe de Poder Executivo, equivalentes às contas consolidadas do Prefeito municipal, só poderá ocorrer após a homologação de todas as PCAs referentes às Contas de Gestão do jurisdicionado.

### **1.3 Retificação**

Após a homologação dos documentos gerados, nos termos do artigo 8º desta Instrução Normativa, a PCA será considerada entregue e apta para análise, não podendo ser substituída. A UG somente poderá homologar a PCA de um exercício após a homologação da PCM das remessas de encerramento ou do último mês em que esteve ativa no respectivo exercício.

Caso sejam identificados arquivos não estruturados passíveis de correção, o TCEES cientificará o responsável pelo envio da PCA, por meio de termo de notificação eletrônico, sobre a necessidade de retificação.

Na hipótese de solicitação de retificação, o CidadES estará disponível para recebimento somente dos arquivos identificados pelo TCEES como passíveis de correção.

O prazo para atendimento da solicitação de retificação será o estabelecido no art 25, § 1º desta Instrução Normativa.



Os arquivos estruturados homologados não poderão ser retificados.

## **2 COMPOSIÇÃO DA REMESSA**

### **2.1 CONTAS DE PREFEITO**

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Formato |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| RELGES | <p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor.</p> <p>O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências para o Poder Legislativo, dentre outros limites impostos pela Constituição Federal;</li><li>b) O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;</li><li>c) As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso;</li><li>d) O cumprimento das metas estabelecidas na LDO;</li><li>e) O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais;</li><li>f) A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas;</li><li>g) O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;</li><li>h) A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do município para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88;</li><li>i) O montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais;</li><li>j) As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais;</li><li>k) O atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos Pareceres Prévios emitidos pelo TCEES;</li><li>l) O desempenho da arrecadação das receitas municipais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de competência do Município;</li><li>m) A política de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida</li></ul> | PDF     |



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                   | Ativa.<br><br>n) A participação acionária do Município, em 31 de dezembro, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, com indicação dos resultados obtidos no exercício sob análise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| BALORC-CONS       | Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                                   | -   |
| BALFIN-CONS       | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                                     | -   |
| BALPAT-CONS       | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                                    | -   |
| DEMVAP-CONS       | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) consolidada e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                | -   |
| BALVER-ANUAL-CONS | Balancete de verificação consolidado, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal. | -   |
| BALEXOR-CONS      | Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.                                                                                                                                                               | -   |
| BALEXOD-CONS      | Balancete da execução orçamentária da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.                                                                                                               | -   |
| BALEXOC           | Balancete da execução orçamentária da despesa dos consórcios públicos, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, os cancelamentos de restos a pagar por fonte de recursos e a insuficiência de caixa todos por fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                       | XML |
| DEMDIFD           | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                            | XML |
| DEMDFLT           | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                          | XML |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DEMFC  | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                                                                                         | PDF |
| DEMPLI | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                                                                         | PDF |
| PCFUND | Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |
| PCFSAU | Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |
| RELPRE | Relação consolidada dos precatórios judiciais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | XML |
| DEMCAD | Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | XML |
| DEMRAP | Demonstrativo de Restos a Pagar consolidado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XML |
| RRERDP | Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                 | PDF |
| RREO   | Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -   |
| RGF    | Relatórios de Gestão Fiscal, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -   |
| RRERAP | Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (ANEXO 7 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                    | PDF |
| PROATU | <b>Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro)</b> do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), <b>dos próximos 75 anos</b> que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML |
| RRERAA | Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (ANEXO 11 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                 | PDF |
| RREPPP | Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Parcerias Público-privadas (ANEXO 13 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                             | PDF |
| DEMRE  | Demonstrativo de Renúncia de Receitas, na forma do item 3.2 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DEIMU   | Demonstrativo de Imunidades tributárias, na forma do item 3.2 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF |
| LCARE   | Cópias dos projetos de lei, incluindo a mensagem de encaminhamento ao Legislativo e, consequentemente, das leis aprovadas que concederam ou ampliaram incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício. Deverá estar acompanhada do projeto de lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e/ou correspondente estudo elaborado pelo proponente do projeto para fins de atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.                                                                                                                                                    | PDF |
| CRP     | Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido em dezembro do exercício da prestação de contas anual. No caso do certificado ter sido emitido em razão de decisão judicial, apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial. Na ausência do certificado, encaminhar as justificativas e motivações da negativa ao certificado e apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas para regularizar o CRP.                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF |
| DELREPI | Declaração do Chefe o Poder Executivo acerca do repasse integral de contribuições previdenciárias, aportes e parcelamentos devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF |
| DELPROG | Declaração do Chefe o Poder Executivo, caso instituído o plano de amortização do déficit atuarial, acerca da existência de programação orçamentária prevista nos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), abrangendo a fixação de metas financeiras anuais para amortização do déficit atuarial em conformidade com a lei vigente do ente federativo, além de meta anual para o acompanhamento do índice de cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, possibilitando averiguar a efetividade da política pública de gestão previdenciária, na forma do item 3.2 deste Anexo. Arquivo facultativo para a PCA relativa o exercício de 2020 e obrigatório para os exercícios posteriores. | PDF |
| DEMAAT  | Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias.                                                                                   | PDF |
| DELATU  | Declaração do Chefe do Poder Executivo de que tomou ciência de que a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF |
| SUSTEN  | Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.        | PDF |
| TERPAR  | Cópia dos termos de parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF |
| AUTPAR  | Leis que autorizaram os parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|           | (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
| SUSPEN    | Lei que autorizou a suspensão das contribuições previdenciárias patronais do RPPS, nos termos do art. 9º da LC 173/2020. As leis devem vir acompanhadas do projeto de lei que evidencia a motivação e essencialidade desta medida para o enfrentamento ao coronavírus e a comprovação de que esses valores foram efetivamente aplicados no combate à pandemia, enquanto vigente seus efeitos.                                                                                                     | PDF |
| DECPRO    | Ato(s) normativo(s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF |
| LIMITA    | Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.                                                                                                                                                                                       | PDF |
| AVALIA    | Comprovante de realização pelo Poder Executivo que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro, promoveu audiência pública nas comissões de finanças ou equivalentes na Câmara Municipal, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                 | PDF |
| INCENTIVA | Comprovante de efetivação ao incentivo à participação popular e da realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |
| CRONOS    | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF |
| PESS      | Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| LEIPESS   | Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                    | PDF |
| LEIDES    | Cópia da lei de desconcentração administrativa, no caso dos municípios onde a gestão dos recursos públicos no Poder Executivo Municipal tenha sido objeto de outorga aos Secretários e demais gestores.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF |
| RELOCI    | Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no item 3.1 desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011).                                                                                                                                             | PDF |
| RELACI    | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                            | PDF |
| PROEXE    | Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.                                                                                                                                                                                                                                | PDF |
| DECAMOR   | Declaração do Chefe do Executivo Municipal do ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, acerca da compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial vigente no exercício financeiro, adotado por meio de lei pelo ente, com aqueles sugeridos no último Relatório de Avaliação Atuarial, com justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos no caso da não adoção das medidas sugeridas naquele relatório, na forma do item 3.2 deste | PDF |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| DECINAT | Declaração do Chefe do Executivo informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |
| NOTAEXP | <p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | XML |



## 2.2 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

| Código       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Formato |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| RELGES       | Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                    | PDF     |
| RELUCI       | Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                                                                                                                             | PDF     |
| RELACI       | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                              | PDF     |
| CRIA         | Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF     |
| PROEXE       | Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF     |
| DEMREN       | Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                                                                                                        | PDF     |
| BALORC       | Balanco Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                               | -       |
| BALFIN       | Balanco Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                 | -       |
| BALPAT       | Balanco Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                | -       |
| DEMVAP       | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                    | -       |
| BALVER-ANUAL | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal. | -       |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| BALEXOR | Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.                                                 | -   |
| BALEXOD | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal. | -   |
| DEMDIFD | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                      | XML |
| DEMDFLT | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                    | XML |
| DEMFOA  | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                         | PDF |
| INVMOV  | Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                       | XML |
| TERMOV  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                               | PDF |
| INVIMO  | Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                      | XML |
| TERIMO  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                             | PDF |
| INVALM  | Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                              | XML |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                     | PDF |
| INVINT  | Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                  | XML |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                         | PDF |
| COMINV  | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DEMDAT  | Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | XML |
| DEMDATA | Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |
| DEMRAPI | Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | XML |
| EXTBAN  | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF |
| TVDISP  | Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | XML |
| DEMCSE  | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| FIXSUB  | Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas, bem como as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| DELREP  | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                              | PDF |
| DELCEDI | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                       | PDF |
| DECINAT | Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo. | PDF |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                           | PDF |
| NOTAEXP | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li></ul>                                                                                                                   | XML |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> |     |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                         | XML |

## **2.3 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Formato |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ROLRES | Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul>      | PDF     |
| RELGES | Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) | PDF     |
| RELUCI | Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                                                                                          | PDF     |
| RELACI | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                           | PDF     |
| PROEXE | Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.                                                                                                                                                                                                                                                | PDF     |
| DEMREN | Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF     |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|               | suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
| CRIA          | Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF                          |
| BALORC        | Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                        | XML                          |
| BALFIN        | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                            | XML                          |
| BALPAT        | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                           | XML                          |
| DEMVAP        | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                               | XML                          |
| BALVERF_<br>E | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo | XML                          |
| BALEXOD_<br>E | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                 | XML                          |
| BALEXOR_<br>E | Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                 | XML                          |
| DEMDIF        | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          |
| DEMDFL        | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          |
| DEMFOCA       | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                              | PDF                          |
| INVMOVS       | Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li></ul>                                                                                                                                            | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
| TERMOV  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF                          |
| INVIMOS | <p>Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado;</li><li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li><li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERIMO  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          |
| INVALMO | <p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição dos bens</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor unitário</li><li>• Valor total</li></ul> <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| INVINTN  | <p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos bens</li><li>• Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li><li>• Data de aquisição/produção/incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERINT   | <p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          |
| COMINV   | <p>Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          |
| DEMDATN  | <p>Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, devidamente assinado pelo gestor e por profissional responsável, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• saldo inicial;</li><li>• inscrições no exercício, segregando valor do principal, atualizações e juros;</li><li>• baixas por pagamento;</li><li>• baixas por cancelamentos, acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação;</li><li>• saldo final.</li></ul> <p>Quadro auxiliar demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial, especificando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Data de início da cobrança</li><li>• Nome do requerido</li><li>• Valor da dívida</li><li>• Situação do processo (em tramitação / encerrado)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          |
| DEMRA PG | <p>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li><li>• os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF                          |
| EXTBAN   | <p>Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|         | necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| TVDISP  | Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| DEMCSE  | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF                          |
| CERSIT  | Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| DELREP  | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF                          |
| DELCEDI | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PDF                          |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          |
| NOTAEXP | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML                          |
| DECINAT | Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                              | PDF                          |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML                          |



## 2.4 CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

| Código       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Formato |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| RELGES       | Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                    | PDF     |
| RELUCI       | Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno ou órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                         | PDF     |
| RELACI       | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                              | PDF     |
| PROEXE       | Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.                                                                                                                                                                                | PDF     |
| BALFIN       | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                 | -       |
| BALPAT       | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                                                | -       |
| DEMVAP       | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                                                                                                                                                                            | -       |
| BALVER-ANUAL | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal. | -       |
| BALEXOD      | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.                                                                                                                 | -       |
| DEMDIFD      | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                     | XML     |
| DEMDFLT      | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste                                                                                                                                                                                          | XML     |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|        | Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
| DEMFC  | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014) | PDF |
| DEMCAD | Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                              | XML |
| INVMOV | Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                               | XML |
| RGF    | Relatórios de Gestão Fiscal, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.                                                                                                                                                                     | -   |
| TERMOV | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                       | PDF |
| INVIMO | Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                              | XML |
| TERIMO | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                     | PDF |
| INVALM | Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                      | XML |
| TERALM | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.             | PDF |
| INVINT | Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                          | XML |
| TERINT | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                 | PDF |
| COMINV | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                         | PDF |
| DEMRAP | Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                | XML |
| EXTBAN | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.                                                       | PDF |
| TVDISP | Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                       | XML |
| DEMCSE | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                           | PDF |
| FIXSUB | Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que                                                                                                                              | PDF |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | concederam revisões gerais anuais nesse período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
| DELREP  | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF |
| DELCEDI | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF |
| DECINAT | Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |
| LIMITA  | Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| PESS    | Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF |
| LEIPESS | Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF |
| NOTAEXP | <p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XML |



|  |                                                                                                                   |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo. |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 2.5 CONTAS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Formato |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ROLRES | Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul> | PDF     |
| RELGES | Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                            | PDF     |
| RELUCI | Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno ou órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                 | PDF     |
| RELACI | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                      | PDF     |
| PROEXE | Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.                                                                                                                                        | PDF     |
| BALFIN | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                               | XML     |
| BALPAT | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                              | XML     |
| DEMVAP | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                  | XML     |
| DEMDIF | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                     | PDF     |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| DEMDFL        | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PDF                          |
| DEMFOCA       | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          |
| BALVERF_<br>E | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML                          |
| BALEXOD_<br>E | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML                          |
| DEMCADC       | Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| INVMOVS       | <p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERMOV        | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF                          |
| INVIMOS       | <p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Poder ou Órgão</li><li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.<br/>Obs.5: imóveis que são utilizados pelo Poder ou Órgão, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.</p>                                                                                                                       |                              |
| TERIMO  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF                          |
| INVALMO | Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição dos bens</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor unitário</li><li>• Valor total</li></ul> <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF                          |
| INVINTN | Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos bens</li><li>• Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li><li>• Data de aquisição/produção/incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| COMINV   | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          |
| DEMRA PG | Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"><li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li><li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li></ul>                                                         | PDF                          |
| EXTBAN   | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          |
| TVDISP N | Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| DEMCSE   | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| CERSIT   | Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF                          |
| FIXSUB   | Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Deputados Estaduais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF                          |
| DEMPES   | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.                                                                                                                                                                                                                                            | PDF                          |
| DEMDCA   | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.                                                                                                                                                                                                                                       | PDF                          |
| DEMRPA   | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão. | PDF                          |
| DELREP   | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| DELCEDI  | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| DECINAT | Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| LIMITA  | Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |
| PESS    | Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| LEIPESS | Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |
| NOTAEXP | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML |

## **2.6 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA DEFENSORIA PÚBLICA**



| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Formato |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ROLRES | <p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul>      | PDF     |
| RELGES | <p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> | PDF     |
| RELUCI | <p>Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p>                                                                                                                                                                                          | PDF     |
| RELACI | <p>Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                           | PDF     |
| PROEXE | <p>Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do art. 4º da Resolução TC nº 227/2011.</p>                                                                                                                                                                     | PDF     |
| BALORC | <p>Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                 | XML     |
| BALFIN | <p>Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p>                                                                                                                                                                                                    | XML     |
| BALPAT | <p>Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p>                                                                                                                                                                                                   | XML     |
| DEMVAP | <p>Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p>                                                                                                                                                                                       | XML     |
| DEMDIF | <p>Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)</p>                                                                                                                                                                                                          | PDF     |
| DEMDFL | <p>Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)</p>                                                                                                                                                                                                                | PDF     |
| DEMFC  | <p>Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF     |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|               | Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
| BALVERF_<br>E | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | XML                          |
| BALEXOD_<br>E | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | XML                          |
| BALEXOR_<br>E | Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | XML                          |
| DEMCADC       | Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| INVMOVS       | <p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERMOV        | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF                          |
| INVIMOS       | <p>Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado;</li><li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
| TERIMO  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF                          |
| INVALMO | <p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição dos bens</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor unitário</li><li>• Valor total</li></ul> <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          |
| INVINTN | <p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos bens</li><li>• Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li><li>• Data de aquisição/produção/incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| COMINV   | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          |
| DEMRA PG | Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"><li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li><li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li></ul>                                                         | PDF                          |
| EXTBAN   | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          |
| TVDISP N | Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| DEMCSE   | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| CERSIT   | Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF                          |
| FIXSUB   | Instrumento normativo fixador dos subsídios do Chefe de Poder para o exercício a que se refere a prestação de contas e leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          |
| DEMPES   | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.                                                                                                                                                                                                                                            | PDF                          |
| DEMDCA   | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.                                                                                                                                                                                                                                       | PDF                          |
| DEMRPA   | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão. | PDF                          |
| DELREP   | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| DELCEDI  | Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| DECINAT | Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| LIMITA  | Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |
| PESS    | Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| LEIPESS | Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |
| NOTAEXP | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML |

## 2.7 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS – PRECATÓRIOS ESTADUAIS, PRECATÓRIOS MUNICIPAIS E PENAS PECUNIÁRIAS



| Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Formato                      |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ROLRES        | <p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul>              | PDF                          |
| RELGES        | <p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p>         | PDF                          |
| BALORC        | <p>Balanco Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                         | XML                          |
| BALFIN        | <p>Balanco Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p>                                                                                                                                                                                                            | XML                          |
| BALPAT        | <p>Balanco Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p>                                                                                                                                                                                                           | XML                          |
| DEMVAP        | <p>Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p>                                                                                                                                                                                               | XML                          |
| DEMFOA        | <p>Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)</p>                                                                                                                  | PDF                          |
| BALVERF_<br>E | <p>Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo</p> | XML                          |
| EXTBAN        | <p>Extratos bancários de janeiro a dezembro, que fazem a movimentação dos depósitos e pagamentos de precatórios.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF                          |
| TVDISP        | <p>Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| CERSIT        | <p>Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF                          |
| ESTPREC       | <p>Relação do estoque dos precatórios existentes na data de encerramento do exercício da prestação de contas, conforme layout constante do item 3.1 deste</p>                                                                                                                                                                                                                                                          | XML                          |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| RELPCP  | Relação dos precatórios pagos no exercício da prestação de contas, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML |
| NOTAEXP | <p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | XML |



## 2.8 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Formato | UG única em atividade | UG única em extinção | Taxa Administração | Fundo Financeiro | Fundo Previdenciário |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| ROLRES | <p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF     | X                     | X                    | X                  | X                | X                    |
| RELGES | <p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).</p> <p>O relatório de gestão evidenciará, de forma exemplificativa, os seguintes aspectos:</p> <p><b>Gestão Previdenciária</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos;</li><li>b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS;</li><li>c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do</li></ul> | PDF     | X                     | X                    | X                  | X                | X                    |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>controle interno aplicado ao RPPS;</p> <p>d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;</p> <p>e) Evidenciar o plano de benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;</p> <p>f) Evidenciar a composição diretoria em 31/12;</p> <p>g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício;</p> <p>h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;</p> <p>i) Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providências adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes;</p> <p>j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc;</p> <p>k) Evidenciar as ações realizadas no tocante ao cadastramento dos inativos e pensionistas.</p> <p><b>Gestão de Benefícios</b></p> <p>a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;</p> <p>b) Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>d) Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12)</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.</p> <p>f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc.</p> <p><b>Compensação Previdenciária</b></p> <p>a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, etc);</p> <p>b) Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor);</p> <p>c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;</p> <p>d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE;</p> <p><b>Da Gestão Orçamentária</b></p> <p>a) Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;</p> <p>b) Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;</p> <p>c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;</p> <p>d) Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;</p> <p>f) Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;</p> <p><b>Da Gestão Financeira</b></p> |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;</p> <p>b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;</p> <p>c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;</p> <p>d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;</p> <p><b>Da Gestão dos Investimentos</b></p> <p>a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;</p> <p>b) Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);</p> <p>c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;</p> <p>d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;</p> <p>f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;</p> <p>g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;</p> <p>h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;</p> <p><b>Da Perícia Médica</b></p> <p>a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12;</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;</p> <p>c) Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia;</p> <p><b>Taxa de Administração</b></p> <p>a) Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder;</p> <p>b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;</p> <p>c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;</p> <p>d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício;</p> <p><b>Gestão Patrimonial</b></p> <p>a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;</p> <p>b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.</p> <p><b>Gestão Atuarial</b></p> <p>a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;</p> <p>b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios;</p> <p>c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;</p> <p>d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;</p> <p><b>Gestão de Pessoas</b></p> <p>a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |   |   |   |   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|
|        | sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).                                                                                                                                                                    |     |   |   |   |   |   |
| CRIA   | Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.                                                                                                                                             | PDF | X | X | X | X | X |
| RELUCI | Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                      | PDF | X | X | X | X | X |
| RELACI | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. | PDF | X | X | X | X | X |
| PROEXE | Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.                      | PDF | X | X | X | X | X |
| BALORC | Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                         | XML | X | X | X | X | X |
| BALFIN | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                         | -   | X | X | X | X | X |
| BALPAT | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.                       | -   | X | X | X | X | X |
| DEMVAP | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.            | -   | X | X | X | X | X |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |   |   |   |   |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|
| BALVER-ANUAL | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal. | -   | X | X | X | X | X |
| BALEXOR      | Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.                                                                                                                                                   | -   | X | X | X | X | X |
| BALEXOD      | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.                                                                                                                 | -   | X | X | X | X | X |
| DEMDIFD      | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                     | XML | X | X | X | X | X |
| DEMDFLT      | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                   | XML | X | X | X | X | X |
| DEMFOCA      | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                                                         | PDF | X |   | X | X | X |
| INVMOV       | Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | XML | X |   | X |   |   |
| TERMOV       | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item                                                                                                                                                                                                | PDF | X |   | X |   |   |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |   |   |   |   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|
|         | 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |   |   |   |   |
| INVIMO  | Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                           | XML | X |   | X | X | X |
| TERIMO  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                  | PDF | X |   | X | X | X |
| INVALM  | Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                   | XML | X |   | X |   |   |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                          | PDF | X |   | X |   |   |
| INVINT  | Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                       | XML | X |   | X | X | X |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                              | PDF | X |   | X | X | X |
| COMINV  | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                      | PDF | X |   | X | X | X |
| DEMRAPI | Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                             | XML | X | X | X | X | X |
| EXTBAN  | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Os extratos das aplicações financeiras deverão ser de todos os meses do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes. | PDF | X | X | X | X | X |
| TVDISP  | Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                    | XML | X | X | X | X | X |
| DEMCSE  | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos                                                                                                                                                                                                                            | PDF | X | X | X | X | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |   |   |  |   |   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|---|--|---|---|
|        | servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |   |   |  |   |   |
| DEMREC | Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, <b>constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência</b> . Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML          | X | X |  | X | X |
| BASECD | <b>Base de dados cadastral</b> completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio para elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Conforme especificação da Instrução Normativa MF/SP 001/2018.                                                                    | XLS/XLSX/ODS | X | X |  | X | X |
| DEMAAT | <b>Avaliação Atuarial Anual</b> para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com a data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.                                     | PDF          | X | X |  | X | X |
| DELATU | Declaração do Chefe do Poder Executivo, do responsável pela unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial de que os mesmos elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.                                                                                                                                                                          | PDF          | X | X |  | X | X |
| DECATU | <b>Declaração do atuário</b> responsável pela elaboração da avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, acerca da qualidade da base cadastral utilizada, no tocante a completude,                                                                                                                                                                                                                                    | PDF          | X | X |  | X | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |   |   |  |   |   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|--|---|---|
|        | consistência e atualização e a necessidade de providências no tocante a correções e atualizações por conta do ente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |   |   |  |   |   |
| NOTATU | <b>Nota Técnica Atuarial</b> referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          | X | X |  | X | X |
| PARATU | <b>Parecer Atuarial Conclusivo</b> acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA)                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF                          | X | X |  | X | X |
| PROATU | <b>Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro)</b> do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), <b>dos próximos 75 anos</b> que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                        | XML                          | X | X |  | X | X |
| BALATU | <b>Balanço Atuarial</b> que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X |  | X | X |
| SUSTEN | Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018. | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X |   |  | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |   |   |   |   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|
| DECAMO  | Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo Ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma do item 3.2 deste Anexo. | PDF | X |   |   | X | X |
| RELCUST | Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                   | PDF | X | X |   | X | X |
| RELPAD  | Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                        | PDF | X |   |   | X | X |
| DEMDAD  | Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.11 deste Anexo.                                                                                              | XML | X | X | X |   |   |
| RELPOL  | Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF | X |   | X |   |   |
| DEMPOL  | Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010.                                                                                                                                                                                                                    | PDF | X |   | X |   |   |
| RELRENT | Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle.           | PDF | X |   | X |   |   |
| PARFIS  | Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do ordenador de despesas do RPPS do respectivo exercício.                                                                                                                                                                                                                                     | PDF | X |   | X | X | X |
| DELQUIT | Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração                                                                                                                | PDF | X | X |   | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |   |   |   |   |   |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---|---|---|---|---|
|         | pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |   |   |   |   |   |
| RELPAR  | Relatório detalhado dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS na data de encerramento do exercício na forma do do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X | X |
| ESTATIS | Estatística da população coberta dos segurados que compuseram a avaliação atuarial com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base e com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Deverá evidenciar no mínimo, as informações dos segurados de forma segregadas por tipo de plano, de massa, por órgão/entidade, tipo de população coberta e por sexo: a quantidade segurados, média da base de cálculo/benefício, idade média, idade média aposentadoria projetada, idade média de admissão e valor da folha mensal.                                                   | XLS/XLSX/<br>ODS          | X | X |   | X | X |
| DURPASS | Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, com base no valor médio, em anos, do prazo do fluxo de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como de sua análise evolutiva, correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial                                                                                                                                                                                                                              | PDF                       | X | X |   | X | X |
| HIPOTES | Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VIII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21 de dezembro de 2018. | PDF                       | X |   |   | X | X |
| BALGAPE | Balanco de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                       | X |   |   | X | X |
| RELCENS | Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, cadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações: a) ocorrência de recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                       | X | X |   | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |   |   |   |   |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|
|         | abrangendo todos os aposentados e pensionistas (Artigo 15, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Art. 09 da Lei Federal nº 10.887/2004); b) ocorrência de recadastramento previdenciário por meio da atualização de dados cadastrais como: endereço, telefone, agência bancária, entre outros dados; c) realização de prova de vida que consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção do benefícios (o ente poderá incluir essa obrigação em lei). Alcance, informações recenseadas, campos exigidos, duração, abrangência, estrutura própria ou terceirizada. Modelo na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                      |     |   |   |   |   |   |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF | X | X | X | X | X |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF | X | X | X | X | X |
| DOCSPAR | Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PDF | X | X | X | X | X |
| NOTAEXP | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | XML | X | X | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                |     |   |   |   |   |   |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo. | XML | X | X | X | X | X |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|---|

## 2.9 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Formato | Taxa Administração | Fundo Financeiro | Fundo Previdenciário | Fundo de Proteção Social Militar |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|------------------|----------------------|----------------------------------|
| ROLRES | Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul> | PDF     | X                  | X                | X                    | X                                |
| CRIA   | Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF     | X                  | X                | X                    | X                                |
| RELGES | Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de                                                                                                                                                          | PDF     | X                  | X                | X                    | X                                |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).</p> <p>O relatório de gestão evidenciará, de forma exemplificativa, os seguintes aspectos:</p> <p><b>Gestão Previdenciária</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos;</li><li>b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS;</li><li>c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS;</li><li>d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;</li><li>e) Evidenciar o plano de benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;</li><li>f) Evidenciar a composição diretoria em 31/12;</li><li>g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício;</li><li>h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;</li><li>i) Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providências adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes;</li><li>j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc;</li><li>k) Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos e pensionistas;</li></ul> <p><b>Gestão de Benefícios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>31/12;</p> <p>b) Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>d) Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12)</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.</p> <p>f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc.</p> <p><b>Compensação Previdenciária</b></p> <p>a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, etc);</p> <p>b) Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor);</p> <p>c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;</p> <p>d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE;</p> <p><b>Da Gestão Orçamentária</b></p> <p>a) Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;</p> <p>b) Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;</p> <p>c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;</p> <p>d) Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;</p> <p>f) Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;</p> <p><b>Da Gestão Financeira</b></p> <p>a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;</p> <p>b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;</p> <p>c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;</p> <p>d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;</p> <p><b>Da Gestão dos Investimentos</b></p> <p>a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;</p> <p>b) Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;</p> <p>d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;</p> <p>f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;</p> <p>g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;</p> <p>h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;</p> <p><b>Da Perícia Médica</b></p> <p>a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12;</p> <p>b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;</p> <p>c) Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia;</p> <p><b>Taxa de Administração</b></p> <p>a) Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder;</p> <p>b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;</p> <p>c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;</p> <p>d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício;</p> <p><b>Gestão Patrimonial</b></p> <p>a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;</p> <p>b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo</p> |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |   |   |   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|        | <p>de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.</p> <p><b>Gestão Atuarial</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;</li><li>b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios;</li><li>c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;</li><li>d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;</li></ul> <p><b>Gestão de Pessoas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).</li></ul> |     |   |   |   |   |
| RELUCI | Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF | X | X | X | X |
| RELACI | Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF | X | X | X | X |
| PROEXE | Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF | X | X | X | X |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |   |   |   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
| BALORC    | Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                         | XML | X | X | X | X |
| BALFIN    | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                            | XML | X | X | X | X |
| BALPAT    | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                           | XML | X | X | X | X |
| DEMVP     | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                               | XML | X | X | X | X |
| DEMDIF    | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                  | PDF | X | X | X | X |
| DEMDFL    | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                        | PDF | X | X | X | X |
| DEMFOCA   | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                              | PDF | X | X | X | X |
| BALVERF_E | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo | XML | X | X | X | X |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |   |   |   |   |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
| BALEXOD_E | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XML                          | X | X | X | X |
| BALEXOR_E | Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XML                          | X | X | X | X |
| INVMOVS   | <p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X |   |   | X |
| TERMOV    | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          | X |   |   | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |   |   |   |   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
|         | item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |   |   |   |   |
| INVIMOS | <p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Órgão.</li><li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li><li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.<br/>Obs.5: imóveis que são utilizados pelo Órgão mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| TERIMO  | <p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF                          | X | X | X | X |
| INVALMO | <p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição dos bens</li><li>• Quantidade</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X |   |   | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |   |   |   |   |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
|         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor unitário</li><li>• Valor total</li></ul> <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |   |   |   |   |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          | X |   |   | X |
| INVINTN | <p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos bens</li><li>• Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li><li>• Data de aquisição/produção/incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          | X | X | X | X |
| COMINV  | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          | X | X | X | X |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |   |   |   |   |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
| DEMRAPIG | Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"><li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li><li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; bem como cópia dos respectivos atos que autorizaram o cancelamento.</li></ul> | PDF                          | X | X | X | X |
| EXTBAN   | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Os extratos das aplicações financeiras deverão ser de todos os meses do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          | X | X | X | X |
| TVDISP   | Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| DEMCSE   | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF                          | X | X | X |   |
| DEMREC   | Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, <b>constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência</b> . Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                       | XML                          |   | X | X | X |
| BASECD   | <b>Base de dados cadastral</b> completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | XLS/XLSX/<br>ODS             |   | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |  |   |   |   |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|---|---|---|
|         | para elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Conforme especificação da Instrução Normativa MF/SP 001/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |  |   |   |   |
| ESTATIS | Estatística da população coberta dos segurados que compuseram a avaliação atuarial com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base e com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Deverá evidenciar no mínimo, as informações dos segurados de forma segregadas por tipo de plano, de massa, por órgão/entidade, tipo de população coberta e por sexo: a quantidade segurados, média da base de cálculo/benefício, idade média, idade média aposentadoria projetada, idade média de admissão e valor da folha mensal.                                                                                                   | XLS/XLSX/<br>ODS |  | X | X | X |
| DEMAAT  | <b>Avaliação Atuarial Anual</b> para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com a data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias. | PDF              |  | X | X | X |
| DELATU  | Declaração do Chefe do Poder Executivo, do responsável pela unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial de que os mesmos elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.                                                                                                                                                                                                                                                                    | PDF              |  | X | X | X |
| DECATU  | <b>Declaração do atuário</b> responsável pela elaboração da avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, acerca da qualidade da base cadastral utilizada, no tocante a completude, consistência e atualização e a necessidade de providências no                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF              |  | X | X | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |  |   |   |   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|---|---|---|
|        | tocante a correções e atualizações por conta do ente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |  |   |   |   |
| NOTATU | <b>Nota Técnica Atuarial</b> referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          |  | X | X | X |
| PARATU | <b>Parecer Atuarial Conclusivo</b> acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA)                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |  | X | X | X |
| PROATU | <b>Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro)</b> do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), <b>dos próximos 75 anos</b> que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                      | XML                          |  | X | X | X |
| BALATU | <b>Balanço Atuarial</b> que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |  | X | X | X |
| SUSTEN | Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |  | X |   | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |   |   |   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|         | Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |   |   |   |
| DECAMO  | Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo Ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, na forma do do item 3.2 deste Anexo.                                       | PDF |   | X | X | X |
| RELCUST | Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                         | PDF |   | X | X | X |
| RELPAD  | Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                              | PDF |   | X | X | X |
| DEMDAD  | Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.                                                                                     | XML | X |   |   | X |
| RELPOL  | Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.                                                                                                                                                                                                                                        | PDF | X |   |   | X |
| DEMPOL  | Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010.                                                                                                                                                                                                          | PDF | X |   |   | X |
| RELRENT | Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle. | PDF | X |   |   | X |
| PARFIS  | Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do ordenador de despesas do RPPS do respectivo exercício.                                                                                                                                                                                                                           | PDF | X | X | X | X |
| DELQUIT | Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da                                                                                                                    | PDF |   | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |   |   |   |   |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---|---|---|---|
|         | administração pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |   |   |   |   |
| RELPAR  | Relatório detalhado dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS na data de encerramento do exercício na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| DOCSPAR | Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.                                                                                                                                                                                                                                          | PDF                       | X | X | X | X |
| DURPASS | Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, com base no valor médio, em anos, do prazo do fluxo de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como de sua análise evolutiva, correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial.                                                                                                                                                                                                                             | PDF                       |   | X | X | X |
| HIPOTES | Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VIII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21 de dezembro de 2018. | PDF                       |   | X | X | X |
| BALGAPE | Balanco de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                       |   | X | X | X |
| DELCENS | Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, cadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações: a) ocorrência de recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                       |   | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |   |   |   |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|         | cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas (Artigo 15, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Art. 09 da Lei Federal nº 10.887/2004); b) ocorrência de recadastramento previdenciário por meio da atualização de dados cadastrais como: endereço, telefone, agência bancária, entre outros dados; c) realização de prova de vida que consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção do benefícios (o ente poderá incluir essa obrigação em lei). Alcance, informações recenseadas, campos exigidos, duração, abrangência, estrutura própria ou terceirizada.                                                                                                                        |     |   |   |   |   |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF | X |   |   | X |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF | X |   |   | X |
| NOTAEXP | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> | XML | X | X | X | X |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XML | X | X | X | X |



constantes do item 3.1 deste Anexo.

## 2.10 CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE DAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EEND E EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - EED)

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Formato | EEND em atividade | EEND em liquidação | EED em atividade | EED em liquidação |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| ROLRES | Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul>                                                                                                                            | PDF     | X                 | X                  | X                | X                 |
| CRIA   | Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF     | X                 | X                  | X                | X                 |
| RELGES | Relatório anual de gestão contendo no mínimo: referência à legislação e criação da estatal e as alterações normativas ocorridas no período, os objetivos sociais da estatal, a avaliação quanto ao atingimento das metas estabelecidas para o exercício relacionando-as com os objetivos sociais, os resultados financeiros alcançados por área de atuação, a distribuição dos resultados (dividendos ou juros sobre o capital próprio), outros assuntos. (Artigo 137, II do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) | PDF     | X                 | X                  | X                | X                 |
| AGOADM | Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE) que elegeu ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF     | X                 | X                  | X                | X                 |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |   |   |   |   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
|        | destituiu os administradores, relacionados no “Rol de Responsáveis”, inclusive o liquidante se for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |   |   |   |   |
| TPOSSE | Termos de Posse dos administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          | X | X | X | X |
| TREADM | Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”, com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          | X | X | X | X |
| FIFADM | Fichas financeiras dos Administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”, especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício, inclusive do liquidante se for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF                          | X | X | X | X |
| INRADM | Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores, relacionados no “Rol de Responsáveis”, inclusive gratificações e vantagens, inclusive do liquidante se for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          | X | X | X | X |
| RELADM | Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).<br><br>Observação: No caso de pessoas jurídicas em liquidação devem ser enviados, também, os relatórios de prestação de contas da liquidação previstos no artigo 213 da Lei Federal nº 6.404/76 que tenham sido elaborados no exercício. | PDF                          | X | X | X | X |
| DREPAS | Demonstrativo dos repasses recebidos do Governo, para custeio ou aumento de capital, caso ocorram durante o exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF                          | X | X | X | X |
| TVDCAI | Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          | X | X | X | X |
| TVDISP | Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| EXTBAN | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF                          | X | X | X | X |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |   |   |   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
| BALORC    | Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                      | XML |   |   | X | X |
| BALFIN    | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                         | XML |   |   | X | X |
| BALPAT    | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                        | XML |   |   | X | X |
| BALPATN   | Balanço Patrimonial do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso I do art. 176 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF | X | X | X | X |
| DEMVAP    | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                                            | XML |   |   | X | X |
| BALVERF_E | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo<br><b>Somente UGs Estaduais</b> | XML |   |   | X | X |
| BALVER    | Balancete de verificação (analítico) que deu origem ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício, com o saldo das contas de resultado.<br>Observação: <ul style="list-style-type: none"><li>No caso das instituições financeiras, obrigadas a levantar balanço no primeiro semestre, encaminhar os dois balancetes.</li></ul>                                                                                                     | PDF | X | X | X | X |
| BALEXOD_E | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | XML |   |   | X | X |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |   |   |   |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|           | demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo<br><b>Somente UGs Estaduais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |   |   |   |
| BALEXOR_E | Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo<br><b>Somente UGs Estaduais</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | XML |   |   | X | X |
| DEMRA PG  | Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"><li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li><li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li></ul> | PDF |   |   | X | X |
| DELPAC    | Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso II do art. 176 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF | X | X | X | X |
| DEMRES    | Demonstração do Resultado do Exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso III do art. 176 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF | X | X | X | X |
| DEMUPL    | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de empresas em situação de “Estatual Dependente” ou “Fundações de Direito Privado” (Art. 3º da Resolução CFC 1437/13 e Resolução CFC nº 1.409/12 e item 22 da ITG 2002 – NBCT).                                                                                                                                                                                                                                       | PDF | X | X | X | X |
| DEMFCAPR  | Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso IV do art. 176 da Lei 6.404/76).<br>Observação: <ul style="list-style-type: none"><li>Exceção: S/A de capital fechado, com Patrimônio Líquido na data do balanço</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF | X | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |   |   |   |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|         | inferior a 2 (dois) milhões, conforme §6º do art. 176 da lei 6.404/760 e empresas Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |   |   |   |
| DEMFC   | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF |   |   | X | X |
| DEMVAD  | Demonstração do Valor Adicionado, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de Sociedades Anônimas de capital aberto (Inciso V do art. 176 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF | X | X | X | X |
| NOTAEXP | <p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li></ul> <p>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</p> | XML |   |   | X | X |
| NEXDEM  | Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, contendo as informações que couberem à situação da empresa (artigo 176, §§4º e 5º da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF | X | X | X | X |
| AGOCON  | Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Ata do órgão competente que deliberou sobre as contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF | X | X | X | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |   |   |   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|        | <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);</li> <li>No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).</li> </ul> |     |   |   |   |   |
| PARAUD | Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF | X | X | X | X |
| RELIND | Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF | X | X | X | X |
| PARCOF | Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF | X | X | X | X |
| PARCAD | Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF | X | X | X | X |
| PUBLRA | <p>Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades ou a elas filiadas (Inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76).</li> </ul>                                                                   | PDF | X | X | X | X |
| PUBLDF | Cópia da publicação das Demonstrações Financeiras do exercício, contendo o Parecer dos Auditores Independentes e dos Conselhos Fiscal e de Administração, caso existam                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF | X | X | X | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |   |   |   |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
|        | (Inciso II do art. 133 da Lei 6.404/76).<br>Observação: <ul style="list-style-type: none"><li>Exceção: Companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades ou a elas filiadas (Inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |   |   |   |   |
| PUBLAG | Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, que deliberou sobre as contas do exercício, no caso de Sociedade Anônima (§ 5º do art. 134 da lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          | X | X | X | X |
| INVMOV | Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>Número de patrimônio</li><li>Descrição do bem</li><li>Data de aquisição/incorporação</li><li>Localização</li><li>Quantidade</li><li>Valor histórico e atualizado.</li></ul> Observações: <ul style="list-style-type: none"><li>A coluna valor deve ser totalizada.</li><li>A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens móveis registrados no balanço.</li></ul> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| TERMOV | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          | X | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |   |   |   |   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
| INVIMOS | <p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos imóveis que integram o patrimônio pessoa jurídica.</li><li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li><li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li><li>• Valor histórico e atualizado</li></ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente;</li><li>• A coluna valor deve ser totalizada;</li><li>• A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens imóveis registrados no balanço.</li></ul> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| TERIMO  | <p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDF                          | X | X | X | X |
| INVALMO | <p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição dos bens</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor unitário</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |   |   |   |   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
|         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Valor total</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A coluna valor total deve ser totalizada.</li> <li>A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a estoques registrados no balanço.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |   |   |   |   |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          | X | X | X | X |
| INVINTN | <p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relação dos bens</li> <li>Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> <li>Data de aquisição/produção/incorporação</li> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A coluna valor total deve ser totalizada;</li> <li>A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens intangíveis registrados no balanço.</li> </ul> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS | X | X | X | X |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          | X | X | X | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |   |   |   |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|         | 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |   |   |   |
| COMINV  | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF | X | X | X | X |
| FOLRGPS | <p>Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A pessoa jurídica em liquidação deve enviar o resumo da folha de pagamentos no exercício em que se deu sua dissolução, ao final de cada exercício enquanto durar o processo de liquidação e no exercício de sua extinção abordando, nesse caso, as despesas realizadas até o dia da extinção, caso existentes.</li></ul> | PDF | X | X | X | X |
| AGOINI  | Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o início da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro correspondente, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF |   | X |   | X |
| PBAGOI  | Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que tiver homologado o início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF |   | X |   | X |
| TVDINI  | Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, existentes na data de início da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (Saldo em Caixa e Banco).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |   | X |   | X |
| EXTBCI  | Extratos bancários relativos a data do início da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |   | X |   | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |  |   |  |   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|---|--|---|
| BALINI | Balanço Patrimonial levantado pelo liquidante na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, III da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |  | X |  | X |
| BALVEI | Balancete de Verificação que deu origem às Demonstrações Financeiras no início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF |  | X |  | X |
| INVINI | <p>Inventário físico dos bens patrimoniais (estoques, móveis, imóveis e intangíveis) existentes na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de conta, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor histórico e atualizado.</li></ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A coluna valor deve ser totalizada.</li></ul> | PDF |  | X |  | X |
| ATAENC | Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |  | X |  | X |
| PBATAE | Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PDF |  | X |  | X |
| AGOENC | Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das “Demonstrações Financeiras de Encerramento”, caso a entidade tenha sido extinta no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |  | X |  | X |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |  |   |  |   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|---|--|---|
|        | exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).                                                                                                                                                                   |     |  |   |  |   |
| BALENC | Balanco Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).                          | PDF |  | X |  | X |
| DEMENC | Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).                            | PDF |  | X |  | X |
| NEXENC | Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                 | PDF |  | X |  | X |
| TVDENC | Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).                  | PDF |  | X |  | X |
| EXTENC | Extratos bancários relativos à data do encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.                                                                                                              | PDF |  | X |  | X |
| TRDISP | Comprovante de transferência ao Acionista do saldo remanescente das disponibilidades (caixa ou banco) ao final do processo de liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76). | PDF |  | X |  | X |
| BXCNPJ | Comprovante de inscrição e de situação cadastral, constando a "Baixa do CNPJ", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).                                                            | PDF |  | X |  | X |
| CERTFD | Certidão conjunta negativa dos tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).                                              | PDF |  | X |  | X |
| TRAPAT | Cópia da documentação comprobatória da transferência do patrimônio remanescente (bens, direitos e obrigações) ao Governo Municipal ou Estadual na proporção que lhes                                                                                                   | PDF |  | X |  | X |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |   |   |   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|
|         | <p>couber, ou, no caso de Fundações, a quem dispuser o Estatuto, bem como o razão analítico das contas afetadas pelas transferências patrimoniais realizadas ao(s) acionista(s) e o balanço patrimonial com os saldos zerados, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere à prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Devem ser reunidas cópias dos processos que transferiram ativos (bens móveis ou imóveis) com os devidos registros e recibos, bem como cópias de processos judiciais utilizados para transferência de titularidade de ativos e passivos.</li></ul> |     |   |   |   |   |
| CEREXT  | <p>Certidão específica, emitida pelo órgão de registro, comprovando que a empresa arquivou a Ata da Assembleia Geral que deliberou sobre o término do processo de liquidação e considerou extinta a entidade ou "Certidão Web onde conste situação: extinta", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 216 §§1º e 2º da Lei 6.404/76).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |   | X |   | X |
| DOCSPCA | <p>Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | XML | X | X | X | X |



## 2.11 CONTAS DOS TITULARES DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (ESTRUTURADAS NA FORMA DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO)

| Código  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Formato            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ROLRES  | Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li><li>• Ato de nomeação e exoneração</li></ul> | PDF                |
| AGOADM  | Ata da Reunião do Conselho Deliberativo que elegeu ou destituiu os Administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis".                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                |
| TPOSSE  | Termos de Posse dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                |
| TREADM  | Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.                                                                                                                                                                                                                       | PDF                |
| FIFADM  | Fichas financeiras dos Administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício.                                                                                                                                                                                                             | PDF                |
| INRADM  | Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive gratificações e vantagens.                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                |
| RELADM  | Relatório anual da Administração sobre a gestão e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras.                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                |
| TVDCAI  | Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF                |
| TVDISP  | Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF e XLS/XLSX/ODS |
| EXTBAN  | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).                                                                                                                                                                                                                                                                    | PDF                |
| BALPATN | Balanço Patrimonial Consolidado do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "a", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                              | PDF                |
| DEALPB  | Demonstração do Ativo Líquido, por plano de benefícios com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "d", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                     | PDF                |
| DEMUAL  | Demonstração da Mutação do Ativo Líquido, consolidada e por plano de benefício com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "e", da                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|         | RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
| DEPGAC  | Demonstração do Plano de Gestão Administrativa, consolidada com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, “c”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          |
| DEPGAP  | Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios, com a indicação dos saldos do exercício anterior, caso tenha sido elaborada (Anexo C, item 17, “d”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          |
| DEOAPB  | Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano, por plano de benefício previdencial com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, “f”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                | PDF                          |
| NEXDCC  | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, contendo as informações que couberem à situação da empresa (Anexo C, item 17, “g”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          |
| MANCDL  | Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis (Anexo C, item 17, “k”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          |
| BALVER  | Balancete do Plano de Benefícios, Balancete do Plano de Gestão Administrativa e Balancete Consolidado do mês de encerramento do exercício (Anexo C, item 5 da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                   | PDF                          |
| PARAUD  | Parecer dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício social (Anexo C, item 17, “h”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          |
| RELIND  | Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente caso os auditores independentes tenham sido contratados para este serviço no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| PARCOF  | Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis, (Anexo C, item 17, “j”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          |
| PUBLRA  | Parecer do Atuário, relativo a cada plano de benefícios previdencial (Anexo C, item 17, “i”, da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| INVMOV  | <p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor histórico e atualizado</li></ul> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A coluna valor deve ser totalizada.</li></ul> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERMOV  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                | PDF                          |
| INVIMOS | Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/        |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação dos imóveis que integram o patrimônio da pessoa jurídica.</li> <li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li> <li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li> <li>• Valor histórico e atualizado</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente;</li> <li>• A coluna valor deve ser totalizada.</li> </ul> | ODS                          |
| TERIMO  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |
| INVALMO | <p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição dos bens</li> <li>• Quantidade</li> <li>• Valor unitário</li> <li>• Valor total</li> </ul> <p>Obs.: a coluna valor deve ser totalizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERALM  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          |
| INVINTN | <p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação dos bens</li> <li>• Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> <li>• Data de aquisição/produção/incorporação</li> <li>• Valor histórico e valor atualizado</li> </ul> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A coluna valor deve ser totalizada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERINT  | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF                          |
| COMINV  | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          |
| FOLRGPS | Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PDF                          |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         | Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
| RELPO   | Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma da Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outra que a tenha substituído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PDF |
| DEMPOL  | Cópia da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outra que a tenha substituído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |
| DEMRC   | Demonstrativo de repasse das contribuições previdenciárias dos participantes e patrocinadores, constando no mínimo as seguintes informações: órgão, data do exercício, data da opção, mês da folha, competência da contribuição, nome do participante, % do participante, % do patrocinador, natureza da contribuição, valor, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PDF |
| NOTEXP  | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul> | PDF |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | XML |

## 2.12 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

| CONSÓRCIOS PÚBLICOS E CONSÓRCIOS ADMINISTRATIVOS QUE SE ADEQUARAM À LEI Nº 11.107/2005, QUE EFETUAM SUA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL COM BASE NA LEI Nº 4.320/1964 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Código                                                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Formato |
| ROLRES                                                                                                                                                      | Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome</li><li>• Endereço residencial</li><li>• Endereço eletrônico pessoal (email)</li><li>• Cargo ou função</li><li>• Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li><li>• Período de gestão</li></ul> | PDF     |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| RELGES  | Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)                                                                                          | PDF |
| CRIA    | Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF |
| BALORC  | Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                         | XML |
| BALFIN  | Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                           | XML |
| BALPAT  | Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                          | XML |
| DEMVAP  | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                              | XML |
| DEMDIF  | Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                      | PDF |
| DEMDFL  | Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                            | PDF |
| DEMFA   | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                                   | PDF |
| DEMPFI  | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)                                                                                                   | PDF |
| BALVERF | Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo | XML |
| BALEXOD | Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                 | XML |
| BALEXOR | Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo                                                                                                                                                                 | XML |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| INVMOVS | <p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de patrimônio</li><li>• Descrição do bem</li><li>• Data de aquisição/incorporação</li><li>• Localização</li><li>• Quantidade</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERMOV  | <p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PDF                          |
| INVIMOS | <p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos imóveis que integram o patrimônio do consórcio.</li><li>• Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li><li>• Data de aquisição/construção ou incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.<br/>Obs.5: imóveis que são utilizados pelo consórcio, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERIMO  | <p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PDF                          |
| INVALMO | <p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição dos bens</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade</li><li>• Valor unitário</li><li>• Valor total</li></ul> <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |
| TERALM   | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PDF                          |
| INVINTN  | <p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relação dos bens</li><li>• Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li><li>• Data de aquisição/produção/incorporação</li><li>• Valor histórico e valor atualizado</li></ul> <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.<br/>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.<br/>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.<br/>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| TERINT   | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PDF                          |
| COMINV   | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF                          |
| DEMRA PG | <p>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li><li>• os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF                          |
| EXTBAN   | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF                          |
| TVDISP N | Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF<br>e<br>XLS/XLSX/<br>ODS |
| PROINT   | Cópia do protocolo de intenções, acompanhada do comprovante de publicação na imprensa oficial e de cópia da lei que o ratificou.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF                          |
| CONTRA   | Cópia do contrato que autorizou a instituição do Consórcio, acompanhada do comprovante de inscrição no CNPJ e, ainda, do comprovante de registro civil quando a personalidade jurídica for de direito privado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF                          |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| REPLEG | Certidão contendo o nome do representante legal do Consórcio, bem como dos demais gestores, se houver, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições no exercício em análise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| CONRAT | Cópia do contrato de rateio formalizado no exercício em análise, nos termos do artigo 8º, § 1º, da Lei nº. 11.107/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF |
| CONPRO | Cópia dos contratos de programa firmados pelo Consórcio no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhada de pareceres anuais emitidos pelo contratante, para cada contrato de programa, contendo: identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30 do Decreto Federal nº 6.017/2007 c/c o artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987/1995.                                                                                                                          | PDF |
| RELLIC | Relação das licitações realizadas no exercício, separadas por modalidade, contendo: número do processo; número da licitação; data da abertura; objeto; lista de todos os participantes; vencedor(es); valor e data de eventual contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF |
| RELDIS | Relação das despesas efetuadas no exercício com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos enquadrados na exigência de ratificação do ato prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, contendo: número do processo; data da abertura; objeto; prazo; valor; fornecedor e data da publicação da ratificação.                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| RELCON | Relação dos contratos e aditamentos firmados no exercício, inclusive os relativos a concessão e permissão de serviços públicos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria e contratos de parceria público-privada, contendo, conforme o caso: número do ajuste; data; interessado; objeto; prazo; valor; fonte(s) de recurso e modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou da inexigibilidade.                                                                                                                                                                  | PDF |
| RELTRA | Relação, por entidade concessionária ou órgão de governo concessionário das esferas municipal e estadual, dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos no exercício, constando objeto, valor e data do recebimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PDF |
| RELTRU | Relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos da União, constando órgão concessionário, objeto, valor e data do recebimento, relacionados separadamente os destinados à área da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| INSALE | Cópia do respectivo instrumento aprovado pela Assembleia Geral e das respectivas leis ratificadoras dos entes federativos consorciados, no caso de ocorrência de alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PDF |
| ATORET | Cópia do ato formal de comunicação e da lei embasadora, na hipótese de retirada de ente consorciado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| ENCBAL | Cópia dos demonstrativos enviados periodicamente aos entes consorciados contendo informações relacionadas às despesas orçamentárias realizadas com base nos recursos repassados ao consórcio em virtude dos contratos de rateio, nos moldes da execução orçamentária das despesas constantes no BALEXO.<br><br>Além das informações relacionadas à execução orçamentária das despesas enviadas periodicamente aos entes consorciados, os consórcios deverão encaminhar, também, um demonstrativo anual consolidado dessas despesas realizadas por cada um dos entes consorciados. | PDF |
| RELFUN | Relação dos funcionários cedidos ao Consórcio Público, contendo: nome; ente de origem; permissivo legal e cópia da respectiva legislação disciplinadora da matéria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PDF |
| RELACP | Relação das admissões por concurso público ocorridas no exercício em análise, acompanhada de cópia da legislação de criação do emprego público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| RELCPD  | Relação das contratações por prazo determinado ocorridas no exercício em análise, acompanhada de cópia da legislação autorizadora e da justificativa quanto à necessidade da contratação temporária de excepcional interesse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| FOLRPPS | <p>Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informar em nota explicativa, no caso de servidores cedidos pelos municípios integrantes do consórcio, a Lei Municipal relativa ao regime próprio e os percentuais referentes às obrigações patronais e dos servidores, em cada caso.</li></ul> | PDF |
| FOLRGPS | Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PDF |
| DEMCPA  | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |
| DEMCSE  | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PDF |
| APROPAT | Informar o percentual de participação de cada um dos entes consorciados no patrimônio líquido do consórcio, conforme modelo constante do item 3.1 deste Anexo, por meio das cotas de participação, valoradas de acordo com a relação "Patrimônio líquido/Número total de cotas", na forma dos itens 29 a 32 da IPC 10 – Instruções de Procedimentos Contábeis – Contabilização de Consórcios Públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | XML |
| CRONOS  | Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PDF |
| JUSTCRO | Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PDF |
| NOTAEXP | <p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li><li>• Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li><li>• Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li><li>• Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li></ul>                                          | XML |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XML |



**Base legal:**

- Constituição Federal, artigos 70 e 71.
- Constituição Estadual, artigos 70 e 71.
- Lei Complementar nº 621/2012, art. 1º, incisos IV e X.
- Lei Federal nº 4.320/1964.
- Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos.
- Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005.
- Portaria STN nº 274/2016.
- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS STN – IPC 10 - Contabilização de Consórcios Públicos.

## **2.13 Das Assinaturas**

### **2.13.1 Dos Documentos Não Estruturados**

Todos os documentos não estruturados (PDF e XLS/XLSX/ODS) relacionados neste Anexo devem ser assinados por meio de certificado digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras.

Os documentos BALPATN, BALVER, DEMCAD, DEMCSE, DEMCPA, DEMDFL, DEMDIF, DEMFCA, DEMPLI, DEMRAPG, LIQSAU, RELPAR, TVDISPN e NOTEXP deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Contabilista Responsável.

Os documentos RELOCI, RELUCI e RELACI deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Responsável pelo Controle Interno.

Obs.: Além das assinaturas acima exigidas, os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis por sua elaboração. A assinatura por meio de certificado digital dispensa a assinatura manual do respectivo responsável.

### **2.13.2 Dos Documentos Estruturados**

Após o envio dos arquivos estruturados (formato XML) e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o CidadES disponibilizará os documentos gerados a partir destes arquivos, que, depois de conferidos, deverão ser homologados mediante assinatura digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

Os documentos APROPAT, BALORC, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, DEMCAD, DEMRAP, TVDISP, BALVERF, BALVERF\_E, BALEXOD, BALEXOD\_E, BALEXOR, BALEXOR\_E, BALEXOC, DEMDAD, DEMDFLT, DEMDIFD, DEMREC e deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Contabilista Responsável.

## **3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS**



As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em [www.w3.org/TR/REC-xml](http://www.w3.org/TR/REC-xml) e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os documentos XML serão iniciados com a declaração: `<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>`.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

- a) **Decimal:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracteres especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Sintaxe: 999999999999.99 (neste caso, decimal (14,2))

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

- b) **Inteiro:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

- c) **Caracter:** Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

- d) **Data:** Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

### 3.1 Arquivos Estruturados



### 3.1.1 BALORC.XML (ou BalancoOrcamentario.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes ao Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoOrcamentario_Schema>

    <BalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </BalancoOrcamentario>

  </BalancoOrcamentario_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                           | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                       |
|---------------------------------|----------|---------|---------------------------------------|
| Estrutura 'BalancoOrcamentario' |          |         |                                       |
| IdNumRegistro                   | Inteiro  | 05      | Obrigatório                           |
| Codigo                          | Caracter | 08      | Obrigatório. Ver Tabela 1 deste Anexo |
| Valor                           | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                           |



**TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**RECEITA – MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                               | PREVISÃO<br>INICIAL (a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (b) | RECEITAS<br>REALIZADAS (c) | SALDO<br>(d) = (c-b) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                        | <b>BOR.C011</b>         | <b>BOR.D011</b>            | <b>BOR.E011</b>            | <b>BOR.F011</b>      |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                   | <b>BOR.C012</b>         | <b>BOR.D012</b>            | <b>BOR.E012</b>            | <b>BOR.F012</b>      |
| Impostos                                                                             | BOR.C013                | BOR.D013                   | BOR.E013                   | BOR.F013             |
| Taxas                                                                                | BOR.C014                | BOR.D014                   | BOR.E014                   | BOR.F014             |
| Contribuição de Melhoria                                                             | BOR.C015                | BOR.D015                   | BOR.E015                   | BOR.F015             |
| <b>Contribuições</b>                                                                 | <b>BOR.C016</b>         | <b>BOR.D016</b>            | <b>BOR.E016</b>            | <b>BOR.F016</b>      |
| Contribuições Sociais                                                                | BOR.C017                | BOR.D017                   | BOR.E017                   | BOR.F017             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | BOR.C019                | BOR.D019                   | BOR.E019                   | BOR.F019             |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                           | <b>BOR.C020</b>         | <b>BOR.D020</b>            | <b>BOR.E020</b>            | <b>BOR.F020</b>      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | BOR.C021                | BOR.D021                   | BOR.E021                   | BOR.F021             |
| Valores Mobiliários                                                                  | BOR.C022                | BOR.D022                   | BOR.E022                   | BOR.F022             |
| Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | BOR.C023                | BOR.D023                   | BOR.E023                   | BOR.F023             |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | BOR.C090                | BOR.D090                   | BOR.E090                   | BOR.F090             |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | BOR.C091                | BOR.D091                   | BOR.E091                   | BOR.F091             |
| Cessão de Direitos                                                                   | BOR.C026                | BOR.D026                   | BOR.E026                   | BOR.F026             |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | BOR.C027                | BOR.D027                   | BOR.E027                   | BOR.F027             |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                                          | <b>BOR.C028</b>         | <b>BOR.D028</b>            | <b>BOR.E028</b>            | <b>BOR.F028</b>      |
| <b>Receita Industrial</b>                                                            | <b>BOR.C032</b>         | <b>BOR.D032</b>            | <b>BOR.E032</b>            | <b>BOR.F032</b>      |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                           | <b>BOR.C037</b>         | <b>BOR.D037</b>            | <b>BOR.E037</b>            | <b>BOR.F037</b>      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | BOR.C092                | BOR.D092                   | BOR.E092                   | BOR.F092             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | BOR.C093                | BOR.D093                   | BOR.E093                   | BOR.F093             |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             | BOR.C094                | BOR.D094                   | BOR.E094                   | BOR.F094             |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | BOR.C095                | BOR.D095                   | BOR.E095                   | BOR.F095             |



|                                                             |                 |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Outros Serviços                                             | BOR.C096        | BOR.D096        | BOR.E096        | BOR.F096        |
| <b>Transferências Correntes</b>                             | <b>BOR.C038</b> | <b>BOR.D038</b> | <b>BOR.E038</b> | <b>BOR.F038</b> |
| Transferências da União e Suas Entidades                    | BOR.C097        | BOR.D097        | BOR.E097        | BOR.F097        |
| Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades         | BOR.C098        | BOR.D098        | BOR.E098        | BOR.F098        |
| Transferências dos Municípios e Suas Entidades              | BOR.C099        | BOR.D099        | BOR.E099        | BOR.F099        |
| Transferências de Instituições Privadas                     | BOR.C040        | BOR.D040        | BOR.E040        | BOR.F040        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas              | BOR.C100        | BOR.D100        | BOR.E100        | BOR.F100        |
| Transferências do Exterior                                  | BOR.C041        | BOR.D041        | BOR.E041        | BOR.F041        |
| Transferências de Pessoas Físicas                           | BOR.C042        | BOR.D042        | BOR.E042        | BOR.F042        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados  | BOR.C101        | BOR.D101        | BOR.E101        | BOR.F101        |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                            | <b>BOR.C045</b> | <b>BOR.D045</b> | <b>BOR.E045</b> | <b>BOR.F045</b> |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | BOR.C102        | BOR.D102        | BOR.E102        | BOR.F102        |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                 | BOR.C047        | BOR.D047        | BOR.E047        | BOR.F047        |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | BOR.C103        | BOR.D103        | BOR.E103        | BOR.F103        |
| Demais Receitas Correntes                                   | BOR.C050        | BOR.D050        | BOR.E050        | BOR.F050        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                             | <b>BOR.C051</b> | <b>BOR.D051</b> | <b>BOR.E051</b> | <b>BOR.F051</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                 | <b>BOR.C052</b> | <b>BOR.D052</b> | <b>BOR.E052</b> | <b>BOR.F052</b> |
| Operações de Crédito – Mercado Interno                      | BOR.C053        | BOR.D053        | BOR.E053        | BOR.F053        |
| Operações de Crédito – Mercado Externo                      | BOR.C054        | BOR.D054        | BOR.E054        | BOR.F054        |
| <b>Alienação de Bens</b>                                    | <b>BOR.C055</b> | <b>BOR.D055</b> | <b>BOR.E055</b> | <b>BOR.F055</b> |
| Alienação de Bens Móveis                                    | BOR.C056        | BOR.D056        | BOR.E056        | BOR.F056        |
| Alienação de Bens Imóveis                                   | BOR.C057        | BOR.D057        | BOR.E057        | BOR.F057        |
| Alienação de Bens Intangíveis                               | BOR.C104        | BOR.D104        | BOR.E104        | BOR.F104        |
| <b>Amortizações de Empréstimos</b>                          | <b>BOR.C058</b> | <b>BOR.D058</b> | <b>BOR.E058</b> | <b>BOR.F058</b> |
| <b>Transferências de Capital</b>                            | <b>BOR.C059</b> | <b>BOR.D059</b> | <b>BOR.E059</b> | <b>BOR.F059</b> |
| Transferências da União e Suas Entidades                    | BOR.C105        | BOR.D105        | BOR.E105        | BOR.F105        |
| Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades         | BOR.C106        | BOR.D106        | BOR.E106        | BOR.F106        |
| Transferências dos Municípios e Suas Entidades              | BOR.C107        | BOR.D107        | BOR.E107        | BOR.F107        |
| Transferências de Instituições Privadas                     | BOR.C061        | BOR.D061        | BOR.E061        | BOR.F061        |



|                                                                                  |                 |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Transferências do Exterior                                                       | BOR.C062        | BOR.D062        | BOR.E062        | BOR.F062        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                | BOR.C063        | BOR.D063        | BOR.E063        | BOR.F063        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                   | BOR.C064        | BOR.D064        | BOR.E064        | BOR.F064        |
| Transferências Povenientes de Depósitos Não Identificados                        | BOR.C108        | BOR.D108        | BOR.E108        | BOR.F108        |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                                | <b>BOR.C067</b> | <b>BOR.D067</b> | <b>BOR.E067</b> | <b>BOR.F067</b> |
| Integralização do Capital Social                                                 | BOR.C068        | BOR.D068        | BOR.E068        | BOR.F068        |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                                    | BOR.C086        | BOR.D086        | BOR.E086        | BOR.F086        |
| Demais Receitas de Capital                                                       | BOR.C070        | BOR.D070        | BOR.E070        | BOR.F070        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                    | <b>BOR.C072</b> | <b>BOR.D072</b> | <b>BOR.E072</b> | <b>BOR.F072</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                               | <b>BOR.C073</b> | <b>BOR.D073</b> | <b>BOR.E073</b> | <b>BOR.F073</b> |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                                             | <b>BOR.C074</b> | <b>BOR.D074</b> | <b>BOR.E074</b> | <b>BOR.F074</b> |
| Mobiliária                                                                       | BOR.C075        | BOR.D075        | BOR.E075        | BOR.F075        |
| Contratual                                                                       | BOR.C076        | BOR.D076        | BOR.E076        | BOR.F076        |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                                             | <b>BOR.C077</b> | <b>BOR.D077</b> | <b>BOR.E077</b> | <b>BOR.F077</b> |
| Mobiliária                                                                       | BOR.C078        | BOR.D078        | BOR.E078        | BOR.F078        |
| Contratual                                                                       | BOR.C079        | BOR.D079        | BOR.E079        | BOR.F079        |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                             | <b>BOR.C080</b> | <b>BOR.D080</b> | <b>BOR.E080</b> | <b>BOR.F080</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                              |                 |                 | <b>BOR.E081</b> |                 |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                                    | <b>BOR.C082</b> | <b>BOR.D082</b> | <b>BOR.E082</b> | <b>BOR.F082</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br/>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>BOR.C083</b> | <b>BOR.D083</b> | <b>BOR.E083</b> |                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                                    | BOR.C071        | BOR.D071        |                 |                 |
| Superávit Financeiro                                                             |                 | BOR.D084        | BOR.E084        |                 |
| Reabertura de créditos adicionais                                                |                 | BOR.D085        | BOR.E085        |                 |



TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA – ESTADO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                   | PREVISÃO<br>INICIAL (a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (b) | RECEITAS<br>REALIZADAS (c) | SALDO<br>(d) = (c-b) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                            | <b>BOR.C011</b>         | <b>BOR.D011</b>            | <b>BOR.E011</b>            | <b>BOR.F011</b>      |
| <b>Receita Tributária</b>                                                                | <b>BOR.C012</b>         | <b>BOR.D012</b>            | <b>BOR.E012</b>            | <b>BOR.F012</b>      |
| Impostos                                                                                 | BOR.C013                | BOR.D013                   | BOR.E013                   | BOR.F013             |
| Taxas                                                                                    | BOR.C014                | BOR.D014                   | BOR.E014                   | BOR.F014             |
| Contribuição de Melhoria                                                                 | BOR.C015                | BOR.D015                   | BOR.E015                   | BOR.F015             |
| <b>Receita de Contribuições</b>                                                          | <b>BOR.C016</b>         | <b>BOR.D016</b>            | <b>BOR.E016</b>            | <b>BOR.F016</b>      |
| Contribuições Sociais                                                                    | BOR.C017                | BOR.D017                   | BOR.E017                   | BOR.F017             |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | BOR.C018                | BOR.D018                   | BOR.E018                   | BOR.F018             |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                               | <b>BOR.C020</b>         | <b>BOR.D020</b>            | <b>BOR.E020</b>            | <b>BOR.F020</b>      |
| Receitas Imobiliárias                                                                    | BOR.C021                | BOR.D021                   | BOR.E021                   | BOR.F021             |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | BOR.C022                | BOR.D022                   | BOR.E022                   | BOR.F022             |
| Receita de Concessões e Permissões                                                       | BOR.C023                | BOR.D023                   | BOR.E023                   | BOR.F023             |
| Compensações Financeiras                                                                 | BOR.C024                | BOR.D024                   | BOR.E024                   | BOR.F024             |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | BOR.C025                | BOR.D025                   | BOR.E025                   | BOR.F025             |
| Receita da Cessão de Direitos                                                            | BOR.C026                | BOR.D026                   | BOR.E026                   | BOR.F026             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                             | BOR.C027                | BOR.D027                   | BOR.E027                   | BOR.F027             |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                                              | <b>BOR.C028</b>         | <b>BOR.D028</b>            | <b>BOR.E028</b>            | <b>BOR.F028</b>      |
| Receita da Produção Vegetal                                                              | BOR.C029                | BOR.D029                   | BOR.E029                   | BOR.F029             |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | BOR.C030                | BOR.D030                   | BOR.E030                   | BOR.F030             |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            | BOR.C031                | BOR.D031                   | BOR.E031                   | BOR.F031             |
| <b>Receita Industrial</b>                                                                | <b>BOR.C032</b>         | <b>BOR.D032</b>            | <b>BOR.E032</b>            | <b>BOR.F032</b>      |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | BOR.C033                | BOR.D033                   | BOR.E033                   | BOR.F033             |



|                                                                                         |                 |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Receita da Indústria de Transformação                                                   | BOR.C034        | BOR.D034        | BOR.E034        | BOR.F034        |
| Receita da Indústria de Construção                                                      | BOR.C035        | BOR.D035        | BOR.E035        | BOR.F035        |
| Outras Receitas Industriais                                                             | BOR.C036        | BOR.D036        | BOR.E036        | BOR.F036        |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                              | <b>BOR.C037</b> | <b>BOR.D037</b> | <b>BOR.E037</b> | <b>BOR.F037</b> |
| <b>Transferências Correntes</b>                                                         | <b>BOR.C038</b> | <b>BOR.D038</b> | <b>BOR.E038</b> | <b>BOR.F038</b> |
| Transferências Intergovernamentais                                                      | BOR.C039        | BOR.D039        | BOR.E039        | BOR.F039        |
| Transferências de Instituições Privadas                                                 | BOR.C040        | BOR.D040        | BOR.E040        | BOR.F040        |
| Transferências do Exterior                                                              | BOR.C041        | BOR.D041        | BOR.E041        | BOR.F041        |
| Transferências de Pessoas                                                               | BOR.C042        | BOR.D042        | BOR.E042        | BOR.F042        |
| Transferências de Convênios                                                             | BOR.C043        | BOR.D043        | BOR.E043        | BOR.F043        |
| Transferências para o Combate à Fome                                                    | BOR.C044        | BOR.D044        | BOR.E044        | BOR.F044        |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                        | <b>BOR.C045</b> | <b>BOR.D045</b> | <b>BOR.E045</b> | <b>BOR.F045</b> |
| Multas e Juros de Mora                                                                  | BOR.C046        | BOR.D046        | BOR.E046        | BOR.F046        |
| Indenizações e Restituições                                                             | BOR.C047        | BOR.D047        | BOR.E047        | BOR.F047        |
| Receita da Dívida Ativa                                                                 | BOR.C048        | BOR.D048        | BOR.E048        | BOR.F048        |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | BOR.C049        | BOR.D049        | BOR.E049        | BOR.F049        |
| Receitas Correntes Diversas                                                             | BOR.C050        | BOR.D050        | BOR.E050        | BOR.F050        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                                         | <b>BOR.C051</b> | <b>BOR.D051</b> | <b>BOR.E051</b> | <b>BOR.F051</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                                             | <b>BOR.C052</b> | <b>BOR.D052</b> | <b>BOR.E052</b> | <b>BOR.F052</b> |
| Operações de Crédito Internas                                                           | BOR.C053        | BOR.D053        | BOR.E053        | BOR.F053        |
| Operações de Crédito Externas                                                           | BOR.C054        | BOR.D054        | BOR.E054        | BOR.F054        |
| <b>Alienação de Bens</b>                                                                | <b>BOR.C055</b> | <b>BOR.D055</b> | <b>BOR.E055</b> | <b>BOR.F055</b> |
| Alienação de Bens Móveis                                                                | BOR.C056        | BOR.D056        | BOR.E056        | BOR.F056        |
| Alienação de Bens Imóveis                                                               | BOR.C057        | BOR.D057        | BOR.E057        | BOR.F057        |
| <b>Amortizações de Empréstimos</b>                                                      | <b>BOR.C058</b> | <b>BOR.D058</b> | <b>BOR.E058</b> | <b>BOR.F058</b> |
| <b>Transferências de Capital</b>                                                        | <b>BOR.C059</b> | <b>BOR.D059</b> | <b>BOR.E059</b> | <b>BOR.F059</b> |
| Transferências Intergovernamentais                                                      | BOR.C060        | BOR.D060        | BOR.E060        | BOR.F060        |
| Transferências de Instituições Privadas                                                 | BOR.C061        | BOR.D061        | BOR.E061        | BOR.F061        |
| Transferências do Exterior                                                              | BOR.C062        | BOR.D062        | BOR.E062        | BOR.F062        |



|                                                                                    |                 |                 |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Transferências de Pessoas                                                          | BOR.C063        | BOR.D063        | BOR.E063        | BOR.F063        |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                                          | BOR.C064        | BOR.D064        | BOR.E064        | BOR.F064        |
| Transferências de Convênios                                                        | BOR.C065        | BOR.D065        | BOR.E065        | BOR.F065        |
| Transferências para o Combate à Fome                                               | BOR.C066        | BOR.D066        | BOR.E066        | BOR.F066        |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                                  | <b>BOR.C067</b> | <b>BOR.D067</b> | <b>BOR.E067</b> | <b>BOR.F067</b> |
| Integralização do Capital Social                                                   | BOR.C068        | BOR.D068        | BOR.E068        | BOR.F068        |
| Receitas da Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financiamento                      | BOR.C069        | BOR.D069        | BOR.E069        | BOR.F069        |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados          | BOR.C086        | BOR.D086        | BOR.E086        | BOR.F086        |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC | BOR.C087        | BOR.D087        | BOR.E087        | BOR.F087        |
| Outras Receitas de Capital                                                         | BOR.C070        | BOR.D070        | BOR.E070        | BOR.F070        |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                      | <b>BOR.C072</b> | <b>BOR.D072</b> | <b>BOR.E072</b> | <b>BOR.F072</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                 | <b>BOR.C073</b> | <b>BOR.D073</b> | <b>BOR.E073</b> | <b>BOR.F073</b> |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                                               | <b>BOR.C074</b> | <b>BOR.D074</b> | <b>BOR.E074</b> | <b>BOR.F074</b> |
| Mobiliária                                                                         | BOR.C075        | BOR.D075        | BOR.E075        | BOR.F075        |
| Contratual                                                                         | BOR.C076        | BOR.D076        | BOR.E076        | BOR.F076        |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                                               | <b>BOR.C077</b> | <b>BOR.D077</b> | <b>BOR.E077</b> | <b>BOR.F077</b> |
| Mobiliária                                                                         | BOR.C078        | BOR.D078        | BOR.E078        | BOR.F078        |
| Contratual                                                                         | BOR.C079        | BOR.D079        | BOR.E079        | BOR.F079        |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                               | <b>BOR.C080</b> | <b>BOR.D080</b> | <b>BOR.E080</b> | <b>BOR.F080</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                                |                 |                 | <b>BOR.E081</b> |                 |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                                      | <b>BOR.C082</b> | <b>BOR.D082</b> | <b>BOR.E082</b> | <b>BOR.F082</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br/>(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>   | <b>BOR.C083</b> | <b>BOR.D083</b> | <b>BOR.E083</b> |                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                                      | BOR.C071        | BOR.D071        |                 |                 |
| Superávit Financeiro                                                               |                 | BOR.D084        | BOR.E084        |                 |
| Reabertura de créditos adicionais                                                  |                 | BOR.D085        | BOR.E085        |                 |



**DESPESA**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL<br>(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(f) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(g) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(h) | DESPESAS PAGAS<br>(i) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(j) = (f - g) |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                           | <b>BOD.C010</b>        | <b>BOD.D010</b>           | <b>BOD.E010</b>               | <b>BOD.F010</b>            | <b>BOD.G010</b>       | <b>BOD.H010</b>                   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | BOD.C011               | BOD.D011                  | BOD.E011                      | BOD.F011                   | BOD.G011              | BOD.H011                          |
| Juros e Encargos da Dívida                                 | BOD.C012               | BOD.D012                  | BOD.E012                      | BOD.F012                   | BOD.G012              | BOD.H012                          |
| Outras Despesas Correntes                                  | BOD.C013               | BOD.D013                  | BOD.E013                      | BOD.F013                   | BOD.G013              | BOD.H013                          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                            | <b>BOD.C015</b>        | <b>BOD.D015</b>           | <b>BOD.E015</b>               | <b>BOD.F015</b>            | <b>BOD.G015</b>       | <b>BOD.H015</b>                   |
| Investimentos                                              | BOD.C016               | BOD.D016                  | BOD.E016                      | BOD.F016                   | BOD.G016              | BOD.H016                          |
| Inversões Financeiras                                      | BOD.C017               | BOD.D017                  | BOD.E017                      | BOD.F017                   | BOD.G017              | BOD.H017                          |
| Amortização da Dívida                                      | BOD.C018               | BOD.D018                  | BOD.E018                      | BOD.F018                   | BOD.G018              | BOD.H018                          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                         | <b>BOD.C020</b>        | <b>BOD.D020</b>           |                               |                            |                       | <b>BOD.H020</b>                   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) =<br/>(VIII + IX + X)</b>    | <b>BOD.C023</b>        | <b>BOD.D023</b>           | <b>BOD.E023</b>               | <b>BOD.F023</b>            | <b>BOD.G023</b>       | <b>BOD.H023</b>                   |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /<br/>REFINANCIAMENTO (XII)</b>   | <b>BOD.C024</b>        | <b>BOD.D024</b>           | <b>BOD.E024</b>               | <b>BOD.F024</b>            | <b>BOD.G024</b>       | <b>BOD.H024</b>                   |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                       | <b>BOD.C025</b>        | <b>BOD.D025</b>           | <b>BOD.E025</b>               | <b>BOD.F025</b>            | <b>BOD.G025</b>       | <b>BOD.H025</b>                   |
| Dívida Mobiliária                                          | BOD.C026               | BOD.D026                  | BOD.E026                      | BOD.F026                   | BOD.G026              | BOD.H026                          |
| Outras Dívidas                                             | BOD.C027               | BOD.D027                  | BOD.E027                      | BOD.F027                   | BOD.G027              | BOD.H027                          |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>                       | <b>BOD.C028</b>        | <b>BOD.D028</b>           | <b>BOD.E028</b>               | <b>BOD.F028</b>            | <b>BOD.G028</b>       | <b>BOD.H028</b>                   |
| Dívida Mobiliária                                          | BOD.C029               | BOD.D029                  | BOD.E029                      | BOD.F029                   | BOD.G029              | BOD.H029                          |
| Outras Dívidas                                             | BOD.C030               | BOD.D030                  | BOD.E030                      | BOD.F030                   | BOD.G030              | BOD.H030                          |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO<br/>(XIII) = (XI + XII)</b> | <b>BOD.C032</b>        | <b>BOD.D032</b>           | <b>BOD.E032</b>               | <b>BOD.F032</b>            | <b>BOD.G032</b>       | <b>BOD.H032</b>                   |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                     |                        |                           | <b>BOD.E033</b>               |                            |                       |                                   |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                           | <b>BOD.C034</b>        | <b>BOD.D034</b>           | <b>BOD.E034</b>               | <b>BOD.F034</b>            | <b>BOD.G034</b>       |                                   |
| <b>Reserva do RPPS</b>                                     | <b>BOD.C021</b>        | <b>BOD.D021</b>           |                               |                            |                       |                                   |



**Observações:**

1. A elaboração do Balanço Orçamentário e seus anexos seguirá a metodologia especificada na IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deverá ser apresentado em notas explicativas. Recomenda-se ainda, a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reaberturas de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.
3. No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível – Espécie), as receitas serão informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb.
4. Os dados informados nos campos BOR.F011 até BOR.F087, bem como os dados informados nos campos BOD.H010 até BOD.H032, aceitarão valores positivos ou negativos.



**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> | <b>INSCRITOS</b>                    |                                                    | <b>LIQUIDADOS (c)</b> | <b>PAGOS (d)</b> | <b>CANCELADOS (e)</b> | <b>SALDO A PAGAR</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
|                                       | <b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)</b> | <b>EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</b> |                       |                  |                       | <b>(f)=(a+b-d-e)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>             | <b>RNP.C010</b>                     | <b>RNP.D010</b>                                    | <b>RNP.E010</b>       | <b>RNP.F010</b>  | <b>RNP.G010</b>       | <b>RNP.H010</b>      |
| Pessoal e Encargos Sociais            | RNP.C011                            | RNP.D011                                           | RNP.E011              | RNP.F011         | RNP.G011              | RNP.H011             |
| Juros e Encargos da Dívida            | RNP.C012                            | RNP.D012                                           | RNP.E012              | RNP.F012         | RNP.G012              | RNP.H012             |
| Outras Despesas Correntes             | RNP.C013                            | RNP.D013                                           | RNP.E013              | RNP.F013         | RNP.G013              | RNP.H013             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>            | <b>RNP.C015</b>                     | <b>RNP.D015</b>                                    | <b>RNP.E015</b>       | <b>RNP.F015</b>  | <b>RNP.G015</b>       | <b>RNP.H015</b>      |
| Investimentos                         | RNP.C016                            | RNP.D016                                           | RNP.E016              | RNP.F016         | RNP.G016              | RNP.H016             |
| Inversões Financeiras                 | RNP.C017                            | RNP.D017                                           | RNP.E017              | RNP.F017         | RNP.G017              | RNP.H017             |
| Amortização da Dívida                 | RNP.C018                            | RNP.D018                                           | RNP.E018              | RNP.F018         | RNP.G018              | RNP.H018             |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>RNP.C020</b>                     | <b>RNP.D020</b>                                    | <b>RNP.E020</b>       | <b>RNP.F020</b>  | <b>RNP.G020</b>       | <b>RNP.H020</b>      |

**Observação:**

1) O Quadro não aceitará valores negativos.



**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b> | <b>INSCRITOS</b>                    |                                                    | <b>PAGOS (c)</b> | <b>CANCELADOS (d)</b> | <b>SALDO A PAGAR</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
|                                   | <b>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)</b> | <b>EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</b> |                  |                       | <b>(e)=(a+b-c-d)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>         | <b>RPP.C010</b>                     | <b>RPP.D010</b>                                    | <b>RPP.E010</b>  | <b>RPP.F010</b>       | <b>RPP.G010</b>      |
| Pessoal e Encargos Sociais        | RPP.C011                            | RPP.D011                                           | RPP.E011         | RPP.F011              | RPP.G011             |
| Juros e Encargos da Dívida        | RPP.C012                            | RPP.D012                                           | RPP.E012         | RPP.F012              | RPP.G012             |
| Outras Despesas Correntes         | RPP.C013                            | RPP.D013                                           | RPP.E013         | RPP.F013              | RPP.G013             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>        | <b>RPP.C015</b>                     | <b>RPP.D015</b>                                    | <b>RPP.E015</b>  | <b>RPP.F015</b>       | <b>RPP.G015</b>      |
| Investimentos                     | RPP.C016                            | RPP.D016                                           | RPP.E016         | RPP.F016              | RPP.G016             |
| Inversões Financeiras             | RPP.C017                            | RPP.D017                                           | RPP.E017         | RPP.F017              | RPP.G017             |
| Amortização da Dívida             | RPP.C018                            | RPP.D018                                           | RPP.E018         | RPP.F018              | RPP.G018             |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>RPP.C020</b>                     | <b>RPP.D020</b>                                    | <b>RPP.E020</b>  | <b>RPP.F020</b>       | <b>RPP.G020</b>      |

**Observação:**

1) O Quadro não aceitará valores negativos.



### 3.1.2 BALPAT.XML (ou BalancoPatrimonial.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterà os dados referentes ao Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoPatrimonial_Schema>
    <BalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </BalancoPatrimonial >
  </BalancoPatrimonial_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                       |
|--------------------------------|----------|---------|---------------------------------------|
| Estrutura 'BalancoPatrimonial' |          |         |                                       |
| IdNumRegistro                  | Inteiro  | 05      | Obrigatório                           |
| Codigo                         | Caracter | 08      | Obrigatório. Ver Tabela 2 deste Anexo |
| Valor                          | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                           |



**TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL  
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

| ATIVO                                                |                 |                    | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |                 |                    |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>BPA.D009</b> | <b>BPA.E009</b>    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>BPA.H009</b> | <b>BPA.I009</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | BPA.D011        | BPA.E011           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | BPA.H011        | BPA.I011           |
| Créditos a Curto Prazo                               | BPA.D012        | BPA.E012           | Pessoal a Pagar                                                                | BPA.H012        | BPA.I012           |
| Créditos Tributários a Receber                       | BPA.D013        | BPA.E013           | Benefícios Previdenciários a Pagar                                             | BPA.H013        | BPA.I013           |
| Clientes                                             | BPA.D014        | BPA.E014           | Benefícios Assistenciais a Pagar                                               | BPA.H014        | BPA.I014           |
| Créditos de Transferências a Receber                 | BPA.D015        | BPA.E015           | Encargos Sociais a Pagar                                                       | BPA.H015        | BPA.I015           |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | BPA.D016        | BPA.E016           | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | BPA.H016        | BPA.I016           |
| Dívida Ativa Tributária                              | BPA.D017        | BPA.E017           | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | BPA.H017        | BPA.I017           |
| Dívida Ativa Não Tributária                          | BPA.D018        | BPA.E018           | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | BPA.H018        | BPA.I018           |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo       | BPA.D019        | BPA.E019           | Provisões a Curto Prazo                                                        | BPA.H019        | BPA.I019           |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | BPA.D020        | BPA.E020           | Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo                               | BPA.H020        | BPA.I020           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | BPA.D021        | BPA.E021           | Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo                                    | BPA.H021        | BPA.I021           |
| Estoques                                             | BPA.D022        | BPA.E022           | Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo                                     | BPA.H022        | BPA.I022           |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda              | BPA.D072        | BPA.E072           | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo               | BPA.H023        | BPA.I023           |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | BPA.D023        | BPA.E023           | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo                | BPA.H072        | BPA.I072           |
|                                                      |                 |                    | Outras Provisões a Curto Prazo                                                 | BPA.H024        | BPA.I024           |
|                                                      |                 |                    | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | BPA.H025        | BPA.I025           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>BPA.D027</b> | <b>BPA.E027</b>    | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                  | <b>BPA.H027</b> | <b>BPA.I027</b>    |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>                | <b>BPA.D029</b> | <b>BPA.E029</b>    | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | BPA.H029        | BPA.I029           |
| Créditos a Longo Prazo                               | BPA.D030        | BPA.E030           | Pessoal a Pagar                                                                | BPA.H030        | BPA.I030           |
| Créditos Tributários a Receber                       | BPA.D031        | BPA.E031           | Benefícios Previdenciários a Pagar                                             | BPA.H031        | BPA.I031           |
| Clientes                                             | BPA.D032        | BPA.E032           | Benefícios Assistenciais a Pagar                                               | BPA.H032        | BPA.I032           |



|                                                                    |                 |                 |                                                                  |                        |                           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                            | BPA.D033        | BPA.E033        | Encargos Sociais a Pagar                                         | BPA.H033               | BPA.I033                  |
| Dívida Ativa Tributária                                            | BPA.D034        | BPA.E034        | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                       | BPA.H034               | BPA.I034                  |
| Dívida Ativa não Tributária                                        | BPA.D035        | BPA.E035        | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                      | BPA.H035               | BPA.I035                  |
| Créditos Previdenciários do RPPS                                   | BPA.D073        | BPA.E073        | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                 | BPA.H036               | BPA.I036                  |
| Outros Créditos a Longo Prazo                                      | BPA.D090        | BPA.E090        | Provisões a Longo Prazo                                          | BPA.H037               | BPA.I037                  |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                     | BPA.D036        | BPA.E036        | Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo                 | BPA.H038               | BPA.I038                  |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                            | BPA.D037        | BPA.E037        | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo              | BPA.H039               | BPA.I039                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo               | BPA.D038        | BPA.E038        | Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo                      | BPA.H040               | BPA.I040                  |
| Estoques                                                           | BPA.D039        | BPA.E039        | Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo                       | BPA.H041               | BPA.I041                  |
| VPD Pagas Antecipadamente                                          | BPA.D040        | BPA.E040        | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo | BPA.H042               | BPA.I042                  |
| <b>Investimentos</b>                                               | <b>BPA.D041</b> | <b>BPA.E041</b> | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo  | BPA.H073               | BPA.I073                  |
| Participações Permanentes                                          | BPA.D042        | BPA.E042        | Outras Provisões a Longo Prazo                                   | BPA.H043               | BPA.I043                  |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial    | BPA.D043        | BPA.E043        | Demais Obrigações a Longo Prazo                                  | BPA.H044               | BPA.I044                  |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                       | BPA.D044        | BPA.E044        | Resultado Diferido                                               | BPA.H045               | BPA.I045                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participações                  | BPA.D045        | BPA.E045        |                                                                  |                        |                           |
| Permanentes                                                        |                 |                 |                                                                  |                        |                           |
| Propriedades para Investimento                                     | BPA.D046        | BPA.E046        |                                                                  |                        |                           |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento        | BPA.D047        | BPA.E047        |                                                                  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento | BPA.D048        | BPA.E048        |                                                                  |                        |                           |
| Investimento                                                       |                 |                 |                                                                  |                        |                           |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                               | BPA.D049        | BPA.E049        | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                          | <b>BPA.H048</b>        | <b>BPA.I48</b>            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS          | BPA.D050        | BPA.E050        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |                        |                           |
| Demais Investimentos Permanentes                                   | BPA.D051        | BPA.E051        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                             | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos           | BPA.D052        | BPA.E052        | Patrimônio Social/Capital Social                                 | BPA.H051               | BPA.I051                  |
| Permanentes                                                        |                 |                 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                      | BPA.H052               | BPA.I052                  |
| (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos                  | BPA.D091        | BPA.E091        | Reservas de Capital                                              | BPA.H053               | BPA.I053                  |
| <b>Imobilizado</b>                                                 | <b>BPA.D053</b> | <b>BPA.E053</b> | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                 | BPA.H054               | BPA.I054                  |
| Bens Móveis                                                        | BPA.D054        | BPA.E054        | Reservas de Lucros                                               | BPA.H055               | BPA.I055                  |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis  | BPA.D055        | BPA.E055        | Demais Reservas                                                  | BPA.H056               | BPA.I056                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis                    | BPA.D056        | BPA.E056        | Resultados Acumulados                                            | BPA.H057               | BPA.I057                  |
| Bens Imóveis                                                       | BPA.D057        | BPA.E057        |                                                                  |                        |                           |



|                                                                             |                 |                 |                                                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis          | BPA.D058        | BPA.E058        | Resultado do Exercício                          | BPA.H058        | BPA.I058        |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis                            | BPA.D059        | BPA.E059        | Resultado de Exercícios Anteriores              | BPA.H059        | BPA.I059        |
| (-) Subvenção Governamental para Investimentos                              | BPA.D074        | BPA.E074        | Ajustes de Exercícios Anteriores                | BPA.H060        | BPA.I060        |
| <b>Intangível</b>                                                           | <b>BPA.D060</b> | <b>BPA.E060</b> | Outros resultados                               | BPA.H061        | BPA.I061        |
| Softwares                                                                   | BPA.D061        | BPA.E061        | (-) Ações/Cotas em Tesouraria                   | BPA.H062        | BPA.I062        |
| (-) Amortização Acumulada de softwares                                      | BPA.D062        | BPA.E062        |                                                 |                 |                 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de softwares                               | BPA.D063        | BPA.E063        |                                                 |                 |                 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                                     | BPA.D064        | BPA.E064        |                                                 |                 |                 |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais        | BPA.D065        | BPA.E065        |                                                 |                 |                 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais | BPA.D066        | BPA.E066        |                                                 |                 |                 |
| Direitos de Uso de Imóveis                                                  | BPA.D067        | BPA.E067        |                                                 |                 |                 |
| (-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis                     | BPA.D068        | BPA.E068        |                                                 |                 |                 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis              | BPA.D069        | BPA.E069        |                                                 |                 |                 |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas                                          | BPA.D092        | BPA.E092        |                                                 |                 |                 |
| (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível                      | BPA.D093        | BPA.E093        |                                                 |                 |                 |
| <b>Diferido</b>                                                             | <b>BPA.D070</b> | <b>BPA.E070</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | <b>BPA.H070</b> | <b>BPA.I070</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                       | <b>BPA.D071</b> | <b>BPA.E071</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>BPA.H071</b> | <b>BPA.I071</b> |

**ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI Nº 4.320/64**

| ATIVO                             | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação                     |                 |                    | Especificação                |                 |                    |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>           | BPA.D075        | BPA.E075           | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>    | BPA.H075        | BPA.I075           |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>           | BPA.D076        | BPA.E076           | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>    | BPA.H076        | BPA.I076           |
| <b>TOTAL DO ATIVO (I)</b>         | <b>BPA.D077</b> | <b>BPA.E077</b>    | <b>TOTAL DO PASSIVO (II)</b> | <b>BPA.H077</b> | <b>BPA.I077</b>    |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b> |                 |                    |                              | <b>BPA.H078</b> | <b>BPA.I078</b>    |



CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

| ATIVO                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação                                         |                 |                    | Especificação                                           |                 |                    |
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                         | <b>BPA.D083</b> | <b>BPA.E083</b>    | <b>Atos Potenciais Passivos</b>                         | <b>BPA.H083</b> | <b>BPA.I083</b>    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | BPA.D084        | BPA.E084           | Garantias e Contragarantias Concedidas                  | BPA.H084        | BPA.I084           |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | BPA.D085        | BPA.E085           | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | BPA.H085        | BPA.I085           |
| Direitos Contratuais                                  | BPA.D086        | BPA.E086           | Obrigações Contratuais                                  | BPA.H086        | BPA.I086           |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | BPA.D087        | BPA.E087           | Outros Atos Potenciais Passivos                         | BPA.H087        | BPA.I087           |

**Observações:**

1. A elaboração do Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos BPA.H078, BPA.H051, BPA.H054, BPA.H057, BPA.H058, BPA.H059, BPA.H060, BPA.H061, BPA.H070, BPA.I078, BPA.I051, PA.I054, BPA.I057, BPA.I058, BPA.I059, BPA.I060, BPA.I061, BPA.I070 admitirão valores negativos.

**TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL  
ESTADO**

| ATIVO                          |                 |                    | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |                 |                    |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação                  | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>        | <b>BPA.D009</b> | <b>BPA.E009</b>    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>BPA.H009</b> | <b>BPA.I009</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | BPA.D011        | BPA.E011           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | BPA.H011        | BPA.I011           |
| Créditos a Curto Prazo         | BPA.D012        | BPA.E012           | Pessoal a Pagar                                                                | BPA.H012        | BPA.I012           |
| Créditos Tributários a Receber | BPA.D013        | BPA.E013           | Benefícios Previdenciários a Pagar                                             | BPA.H013        | BPA.I013           |



|                                                      |                 |                 |                                                                                |                 |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Cientes                                              | BPA.D014        | BPA.E014        | Benefícios Assistenciais a Pagar                                               | BPA.H014        | BPA.I014        |
| Créditos de Transferências a Receber                 | BPA.D015        | BPA.E015        | Encargos Sociais a Pagar                                                       | BPA.H015        | BPA.I015        |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | BPA.D016        | BPA.E016        | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | BPA.H016        | BPA.I016        |
| Dívida Ativa Tributária                              | BPA.D017        | BPA.E017        | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | BPA.H017        | BPA.I017        |
| Dívida Ativa Não Tributária                          | BPA.D018        | BPA.E018        | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | BPA.H018        | BPA.I018        |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo       | BPA.D019        | BPA.E019        | Obrigações de Repartição a Outros Entes                                        | BPA.H088        | BPA.I088        |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | BPA.D020        | BPA.E020        | Provisões a Curto Prazo                                                        | BPA.H019        | BPA.I019        |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | BPA.D021        | BPA.E021        | Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo                               | BPA.H020        | BPA.I020        |
| Estoques                                             | BPA.D022        | BPA.E022        | Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo                                    | BPA.H021        | BPA.I021        |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda              | BPA.D072        | BPA.E072        | Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo                                     | BPA.H022        | BPA.I022        |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | BPA.D023        | BPA.E023        | Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo                             | BPA.H089        | BPA.I089        |
|                                                      |                 |                 | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo               | BPA.H023        | BPA.I023        |
|                                                      |                 |                 | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo                | BPA.H072        | BPA.I072        |
|                                                      |                 |                 | Outras Provisões a Curto Prazo                                                 | BPA.H024        | BPA.I024        |
|                                                      |                 |                 | Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | BPA.H025        | BPA.I025        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>BPA.D027</b> | <b>BPA.E027</b> | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                  | <b>BPA.H027</b> | <b>BPA.I027</b> |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>                | <b>BPA.D029</b> | <b>BPA.E029</b> | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | BPA.H029        | BPA.I029        |
| Créditos a Longo Prazo                               | BPA.D030        | BPA.E030        | Pessoal a Pagar                                                                | BPA.H030        | BPA.I030        |
| Créditos Tributários a Receber                       | BPA.D031        | BPA.E031        | Benefícios Previdenciários a Pagar                                             | BPA.H031        | BPA.I031        |
| Cientes                                              | BPA.D032        | BPA.E032        | Benefícios Assistenciais a Pagar                                               | BPA.H032        | BPA.I032        |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | BPA.D033        | BPA.E033        | Encargos Sociais a Pagar                                                       | BPA.H033        | BPA.I033        |
| Dívida Ativa Tributária                              | BPA.D034        | BPA.E034        | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | BPA.H034        | BPA.I034        |
| Dívida Ativa não Tributária                          | BPA.D035        | BPA.E035        | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | BPA.H035        | BPA.I035        |
| Créditos Previdenciários do RPPS                     | BPA.D073        | BPA.E073        | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | BPA.H036        | BPA.I036        |
| Outros Créditos a Longo Prazo                        | BPA.D090        | BPA.E090        | Provisões a Longo Prazo                                                        | BPA.H037        | BPA.I037        |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | BPA.D036        | BPA.E036        | Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo                               | BPA.H038        | BPA.I038        |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | BPA.D037        | BPA.E037        | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo                            | BPA.H039        | BPA.I039        |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | BPA.D038        | BPA.E038        | Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo                                    | BPA.H040        | BPA.I040        |
| Estoques                                             | BPA.D039        | BPA.E039        | Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo                                     | BPA.H041        | BPA.I041        |



|                                                                    |                 |                 |                                                                  |                        |                           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| VPD Pagas Antecipadamente                                          | BPA.D040        | BPA.E040        | Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo               | BPA.H090               | BPA.I090                  |
| <b>Investimentos</b>                                               | <b>BPA.D041</b> | <b>BPA.E041</b> | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo | BPA.H042               | BPA.I042                  |
| Participações Permanentes                                          | BPA.D042        | BPA.E042        | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo  | BPA.H073               | BPA.I073                  |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial    | BPA.D043        | BPA.E043        | Outras Provisões a Longo Prazo                                   | BPA.H043               | BPA.I043                  |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                       | BPA.D044        | BPA.E044        | Demais Obrigações a Longo Prazo                                  | BPA.H044               | BPA.I044                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participações                  | BPA.D045        | BPA.E045        | Resultado Diferido                                               | BPA.H045               | BPA.I045                  |
| Permanentes                                                        |                 |                 |                                                                  |                        |                           |
| Propriedades para Investimento                                     | BPA.D046        | BPA.E046        |                                                                  |                        |                           |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento        | BPA.D047        | BPA.E047        |                                                                  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento | BPA.D048        | BPA.E048        |                                                                  |                        |                           |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                               | BPA.D049        | BPA.E049        | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                          | <b>BPA.H048</b>        | <b>BPA.I48</b>            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS          | BPA.D050        | BPA.E050        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |                        |                           |
| Demais Investimentos Permanentes                                   | BPA.D051        | BPA.E051        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                             | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos           | BPA.D052        | BPA.E052        | Patrimônio Social/Capital Social                                 | BPA.H051               | BPA.I051                  |
| Permanentes                                                        |                 |                 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                      | BPA.H052               | BPA.I052                  |
| (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos                  | BPA.D091        | BPA.E091        | Reservas de Capital                                              | BPA.H053               | BPA.I053                  |
| <b>Imobilizado</b>                                                 | <b>BPA.D053</b> | <b>BPA.E053</b> | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                 | BPA.H054               | BPA.I054                  |
| Bens Móveis                                                        | BPA.D054        | BPA.E054        | Reservas de Lucros                                               | BPA.H055               | BPA.I055                  |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis  | BPA.D055        | BPA.E055        | Demais Reservas                                                  | BPA.H056               | BPA.I056                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis                    | BPA.D056        | BPA.E056        | Resultados Acumulados                                            | BPA.H057               | BPA.I057                  |
| Bens Imóveis                                                       | BPA.D057        | BPA.E057        | Resultado do Exercício                                           | BPA.H058               | BPA.I058                  |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis | BPA.D058        | BPA.E058        | Resultado de Exercícios Anteriores                               | BPA.H059               | BPA.I059                  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis                   | BPA.D059        | BPA.E059        | Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | BPA.H060               | BPA.I060                  |
| (-) Subvenção Governamental para Investimentos                     | BPA.D074        | BPA.E074        | Outros resultados                                                | BPA.H061               | BPA.I061                  |
| <b>Intangível</b>                                                  | <b>BPA.D060</b> | <b>BPA.E060</b> | (-) Ações/Cotas em Tesouraria                                    | BPA.H062               | BPA.I062                  |
| Softwares                                                          | BPA.D061        | BPA.E061        |                                                                  |                        |                           |
| (-) Amortização Acumulada de softwares                             | BPA.D062        | BPA.E062        |                                                                  |                        |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de softwares                      | BPA.D063        | BPA.E063        |                                                                  |                        |                           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                            | BPA.D064        | BPA.E064        |                                                                  |                        |                           |



|                                                                             |                 |                 |                                                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais        | BPA.D065        | BPA.E065        |                                                 |                 |                 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais | BPA.D066        | BPA.E066        |                                                 |                 |                 |
| Direitos de Uso de Imóveis                                                  | BPA.D067        | BPA.E067        |                                                 |                 |                 |
| (-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis                     | BPA.D068        | BPA.E068        |                                                 |                 |                 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis              | BPA.D069        | BPA.E069        |                                                 |                 |                 |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas                                          | BPA.D092        | BPA.E092        |                                                 |                 |                 |
| (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível                      | BPA.D093        | BPA.E093        |                                                 |                 |                 |
| <b>Diferido</b>                                                             | <b>BPA.D070</b> | <b>BPA.E070</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | <b>BPA.H070</b> | <b>BPA.I070</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                       | <b>BPA.D071</b> | <b>BPA.E071</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>BPA.H071</b> | <b>BPA.I071</b> |

**ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64**

| ATIVO                             | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação                     |                 |                    | Especificação                |                 |                    |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>           | BPA.D075        | BPA.E075           | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>    | BPA.H075        | BPA.I075           |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>           | BPA.D076        | BPA.E076           | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>    | BPA.H076        | BPA.I076           |
| <b>TOTAL DO ATIVO (I)</b>         | BPA.D077        | BPA.E077           | <b>TOTAL DO PASSIVO (II)</b> | BPA.H077        | BPA.I077           |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b> |                 |                    |                              | BPA.H078        | BPA.I078           |

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64**

| ATIVO                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Especificação                         |                 |                    | Especificação                          |                 |                    |
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>         | BPA.D083        | BPA.E083           | <b>Atos Potenciais Passivos</b>        | BPA.H083        | BPA.I083           |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | BPA.D084        | BPA.E084           | Garantias e Contragarantias Concedidas | BPA.H084        | BPA.I084           |



|                                                       |          |          |                                                         |          |          |
|-------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------------|----------|----------|
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | BPA.D085 | BPA.E085 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | BPA.H085 | BPA.I085 |
| Direitos Contratuais                                  | BPA.D086 | BPA.E086 | Obrigações Contratuais                                  | BPA.H086 | BPA.I086 |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | BPA.D087 | BPA.E087 | Outros Atos Potenciais Passivos                         | BPA.H087 | BPA.I087 |

**Observações:**

1. A elaboração do Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos BPA.H078, BPA.H051, BPA.H054, BPA.H057, BPA.H058, BPA.H059, BPA.H060, BPA.H061, BPA.H070, BPA.I078, BPA.I051, PA.I054, BPA.I057, BPA.I058, BPA.I059, BPA.I060, BPA.I061, BPA.I070 admitirão valores negativos.

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL  
MUNICÍPIOS/CONSÓRCIOS**

| FONTES DE RECURSOS |                                                                                     | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Código             | Descrição                                                                           | Exercício Atual              | Exercício Anterior |
|                    | <b>ORDINÁRIA</b>                                                                    | <b>SDF.D006</b>              | <b>SDF.E006</b>    |
| 001                | RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                 | SDF.D007                     | SDF.E007           |
| 090                | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                                                      | SDF.D061                     | SDF.E061           |
|                    | <b>VINCULADA</b>                                                                    | <b>SDF.D008</b>              | <b>SDF.E008</b>    |
|                    | <b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>                                               | <b>SDF.D077</b>              | <b>SDF.E077</b>    |
| 111                | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO                       | SDF.D009                     | SDF.E009           |
| 150                | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | SDF.D012                     | SDF.E012           |
| 113                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (40%)                                                      | SDF.D010                     | SDF.E010           |
| 112                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (60%)                                                      | SDF.D011                     | SDF.E011           |
| 151                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (40% + 60%)           | SDF.D062                     | SDF.E062           |
| 115                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO                              | SDF.D048                     | SDF.E048           |
| 114                | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO                              | SDF.D049                     | SDF.E049           |



|     |                                                                                                                                               |                 |                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 152 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS (40% + 60%)                                                         | SDF.D067        | SDF.E067        |
| 120 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                                             | SDF.D054        | SDF.E054        |
| 121 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)                                                    | SDF.D063        | SDF.E063        |
| 122 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)                                                    | SDF.D064        | SDF.E064        |
| 123 | TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)                                               | SDF.D065        | SDF.E065        |
| 124 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE                                                                                                     | SDF.D066        | SDF.E066        |
| 130 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                                                                                    | SDF.D019        | SDF.E019        |
| 140 | ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO                                                                                                   | SDF.D057        | SDF.E057        |
| 125 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINCULADOS À - EDUCAÇÃO                                                               | SDF.D016        | SDF.E016        |
| 190 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                                                                                                         | SDF.D020        | SDF.E020        |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>                                                                                                            | <b>SDF.D078</b> | <b>SDF.E078</b> |
| 211 | RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE                                                                                       | SDF.D021        | SDF.E021        |
| 240 | ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE                                                                                                      | SDF.D058        | SDF.E058        |
| 214 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)     | SDF.D059        | SDF.E059        |
| 215 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | SDF.D060        | SDF.E060        |
| 250 | RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                 | SDF.D022        | SDF.E022        |
| 212 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS                                                          | SDF.D068        | SDF.E068        |
| 213 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL                                                              | SDF.D069        | SDF.E069        |
| 220 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE                                                                                                | SDF.D024        | SDF.E024        |
| 230 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE                                                                                                       | SDF.D025        | SDF.E025        |
| 290 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                                                                                                            | SDF.D026        | SDF.E026        |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>                                                                                        | <b>SDF.D079</b> | <b>SDF.E079</b> |
| 410 | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                                            | SDF.D070        | SDF.E070        |
| 420 | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO                                                                                                | SDF.D031        | SDF.E031        |
| 430 | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                           | SDF.D033        | SDF.E033        |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL</b>                                                                                                | <b>SDF.D080</b> | <b>SDF.E080</b> |
| 311 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                                                                      | SDF.D027        | SDF.E027        |
| 312 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                              | SDF.D028        | SDF.E028        |
| 390 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS                                                                             | SDF.D029        | SDF.E029        |
|     | <b>OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS</b>                                                                                                         | <b>SDF.D081</b> | <b>SDF.E081</b> |



|                         |                                                                                                    |                 |                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 510                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO                                | SDF.D036        | SDF.E036        |
| 520                     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS                             | SDF.D035        | SDF.E035        |
| 550                     | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                                                    | SDF.D083        | SDF.E083        |
| 610                     | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE                                            | SDF.D037        | SDF.E037        |
| 620                     | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP                               | SDF.D038        | SDF.E038        |
| 630                     | RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO                                                                    | SDF.D039        | SDF.E039        |
| 530                     | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO                                             | SDF.D040        | SDF.E040        |
| 540                     | TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO                                          | SDF.D041        | SDF.E041        |
| 710                     | RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC FEDERAL Nº 173/2020 | SDF.D084        | SDF.E084        |
| 910                     | RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS                                                                   | SDF.D082        | SDF.E082        |
| 920                     | RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA E EXTERNA                                               | SDF.D071        | SDF.E071        |
| 930                     | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS                                                               | SDF.D044        | SDF.E044        |
| 940                     | OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS                                                               | SDF.D072        | SDF.E072        |
| 950                     | OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                                                        | SDF.D073        | SDF.E073        |
| 961                     | RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE                                 | SDF.D085        | SDF.E085        |
| 962                     | RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE                             | SDF.D086        | SDF.E086        |
| 971                     | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS                                               | SDF.D074        | SDF.E074        |
| 972                     | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS                                       | SDF.D075        | SDF.E075        |
| 979                     | OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                                                 | SDF.D076        | SDF.E076        |
| 990                     | OUTROS RECURSOS VINCULADOS                                                                         | SDF.D045        | SDF.E045        |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                                                                                                    | <b>SDF.D046</b> | <b>SDF.E046</b> |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL  
ESTADO**

| FONTES DE RECURSOS |                     | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                    |
|--------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|
| Código             | Descrição           | Exercício Atual              | Exercício Anterior |
| 101                | <b>ORDINÁRIA</b>    | <b>SDF.D006</b>              | <b>SDF.E006</b>    |
|                    | RECURSOS ORDINÁRIOS | SDF.D501                     | SDF.E501           |



|     |                                                                                                               |                 |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 301 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                    | SDF.D502        | SDF.E502        |
|     | <b>VINCULADA</b>                                                                                              | <b>SDF.D008</b> | <b>SDF.E008</b> |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>                                                                         | <b>SDF.D077</b> | <b>SDF.E077</b> |
| 102 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                        | SDF.D504        | SDF.E504        |
| 113 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%) | SDF.D507        | SDF.E507        |
| 114 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%) | SDF.D508        | SDF.E508        |
| 131 | COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                       | SDF.D511        | SDF.E511        |
| 146 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                     | SDF.D523        | SDF.E523        |
| 147 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                                               | SDF.D524        | SDF.E524        |
| 148 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                                      | SDF.D525        | SDF.E525        |
| 149 | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                                                  | SDF.D526        | SDF.E526        |
| 151 | PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                                                   | SDF.D528        | SDF.E528        |
| 152 | PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                                              | SDF.D529        | SDF.E529        |
| 165 | PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC                                            | SDF.D538        | SDF.E538        |
| 302 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE                                                                                    | SDF.D548        | SDF.E548        |
| 313 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%                                                                             | SDF.D551        | SDF.E551        |
| 314 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%                                                                             | SDF.D552        | SDF.E552        |
| 331 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                | SDF.D555        | SDF.E555        |
| 346 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                              | SDF.D567        | SDF.E567        |
| 347 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                        | SDF.D568        | SDF.E568        |
| 348 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                               | SDF.D569        | SDF.E569        |
| 349 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                           | SDF.D570        | SDF.E570        |
| 351 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                            | SDF.D572        | SDF.E572        |
| 352 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                       | SDF.D573        | SDF.E573        |
| 365 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC                                                                               | SDF.D582        | SDF.E582        |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>                                                                            | <b>SDF.D078</b> | <b>SDF.E078</b> |



|     |                                                                                                               |                 |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 104 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                     | SDF.D505        | SDF.E505        |
| 130 | PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | SDF.D596        | SDF.E596        |
| 134 | INCENTIVO SUS - UNIÃO                                                                                         | SDF.D514        | SDF.E514        |
| 135 | SUS - PRODUÇÃO                                                                                                | SDF.D515        | SDF.E515        |
| 155 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | SDF.D592        | SDF.E592        |
| 156 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                   | SDF.D593        | SDF.E593        |
| 169 | DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                                          | SDF.D597        | SDF.E597        |
| 304 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                              | SDF.D549        | SDF.E549        |
| 334 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO                                                                    | SDF.D558        | SDF.E558        |
| 335 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO                                                                           | SDF.D559        | SDF.E559        |
| 355 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL                | SDF.D598        | SDF.E598        |
| 356 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL            | SDF.D599        | SDF.E599        |
| 357 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                   | SDF.D600        | SDF.E600        |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>                                                        | <b>SDF.D079</b> | <b>SDF.E079</b> |
| 270 | RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                                       | SDF.D542        | SDF.E542        |
| 670 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                | SDF.D586        | SDF.E586        |
|     | <b>RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL</b>                                                                | <b>SDF.D080</b> | <b>SDF.E080</b> |
| 130 | PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | SDF.D601        | SDF.E601        |
|     | <b>OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS</b>                                                                         | <b>SDF.D081</b> | <b>SDF.E081</b> |
| 000 | CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS                                                                                | SDF.D503        | SDF.E503        |
| 107 | ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                                                 | SDF.D594        | SDF.E594        |
| 108 | DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019                         | SDF.D595        | SDF.E595        |
| 112 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2.829-R, DE 17/08/11                                                               | SDF.D506        | SDF.E506        |
| 115 | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                             | SDF.D509        | SDF.E509        |
| 116 | DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 01/07/16                                                                 | SDF.D510        | SDF.E510        |
| 133 | CONVÊNIOS - UNIÃO                                                                                             | SDF.D513        | SDF.E513        |



|     |                                                                                                              |          |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 136 | TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                                                  | SDF.D516 | SDF.E516 |
| 138 | FUNDAP                                                                                                       | SDF.D517 | SDF.E517 |
| 139 | DOAÇÕES                                                                                                      | SDF.D518 | SDF.E518 |
| 141 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                                            | SDF.D519 | SDF.E519 |
| 142 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                | SDF.D520 | SDF.E520 |
| 143 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                                                | SDF.D521 | SDF.E521 |
| 144 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                                           | SDF.D522 | SDF.E522 |
| 150 | PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO                                                             | SDF.D527 | SDF.E527 |
| 154 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                                             | SDF.D530 | SDF.E530 |
| 157 | INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                                       | SDF.D531 | SDF.E531 |
| 158 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                                       | SDF.D532 | SDF.E532 |
| 159 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                                          | SDF.D533 | SDF.E533 |
| 161 | FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP                                                                          | SDF.D534 | SDF.E534 |
| 163 | RECURSOS LEI PELÉ                                                                                            | SDF.D536 | SDF.E536 |
| 164 | TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06                                                            | SDF.D537 | SDF.E537 |
| 166 | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR                                                                             | SDF.D539 | SDF.E539 |
| 167 | TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                                       | SDF.D540 | SDF.E540 |
| 271 | ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                                        | SDF.D543 | SDF.E543 |
| 272 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                                                | SDF.D544 | SDF.E544 |
| 273 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                                            | SDF.D545 | SDF.E545 |
| 274 | TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                       | SDF.D546 | SDF.E546 |
| 275 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                               | SDF.D547 | SDF.E547 |
| 276 | FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                                                                       | SDF.D602 | SDF.E602 |
| 307 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                         | SDF.D603 | SDF.E603 |
| 308 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | SDF.D604 | SDF.E604 |
| 312 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC. 2.829-R, DE 17/08/11                                                             | SDF.D550 | SDF.E550 |



|                         |                                                                               |                 |                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 315                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS                                      | SDF.D553        | SDF.E553        |
| 316                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016  | SDF.D554        | SDF.E554        |
| 333                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO                                        | SDF.D557        | SDF.E557        |
| 336                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS            | SDF.D560        | SDF.E560        |
| 338                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP                                                 | SDF.D561        | SDF.E561        |
| 339                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES                                                | SDF.D562        | SDF.E562        |
| 341                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                      | SDF.D563        | SDF.E563        |
| 342                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                          | SDF.D564        | SDF.E564        |
| 343                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                          | SDF.D565        | SDF.E565        |
| 344                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                     | SDF.D566        | SDF.E566        |
| 350                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO       | SDF.D571        | SDF.E571        |
| 354                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE                                                   | SDF.D574        | SDF.E574        |
| 357                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                 | SDF.D575        | SDF.E575        |
| 358                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                 | SDF.D576        | SDF.E576        |
| 359                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                    | SDF.D577        | SDF.E577        |
| 361                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP                                                 | SDF.D578        | SDF.E578        |
| 363                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ                                      | SDF.D580        | SDF.E580        |
| 364                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES                 | SDF.D581        | SDF.E581        |
| 366                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR                                                    | SDF.D583        | SDF.E583        |
| 367                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL | SDF.D584        | SDF.E584        |
| 671                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                  | SDF.D587        | SDF.E587        |
| 672                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                          | SDF.D588        | SDF.E588        |
| 673                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                      | SDF.D589        | SDF.E589        |
| 674                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                | SDF.D590        | SDF.E590        |
| 675                     | SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                         | SDF.D591        | SDF.E591        |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                                                                               | <b>SDF.D046</b> | <b>SDF.E046</b> |



**Observações:**

1. A elaboração do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), constante do Anexo IV da presente Instrução Normativa.
2. Os valores Deficitários deverão ser apresentados como valores negativos, portanto os valores das colunas Exercício Atual e Exercício Anterior admitirão valores negativos.



### 3.1.3 DEMVAP.XML (ou DemonstrativoVariacaoPatrimonial.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoVariacaoPatrimonial_Schema>

    <DemonstrativoVariacaoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </DemonstrativoVariacaoPatrimonial>

  </DemonstrativoVariacaoPatrimonial_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                            |
|----------------------------------------------|----------|---------|--------------------------------------------|
| Estrutura 'DemonstrativoVariacaoPatrimonial' |          |         |                                            |
| IdNumRegistro                                | Inteiro  | 05      | Obrigatório                                |
| Codigo                                       | Caracter | 08      | Obrigatório, conforme Tabela 3 deste Anexo |
| Valor                                        | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                |



**TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei nº 4.320/64)  
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                    |                       |                                                                |                    |                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                           | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| <b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>     | <b>DVP.D009</b>    | <b>DVP.E009</b>       | <b><u>Pessoal e Encargos</u></b>                               | <b>DVP.H009</b>    | <b>DVP.I009</b>       |
| Impostos                                                      | DVP.D010           | DVP.E010              | Remuneração a Pessoal                                          | DVP.H010           | DVP.I010              |
| Taxas                                                         | DVP.D011           | DVP.E011              | Encargos Patronais                                             | DVP.H011           | DVP.I011              |
| Contribuições de Melhoria                                     | DVP.D012           | DVP.E012              | Benefícios a Pessoal                                           | DVP.H012           | DVP.I012              |
| <b><u>Contribuições</u></b>                                   | <b>DVP.D013</b>    | <b>DVP.E013</b>       | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | DVP.H013           | DVP.I013              |
| Contribuições Sociais                                         | DVP.D014           | DVP.E014              | <b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>       | <b>DVP.H014</b>    | <b>DVP.I014</b>       |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico             | DVP.D015           | DVP.E015              | Aposentadorias e Reformas                                      | DVP.H015           | DVP.I015              |
| Contribuição de Iluminação Pública                            | DVP.D016           | DVP.E016              | Pensões                                                        | DVP.H016           | DVP.I016              |
| <b><u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u></b> | <b>DVP.D017</b>    | <b>DVP.E017</b>       | Benefícios de Prestação Continuada                             | DVP.H017           | DVP.I017              |
| Vendas de Mercadorias                                         | DVP.D018           | DVP.E018              | Benefícios Eventuais                                           | DVP.H018           | DVP.I018              |
| Vendas de Produtos                                            | DVP.D019           | DVP.E019              | Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | DVP.H019           | DVP.I019              |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços          | DVP.D020           | DVP.E020              | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              | DVP.H020           | DVP.I020              |
| <b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b> | <b>DVP.D021</b>    | <b>DVP.E021</b>       | <b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>  | <b>DVP.H021</b>    | <b>DVP.I021</b>       |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos   | DVP.D022           | DVP.E022              | Uso de Material de Consumo                                     | DVP.H022           | DVP.I022              |
| Juros e Encargos de Mora                                      | DVP.D023           | DVP.E023              | Serviços                                                       | DVP.H023           | DVP.I023              |
| Variações Monetárias e Cambiais                               | DVP.D024           | DVP.E024              | Depreciação, Amortização e Exaustão                            | DVP.H024           | DVP.I024              |
| Descontos Financeiros Obtidos                                 | DVP.D025           | DVP.E025              | <b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>   | <b>DVP.H025</b>    | <b>DVP.I025</b>       |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras   | DVP.D026           | DVP.E026              | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | DVP.H026           | DVP.I026              |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras      | DVP.D027           | DVP.E027              | Juros e Encargos de Mora                                       | DVP.H027           | DVP.I027              |
| <b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>           | <b>DVP.D028</b>    | <b>DVP.E028</b>       | Variações Monetárias e Cambiais                                | DVP.H028           | DVP.I028              |
| Transferências Intragovernamentais                            | DVP.D029           | DVP.E029              | Descontos Financeiros Concedidos                               | DVP.H029           | DVP.I029              |
| Transferências Intergovernamentais                            | DVP.D030           | DVP.E030              | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras        | DVP.H030           | DVP.I030              |
| Transferências das Instituições Privadas                      | DVP.D031           | DVP.E031              | <b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>           | <b>DVP.H031</b>    | <b>DVP.I031</b>       |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais           | DVP.D032           | DVP.E032              | Transferências Intragovernamentais                             | DVP.H032           | DVP.I032              |
| Transferências de Consórcios Públicos                         | DVP.D033           | DVP.E033              | Transferências Intergovernamentais                             | DVP.H033           | DVP.I033              |
| Transferências do Exterior                                    | DVP.D034           | DVP.E034              | Transferências a Instituições Privadas                         | DVP.H034           | DVP.I034              |



|                                                                             |                 |                 |                                                                                       |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Execução Orçamentária Delegada                                              | DVP.D035        | DVP.E035        | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                     | DVP.H035        | DVP.I035        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                           | DVP.D036        | DVP.E036        | Transferências a Consórcios Públicos                                                  | DVP.H036        | DVP.I036        |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                                | DVP.D037        | DVP.E037        | Transferências ao Exterior                                                            | DVP.H037        | DVP.I037        |
| <b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b> | <b>DVP.D038</b> | <b>DVP.E038</b> | Execução Orçamentária Delegada                                                        | DVP.H038        | DVP.I038        |
| Reavaliação de Ativos                                                       | DVP.D039        | DVP.E039        | Outras Transferências e Delegações Concedidas                                         | DVP.H039        | DVP.I039        |
| Ganhos com Alienação                                                        | DVP.D040        | DVP.E040        | <b><u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>            | <b>DVP.H040</b> | <b>DVP.I040</b> |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                           | DVP.D041        | DVP.E041        | Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                         | DVP.H041        | DVP.I041        |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                                      | DVP.D042        | DVP.E042        | Perdas com Alienação                                                                  | DVP.H042        | DVP.I042        |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                                    | DVP.D043        | DVP.E043        | Perdas Involuntárias                                                                  | DVP.H043        | DVP.I043        |
| <b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>                    | <b>DVP.D044</b> | <b>DVP.E044</b> | Incorporação de Passivos                                                              | DVP.H044        | DVP.I044        |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar                               | DVP.D045        | DVP.E045        | Desincorporação de Ativos                                                             | DVP.H045        | DVP.I045        |
| Resultado Positivo de Participações                                         | DVP.D046        | DVP.E046        | <b><u>Tributárias</u></b>                                                             | <b>DVP.H046</b> | <b>DVP.I046</b> |
| Subvenções Econômicas                                                       | DVP.D050        | DVP.E050        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                           | DVP.H047        | DVP.I047        |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                                   | DVP.D047        | DVP.E047        | Contribuições                                                                         | DVP.H048        | DVP.I048        |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                                | DVP.D048        | DVP.E048        | <b><u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u></b> | <b>DVP.H049</b> | <b>DVP.I049</b> |
|                                                                             |                 |                 | Custo das Mercadorias Vendidas                                                        | DVP.H050        | DVP.I050        |
|                                                                             |                 |                 | Custo dos Produtos Vendidos                                                           | DVP.H051        | DVP.I051        |
|                                                                             |                 |                 | Custo dos Serviços Prestados                                                          | DVP.H052        | DVP.I052        |
|                                                                             |                 |                 | <b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>                               | <b>DVP.H053</b> | <b>DVP.I053</b> |
|                                                                             |                 |                 | Premiações                                                                            | DVP.H054        | DVP.I054        |
|                                                                             |                 |                 | Resultado Negativo de Participações                                                   | DVP.H055        | DVP.I055        |
|                                                                             |                 |                 | Incentivos                                                                            | DVP.H056        | DVP.I056        |
|                                                                             |                 |                 | Subvenções Econômicas                                                                 | DVP.H057        | DVP.I057        |
|                                                                             |                 |                 | Participações e Contribuições                                                         | DVP.H058        | DVP.I058        |
|                                                                             |                 |                 | Constituição de Provisões                                                             | DVP.H059        | DVP.I059        |
|                                                                             |                 |                 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                           | DVP.H060        | DVP.I060        |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>                    | <b>DVP.D061</b> | <b>DVP.E061</b> | <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>                              | <b>DVP.H061</b> | <b>DVP.I061</b> |
| <b>Resultado Patrimonial do Período III = I - II</b>                        |                 |                 |                                                                                       | <b>DVP.H062</b> | <b>DVP.I062</b> |

**Observações:**



1. A elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais seguirá a metodologia especificada na IPC 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos DVP.H062 e DVP.I062 admitem valores negativos.

**TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei ° 4.320/64)  
ESTADO**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                    |                       |                                                                |                    |                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                           | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| <b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>     | <b>DVP.D009</b>    | <b>DVP.E009</b>       | <b><u>Pessoal e Encargos</u></b>                               | <b>DVP.H009</b>    | <b>DVP.I009</b>       |
| Impostos                                                      | DVP.D010           | DVP.E010              | Remuneração a Pessoal                                          | DVP.H010           | DVP.I010              |
| Taxas                                                         | DVP.D011           | DVP.E011              | Encargos Patronais                                             | DVP.H011           | DVP.I011              |
| Contribuições de Melhoria                                     | DVP.D012           | DVP.E012              | Benefícios a Pessoal                                           | DVP.H012           | DVP.I012              |
| <b><u>Contribuições</u></b>                                   | <b>DVP.D013</b>    | <b>DVP.E013</b>       | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | DVP.H013           | DVP.I013              |
| Contribuições Sociais                                         | DVP.D014           | DVP.E014              | <b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>       | <b>DVP.H014</b>    | <b>DVP.I014</b>       |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico             | DVP.D015           | DVP.E015              | Aposentadorias e Reformas                                      | DVP.H015           | DVP.I015              |
| Contribuição de Iluminação Pública                            | DVP.D016           | DVP.E016              | Pensões                                                        | DVP.H016           | DVP.I016              |
| <b><u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u></b> | <b>DVP.D017</b>    | <b>DVP.E017</b>       | Benefícios de Prestação Continuada                             | DVP.H017           | DVP.I017              |
| Vendas de Mercadorias                                         | DVP.D018           | DVP.E018              | Benefícios Eventuais                                           | DVP.H018           | DVP.I018              |
| Vendas de Produtos                                            | DVP.D019           | DVP.E019              | Políticas Públicas de Transferência de Renda                   | DVP.H019           | DVP.I019              |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços          | DVP.D020           | DVP.E020              | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              | DVP.H020           | DVP.I020              |
| <b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b> | <b>DVP.D021</b>    | <b>DVP.E021</b>       | <b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>  | <b>DVP.H021</b>    | <b>DVP.I021</b>       |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos   | DVP.D022           | DVP.E022              | Uso de Material de Consumo                                     | DVP.H022           | DVP.I022              |
| Juros e Encargos de Mora                                      | DVP.D023           | DVP.E023              | Serviços                                                       | DVP.H023           | DVP.I023              |
| Variações Monetárias e Cambiais                               | DVP.D024           | DVP.E024              | Depreciação, Amortização e Exaustão                            | DVP.H024           | DVP.I024              |
| Descontos Financeiros Obtidos                                 | DVP.D025           | DVP.E025              | <b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>   | <b>DVP.H025</b>    | <b>DVP.I025</b>       |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras   | DVP.D026           | DVP.E026              | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       | DVP.H026           | DVP.I026              |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras      | DVP.D027           | DVP.E027              | Juros e Encargos de Mora                                       | DVP.H027           | DVP.I027              |
| <b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>           | <b>DVP.D028</b>    | <b>DVP.E028</b>       | Variações Monetárias e Cambiais                                | DVP.H028           | DVP.I028              |
| Transferências Intragovernamentais                            | DVP.D029           | DVP.E029              | Descontos Financeiros Concedidos                               | DVP.H029           | DVP.I029              |



|                                                                             |                 |                 |                                                                                       |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Transferências Intergovernamentais                                          | DVP.D030        | DVP.E030        | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                               | DVP.H030        | DVP.I030        |
| Transferências das Instituições Privadas                                    | DVP.D031        | DVP.E031        | <b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>                                  | <b>DVP.H031</b> | <b>DVP.I031</b> |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                         | DVP.D032        | DVP.E032        | Transferências Intragovernamentais                                                    | DVP.H032        | DVP.I032        |
| Transferências de Consórcios Públicos                                       | DVP.D033        | DVP.E033        | Transferências Intergovernamentais                                                    | DVP.H033        | DVP.I033        |
| Transferências do Exterior                                                  | DVP.D034        | DVP.E034        | Transferências a Instituições Privadas                                                | DVP.H034        | DVP.I034        |
| Execução Orçamentária Delegada                                              | DVP.D035        | DVP.E035        | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                     | DVP.H035        | DVP.I035        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                           | DVP.D036        | DVP.E036        | Transferências a Consórcios Públicos                                                  | DVP.H036        | DVP.I036        |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                                | DVP.D037        | DVP.E037        | Transferências ao Exterior                                                            | DVP.H037        | DVP.I037        |
| <b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b> | <b>DVP.D038</b> | <b>DVP.E038</b> | Execução Orçamentária Delegada                                                        | DVP.H038        | DVP.I038        |
| Reavaliação de Ativos                                                       | DVP.D039        | DVP.E039        | Outras Transferências e Delegações Concedidas                                         | DVP.H039        | DVP.I039        |
| Ganhos com Alienação                                                        | DVP.D040        | DVP.E040        | <b><u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>            | <b>DVP.H040</b> | <b>DVP.I040</b> |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                           | DVP.D041        | DVP.E041        | Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                         | DVP.H041        | DVP.I041        |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                                      | DVP.D042        | DVP.E042        | Perdas com Alienação                                                                  | DVP.H042        | DVP.I042        |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                                    | DVP.D043        | DVP.E043        | Perdas Involuntárias                                                                  | DVP.H043        | DVP.I043        |
| <b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>                    | <b>DVP.D044</b> | <b>DVP.E044</b> | Incorporação de Passivos                                                              | DVP.H044        | DVP.I044        |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                              | DVP.D045        | DVP.E045        | Desincorporação de Ativos                                                             | DVP.H045        | DVP.I045        |
| Resultado Positivo de Participações                                         | DVP.D046        | DVP.E046        | <b><u>Tributárias</u></b>                                                             | <b>DVP.H046</b> | <b>DVP.I046</b> |
| Subvenções Econômicas                                                       | DVP.D050        | DVP.E050        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                           | DVP.H047        | DVP.I047        |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                                   | DVP.D047        | DVP.E047        | Contribuições                                                                         | DVP.H048        | DVP.I048        |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                                | DVP.D048        | DVP.E048        | <b><u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u></b> | <b>DVP.H049</b> | <b>DVP.I049</b> |
|                                                                             |                 |                 | Custo das Mercadorias Vendidas                                                        | DVP.H050        | DVP.I050        |
|                                                                             |                 |                 | Custo dos Produtos Vendidos                                                           | DVP.H051        | DVP.I051        |
|                                                                             |                 |                 | Custo dos Serviços Prestados                                                          | DVP.H052        | DVP.I052        |
|                                                                             |                 |                 | <b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>                               | <b>DVP.H053</b> | <b>DVP.I053</b> |
|                                                                             |                 |                 | Premiações                                                                            | DVP.H054        | DVP.I054        |
|                                                                             |                 |                 | Resultado Negativo de Participações                                                   | DVP.H055        | DVP.I055        |
|                                                                             |                 |                 | Incentivos                                                                            | DVP.H056        | DVP.I056        |
|                                                                             |                 |                 | Subvenções Econômicas                                                                 | DVP.H057        | DVP.I057        |
|                                                                             |                 |                 | Participações e Contribuições                                                         | DVP.H058        | DVP.I058        |
|                                                                             |                 |                 | Constituição de Provisões                                                             | DVP.H059        | DVP.I059        |
|                                                                             |                 |                 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                           | DVP.H060        | DVP.I060        |



|                                                   |          |          |                                                   |          |          |
|---------------------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------|----------|----------|
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) | DVP.D061 | DVP.E061 | Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) | DVP.H061 | DVP.I061 |
| Resultado Patrimonial do Período III = I - II     |          |          |                                                   | DVP.H062 | DVP.I062 |

**Observações:**

1. A elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais seguirá a metodologia especificada na IPC 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos DVP.H062 e DVP.I062 admitem valores negativos.



### 3.1.4 BALFIN.XML (ou BalancoFinanceiro.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterà os dados referentes ao Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoFinanceiro_Schema>

    <BalancoFinanceiro>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </BalancoFinanceiro>

  </BalancoFinanceiro_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                         | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                            |
|-------------------------------|----------|---------|--------------------------------------------|
| Estrutura 'BalancoFinanceiro' |          |         |                                            |
| IdNumRegistro                 | Inteiro  | 05      | Obrigatório                                |
| Codigo                        | Caracter | 08      | Obrigatório, conforme Tabela 4 deste Anexo |
| Valor                         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                |



TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64)  
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

| INGRESSOS                                                                                                 |                 |                    | DISPÊNDIOS                                                                                                |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                                                                           | VALOR           |                    |                                                                                                           | VALOR           |                    |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)                                                                                  | BFI.C010        | BFI.D010           | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)                                                                                 | BFI.G010        | BFI.H010           |
| Ordinária                                                                                                 | BFI.C011        | BFI.D011           | Ordinária                                                                                                 | BFI.G011        | BFI.H011           |
| 001 - Recursos Ordinários                                                                                 | BFI.C089        | BFI.D089           | 001 - Recursos Ordinários                                                                                 | BFI.G089        | BFI.H089           |
| 090 – Outros Recursos Não Vinculados                                                                      | BFI.C097        | BFI.D097           | 090 – Outros Recursos Não Vinculados                                                                      | BFI.G097        | BFI.H097           |
| Vinculada                                                                                                 | BFI.C012        | BFI.D012           | Vinculada                                                                                                 | BFI.G012        | BFI.H012           |
| Recursos Vinculados à Educação                                                                            | BFI.C013        | BFI.D013           | Recursos Destinados à Educação                                                                            | BFI.G013        | BFI.H013           |
| 111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                       | BFI.C014        | BFI.D014           | 111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                       | BFI.G014        | BFI.H014           |
| 150 – Receita de Imp. Transf. Imp. – Educação - Rem. de Dep. Bancários                                    | BFI.C017        | BFI.D017           | 150 – Receita de Imp. Transf. Imp. – Educação - Rem. de Dep. Bancários                                    | BFI.G017        | BFI.H017           |
| 113 – Transferências do FUNDEB (40%)                                                                      | BFI.C015        | BFI.D015           | 113 – Transferências do FUNDEB (40%)                                                                      | BFI.G015        | BFI.H015           |
| 112 – Transferências do FUNDEB (60%)                                                                      | BFI.C016        | BFI.D016           | 112 – Transferências do FUNDEB (60%)                                                                      | BFI.G016        | BFI.H016           |
| 151 - Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (40% + 60%)                           | BFI.C098        | BFI.D098           | 151 - Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (40% + 60%)                           | BFI.G098        | BFI.H098           |
| 115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União                                              | BFI.C078        | BFI.D078           | 115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União                                              | BFI.G078        | BFI.H078           |
| 114 – Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União                                              | BFI.C079        | BFI.D079           | 114 – Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União                                              | BFI.G079        | BFI.H079           |
| 152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (40% + 60%)    | BFI.C099        | BFI.D099           | 152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (40% + 60%)    | BFI.G099        | BFI.H099           |
| 120 – Transferência do Salário Educação                                                                   | BFI.C085        | BFI.D085           | 120 – Transferência do Salário Educação                                                                   | BFI.G085        | BFI.H085           |
| 121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | BFI.C100        | BFI.D100           | 121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | BFI.G100        | BFI.H100           |
| 122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | BFI.C101        | BFI.D101           | 122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | BFI.G101        | BFI.H101           |
| 123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | BFI.C102        | BFI.D102           | 123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | BFI.G102        | BFI.H102           |
| 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                           | BFI.C103        | BFI.D103           | 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                           | BFI.G103        | BFI.H103           |
| 140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação                                                         | BFI.C091        | BFI.D091           | 140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação                                                         | BFI.G091        | BFI.H091           |
| 125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados                                   | BFI.C021        | BFI.D021           | 125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados                                   | BFI.G021        | BFI.H021           |



|                                                                                                                                                 |                 |                 |                                                                                                                                                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| à Educação                                                                                                                                      |                 |                 | à Educação                                                                                                                                      |                 |                 |
| 130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação                                                                                                | BFI.C024        | BFI.D024        | 130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação                                                                                                | BFI.G024        | BFI.H024        |
| 190 – Outros Recursos vinculados à Educação                                                                                                     | BFI.C025        | BFI.D025        | 190 – Outros Recursos vinculados à Educação                                                                                                     | BFI.G025        | BFI.H025        |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>                                                                                                              | <b>BFI.C026</b> | <b>BFI.D026</b> | <b>Recursos Destinados à Saúde</b>                                                                                                              | <b>BFI.G026</b> | <b>BFI.H026</b> |
| 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde                                                                                   | BFI.C086        | BFI.D086        | 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde                                                                                   | BFI.G086        | BFI.H086        |
| 240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde                                                                                                  | BFI.C092        | BFI.D092        | 240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde                                                                                                  | BFI.G092        | BFI.H092        |
| 214 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)     | BFI.C093        | BFI.D093        | 214 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)     | BFI.G093        | BFI.H093        |
| 215 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | BFI.C094        | BFI.D094        | 215 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | BFI.G094        | BFI.H094        |
| 250 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários                                             | BFI.C028        | BFI.D028        | 250 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários                                             | BFI.G028        | BFI.H028        |
| 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais                                                      | BFI.C104        | BFI.D104        | 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais                                                      | BFI.G104        | BFI.H104        |
| 213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS Provenientes do Governo Estadual                                                          | BFI.C105        | BFI.D105        | 213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS Provenientes do Governo Estadual                                                          | BFI.G105        | BFI.H105        |
| 220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde                                                                 | BFI.C030        | BFI.D030        | 220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde                                                                 | BFI.G030        | BFI.H030        |
| 230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                                                                                   | BFI.C031        | BFI.D031        | 230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                                                                                   | BFI.G031        | BFI.H031        |
| 290 – Outros Recursos vinculados à Saúde                                                                                                        | BFI.C032        | BFI.D032        | 290 – Outros Recursos vinculados à Saúde                                                                                                        | BFI.G032        | BFI.H032        |
| <b>Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS</b>                                                                                          | <b>BFI.C033</b> | <b>BFI.D033</b> | <b>Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS</b>                                                                                           | <b>BFI.G033</b> | <b>BFI.H033</b> |
| 410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário                                                                                        | BFI.C106        | BFI.D106        | 410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário                                                                                        | BFI.G106        | BFI.H106        |
| 420 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro                                                                                            | BFI.C035        | BFI.D035        | 420 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro                                                                                            | BFI.G035        | BFI.H035        |
| 430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                       | BFI.C037        | BFI.D037        | 430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                       | BFI.G037        | BFI.H037        |
| <b>Recursos Vinculados à Seguridade Social</b>                                                                                                  | <b>BFI.C039</b> | <b>BFI.D039</b> | <b>Recursos Destinado à Seguridade Social</b>                                                                                                   | <b>BFI.G039</b> | <b>BFI.H039</b> |
| 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                  | BFI.C040        | BFI.D040        | 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                  | BFI.G040        | BFI.H040        |
| 312 – Transferências de Convênios - Assistência Social                                                                                          | BFI.C041        | BFI.D041        | 312 – Transferências de Convênios - Assistência Social                                                                                          | BFI.G041        | BFI.H041        |
| 390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos                                                                         | BFI.C042        | BFI.D042        | 390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos                                                                         | BFI.G042        | BFI.H042        |
| <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                                                                           | <b>BFI.C043</b> | <b>BFI.D043</b> | <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                                                                           | <b>BFI.G043</b> | <b>BFI.H043</b> |
| 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União                                                                      | BFI.C044        | BFI.D044        | 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União                                                                      | BFI.G044        | BFI.H044        |
| 520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados                                                                   | BFI.C045        | BFI.D045        | 520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados                                                                   | BFI.G045        | BFI.H045        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

124

|                                                                                                             |                 |                 |                                                                                                             |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 550 – Transferência Especial da União                                                                       | BFI.C111        | BFI.D111        | 550 – Transferência Especial da União                                                                       | BFI.G111        | BFI.H111        |
| 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                               | BFI.C046        | BFI.D046        | 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                               | BFI.G046        | BFI.H046        |
| 620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP                                       | BFI.C047        | BFI.D047        | 620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP                                       | BFI.G047        | BFI.H047        |
| 630 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                       | BFI.C048        | BFI.D048        | 630 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                       | BFI.G048        | BFI.H048        |
| 530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo                                                | BFI.C049        | BFI.D049        | 530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo                                                | BFI.G049        | BFI.H049        |
| 540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo                                             | BFI.C050        | BFI.D050        | 540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo                                             | BFI.G050        | BFI.H050        |
| 710 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Inciso I do<br>Artigo 5º Da LC Federal N° 173/2020 | BFI.C112        | BFI.D112        | 710 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Inciso I do<br>Artigo 5º Da LC Federal N° 173/2020 | BFI.G112        | BFI.H112        |
| 910 – Recursos Próprios dos Consórcios                                                                      | BFI.C110        | BFI.D110        | 910 – Recursos Próprios dos Consórcios                                                                      | BFI.G110        | BFI.H110        |
| 920 – Recursos de Operação de Crédito – Interna e Externa                                                   | BFI.C107        | BFI.D107        | 920 – Recursos de Operação de Crédito – Interna e Externa                                                   | BFI.G107        | BFI.H107        |
| 930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                                  | BFI.C053        | BFI.D053        | 930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                                  | BFI.G053        | BFI.H053        |
| 940 - Outras Vinculações de Transferências                                                                  | BFI.C108        | BFI.D108        | 940 - Outras Vinculações de Transferências                                                                  | BFI.G108        | BFI.H108        |
| 950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições                                                           | BFI.C109        | BFI.D109        | 950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições                                                           | BFI.G109        | BFI.H109        |
| 961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte                                    | BFI.C113        | BFI.D113        | 961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte                                    | BFI.G113        | BFI.H113        |
| 962 - Recursos De Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente não faz parte                                  | BFI.C114        | BFI.D114        | 962 - Recursos De Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente não faz parte                                  | BFI.G114        | BFI.H114        |
| 990 - Outros Recursos Vinculados                                                                            | BFI.C054        | BFI.D054        | 990 - Outros Recursos Vinculados                                                                            | BFI.G054        | BFI.H054        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>                                                            | <b>BFI.C056</b> | <b>BFI.D056</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>                                                          | <b>BFI.G056</b> | <b>BFI.H056</b> |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                                                       | BFI.C057        | BFI.D057        | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                                                      | BFI.G057        | BFI.H057        |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária                                             | BFI.C058        | BFI.D058        | Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária                                            | BFI.G058        | BFI.H058        |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                               | BFI.C059        | BFI.D059        | Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                              | BFI.G059        | BFI.H059        |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                                                                | <b>BFI.C061</b> | <b>BFI.D061</b> | <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>                                                                 | <b>BFI.G061</b> | <b>BFI.H061</b> |
| Incrição de Restos a Pagar Não Processados                                                                  | BFI.C062        | BFI.D062        | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                                                 | BFI.G062        | BFI.H062        |
| Incrição de Restos a Pagar Processados                                                                      | BFI.C063        | BFI.D063        | Pagamento de Restos a Pagar Processados                                                                     | BFI.G063        | BFI.H063        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                 | BFI.C064        | BFI.D064        | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                 | BFI.G064        | BFI.H064        |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                                                      | BFI.C065        | BFI.D065        | Outros Pagamentos Extraorçamentários                                                                        | BFI.G065        | BFI.H065        |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>                                                                     | <b>BFI.C067</b> | <b>BFI.D067</b> | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>                                                                 | <b>BFI.G067</b> | <b>BFI.H067</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação                                                                | <b>BFI.C068</b> | <b>BFI.D068</b> | Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação                                                                | <b>BFI.G068</b> | <b>BFI.H068</b> |
| Caixa                                                                                                       | BFI.C069        | BFI.D069        | Caixa                                                                                                       | BFI.G069        | BFI.H069        |



|                                                             |                 |                 |                                                             |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Conta Única                                                 | BFI.C070        | BFI.D070        | Conta Única                                                 | BFI.G070        | BFI.H070        |
| Conta Única RPPS                                            | BFI.C071        | BFI.D071        | Conta Única RPPS                                            | BFI.G071        | BFI.H071        |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas                      | BFI.C072        | BFI.D072        | Bancos Conta Movimento - Demais Contas                      | BFI.G072        | BFI.H072        |
| Rede Bancária - Arrecadação                                 | BFI.C073        | BFI.D073        | Rede Bancária - Arrecadação                                 | BFI.G073        | BFI.H073        |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                 | BFI.C074        | BFI.D074        | Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                 | BFI.G074        | BFI.H074        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS                  | BFI.C077        | BFI.D077        | Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS                  | BFI.G077        | BFI.H077        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                 | <b>BFI.C075</b> | <b>BFI.D075</b> | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                 | <b>BFI.G075</b> | <b>BFI.H075</b> |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS | BFI.C095        | BFI.D095        | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS | BFI.G095        | BFI.H095        |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                      | <b>BFI.C076</b> | <b>BFI.D076</b> | <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                   | <b>BFI.G076</b> | <b>BFI.H076</b> |

#### Observações:

1. A elaboração do Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Como a classificação por fonte/destinação de recursos não é padronizada no âmbito da Federação Brasileira, o quadro apresentado pela IPC não especifica o código nem a descrição das fontes, cabendo a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Assim, o Demonstrativo será elaborado segundo as Fontes/Destinação de Recursos utilizadas pelo CidadES (PCM) constantes do Anexo IV da presente Instrução Normativa (Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos - CDR).
3. As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos será apresentado no Quadro Anexo ao Balanço Financeiro.
4. Mapeamento das contas que compõem o SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:

#### Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação

|                                        |                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Caixa                                  | (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.01.00 / 1.1.1.2.1.01.00) |
| Conta Única                            | (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.02.00)                   |
| Conta Única RPPS                       | (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.06.00)                   |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas | (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.19.00 / 1.1.1.2.1.02.00) |
| Rede Bancária – Arrecadação            | (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.30.00)                   |



- Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.50.00 / 1.1.1.2.1.03.00)
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS (contas do PCASP -> 1.1.1.1.2.00.00)
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (contas do PCASP -> 1.1.3.5.0.00.00 / 1.2.1.2.1.06.00)
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS Código contábil iniciado com 1.1.4.0.0.00.00 com indicador de superávit financeiro igual a F ou X quando X for F
5. A identificação analítica dos outros recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, quando necessária, deverá ser apresentada em notas explicativas.
6. O demonstrativo não possui valores negativos.



QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO  
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | Exercício Atual          |                                      |                   | Exercício Anterior       |                                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                           | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>                                                                           | <b>ABF.B010</b>          | <b>ABF.C010</b>                      | <b>ABF.D010</b>   | <b>ABF.E010</b>          | <b>ABF.F010</b>                      | <b>ABF.G010</b>   |
| <b><u>Ordinária</u></b>                                                                                   | <b>ABF.B011</b>          | <b>ABF.C011</b>                      | <b>ABF.D011</b>   | <b>ABF.E011</b>          | <b>ABF.F011</b>                      | <b>ABF.G011</b>   |
| 001 - Recursos Ordinários                                                                                 | ABF.B067                 | ABF.C067                             | ABF.D067          | ABF.E067                 | ABF.F067                             | ABF.G067          |
| 090 – Outros Recursos Não Vinculados                                                                      | ABF.B073                 | ABF.C073                             | ABF.D073          | ABF.E073                 | ABF.F073                             | ABF.G073          |
| <b><u>Vinculada</u></b>                                                                                   | <b>ABF.B012</b>          | <b>ABF.C012</b>                      | <b>ABF.D012</b>   | <b>ABF.E012</b>          | <b>ABF.F012</b>                      | <b>ABF.G012</b>   |
| <b>Recursos Vinculados à Educação</b>                                                                     | <b>ABF.B013</b>          | <b>ABF.C013</b>                      | <b>ABF.D013</b>   | <b>ABF.E013</b>          | <b>ABF.F013</b>                      | <b>ABF.G013</b>   |
| 111 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                       | ABF.B014                 | ABF.C014                             | ABF.D014          | ABF.E014                 | ABF.F014                             | ABF.G014          |
| 150 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação – Rem. Depósitos Bancários                  | ABF.B017                 | ABF.C017                             | ABF.D017          | ABF.E017                 | ABF.F017                             | ABF.G017          |
| 113 – Transferências do FUNDEB (40%)                                                                      | ABF.B015                 | ABF.C015                             | ABF.D015          | ABF.E015                 | ABF.F015                             | ABF.G015          |
| 112 – Transferências do FUNDEB (60%)                                                                      | ABF.B016                 | ABF.C016                             | ABF.D016          | ABF.E016                 | ABF.F016                             | ABF.G016          |
| 151 – Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (40% + 60%)                           | ABF.B074                 | ABF.C074                             | ABF.D074          | ABF.E074                 | ABF.F074                             | ABF.G074          |
| 115 – Transferências do FUNDEB (40%) - Complementação da União                                            | ABF.B057                 | ABF.C057                             | ABF.D057          | ABF.E057                 | ABF.F057                             | ABF.G057          |
| 114 – Transferências do FUNDEB (60%) - Complementação da União                                            | ABF.B058                 | ABF.C058                             | ABF.D058          | ABF.E058                 | ABF.F058                             | ABF.G058          |
| 152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (40% + 60%)    | ABF.B075                 | ABF.C075                             | ABF.D075          | ABF.E075                 | ABF.F075                             | ABF.G075          |
| 120 – Transferência do Salário Educação                                                                   | ABF.B064                 | ABF.C064                             | ABF.D064          | ABF.E064                 | ABF.F064                             | ABF.G064          |
| 121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | ABF.B076                 | ABF.C076                             | ABF.D076          | ABF.E076                 | ABF.F076                             | ABF.G076          |
| 122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | ABF.B077                 | ABF.C077                             | ABF.D077          | ABF.E077                 | ABF.F077                             | ABF.G077          |
| 123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | ABF.B078                 | ABF.C078                             | ABF.D078          | ABF.E078                 | ABF.F078                             | ABF.G078          |
| 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                           | ABF.B079                 | ABF.C079                             | ABF.D079          | ABF.E079                 | ABF.F079                             | ABF.G079          |
| 140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação                                                         | ABF.B069                 | ABF.C069                             | ABF.D069          | ABF.E069                 | ABF.F069                             | ABF.G069          |



|                                                                                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Educação                                                | ABF.B021        | ABF.C021        | ABF.D021        | ABF.E021        | ABF.F021        | ABF.G021        |
| 130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação                                                                                   | ABF.B024        | ABF.C024        | ABF.D024        | ABF.E024        | ABF.F024        | ABF.G024        |
| 190 – Outros Recursos vinculados à Educação                                                                                        | ABF.B025        | ABF.C025        | ABF.D025        | ABF.E025        | ABF.F025        | ABF.G025        |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>                                                                                                 | <b>ABF.B026</b> | <b>ABF.C026</b> | <b>ABF.D026</b> | <b>ABF.E026</b> | <b>ABF.F026</b> | <b>ABF.G026</b> |
| 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde                                                                      | ABF.B065        | ABF.C065        | ABF.D065        | ABF.E065        | ABF.F065        | ABF.G065        |
| 240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde                                                                                     | ABF.B070        | ABF.C070        | ABF.D070        | ABF.E070        | ABF.F070        | ABF.G070        |
| 214 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde) | ABF.B071        | ABF.C071        | ABF.D071        | ABF.E071        | ABF.F071        | ABF.G071        |
| 215 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde)      | ABF.B072        | ABF.C072        | ABF.D072        | ABF.E072        | ABF.F072        | ABF.G072        |
| 250 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários                                 | ABF.B028        | ABF.C028        | ABF.D028        | ABF.E028        | ABF.F028        | ABF.G028        |
| 212 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais                                                   | ABF.B080        | ABF.C080        | ABF.D080        | ABF.E080        | ABF.F080        | ABF.G080        |
| 213 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                       | ABF.B081        | ABF.C081        | ABF.D081        | ABF.E081        | ABF.F081        | ABF.G081        |
| 220 – Transferências de Convênios vinculados à Saúde                                                                               | ABF.B030        | ABF.C030        | ABF.D030        | ABF.E030        | ABF.F030        | ABF.G030        |
| 230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                                                                      | ABF.B031        | ABF.C031        | ABF.D031        | ABF.E031        | ABF.F031        | ABF.G031        |
| 290 – Outros Recursos vinculados à Saúde                                                                                           | ABF.B032        | ABF.C032        | ABF.D032        | ABF.E032        | ABF.F032        | ABF.G032        |
| <b>Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS</b>                                                                             | <b>ABF.B033</b> | <b>ABF.C033</b> | <b>ABF.D033</b> | <b>ABF.E033</b> | <b>ABF.F033</b> | <b>ABF.G033</b> |
| 410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário                                                                           | ABF.B082        | ABF.C082        | ABF.D082        | ABF.E082        | ABF.F082        | ABF.G082        |
| 420 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro                                                                               | ABF.B035        | ABF.C035        | ABF.D035        | ABF.E035        | ABF.F035        | ABF.G035        |
| 430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                          | ABF.B037        | ABF.C037        | ABF.D037        | ABF.E037        | ABF.F037        | ABF.G037        |
| <b>Recursos Vinculados à Seguridade Social</b>                                                                                     | <b>ABF.B039</b> | <b>ABF.C039</b> | <b>ABF.D039</b> | <b>ABF.E039</b> | <b>ABF.F039</b> | <b>ABF.G039</b> |
| 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | ABF.B040        | ABF.C040        | ABF.D040        | ABF.E040        | ABF.F040        | ABF.G040        |
| 312 – Transferências de Convênios - Assistência Social                                                                             | ABF.B041        | ABF.C041        | ABF.D041        | ABF.E041        | ABF.F041        | ABF.G041        |
| 390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos                                                            | ABF.B042        | ABF.C042        | ABF.D042        | ABF.E042        | ABF.F042        | ABF.G042        |
| <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                                                              | <b>ABF.B043</b> | <b>ABF.C043</b> | <b>ABF.D043</b> | <b>ABF.E043</b> | <b>ABF.F043</b> | <b>ABF.G043</b> |
| 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União                                                         | ABF.B044        | ABF.C044        | ABF.D044        | ABF.E044        | ABF.F044        | ABF.G044        |
| 520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados                                                      | ABF.B045        | ABF.C045        | ABF.D045        | ABF.E045        | ABF.F045        | ABF.G045        |
| 550 - Transferência Especial da União                                                                                              | ABF.B087        | ABF.C087        | ABF.D087        | ABF.E087        | ABF.F087        | ABF.G087        |
| 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                      | ABF.B046        | ABF.C046        | ABF.D046        | ABF.E046        | ABF.F046        | ABF.G046        |



|                                                                                                          |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP                                    | ABF.B047        | ABF.C047        | ABF.D047        | ABF.E047        | ABF.F047        | ABF.G047        |
| 630 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                    | ABF.B048        | ABF.C048        | ABF.D048        | ABF.E048        | ABF.F048        | ABF.G048        |
| 530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo                                             | ABF.B049        | ABF.C049        | ABF.D049        | ABF.E049        | ABF.F049        | ABF.G049        |
| 540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo                                          | ABF.B050        | ABF.C050        | ABF.D050        | ABF.E050        | ABF.F050        | ABF.G050        |
| 710 - Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Inciso I do Artigo 5º da LC Federal N° 173/2020 | ABF.B088        | ABF.C088        | ABF.D088        | ABF.E088        | ABF.F088        | ABF.G088        |
| 910 – Recursos Próprios dos Consórcios                                                                   | ABF.B086        | ABF.C086        | ABF.D086        | ABF.E086        | ABF.F086        | ABF.G086        |
| 920 – Recursos de Operações de Crédito – Interna e Externa                                               | ABF.B083        | ABF.C083        | ABF.D083        | ABF.E083        | ABF.F083        | ABF.G083        |
| 930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                                               | ABF.B053        | ABF.C053        | ABF.D053        | ABF.E053        | ABF.F053        | ABF.G053        |
| 940 - Outras Vinculações de Transferências                                                               | ABF.B084        | ABF.C084        | ABF.D084        | ABF.E084        | ABF.F084        | ABF.G084        |
| 950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições                                                        | ABF.B085        | ABF.C085        | ABF.D085        | ABF.E085        | ABF.F085        | ABF.G085        |
| 961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente faz parte                                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 962 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente não faz parte                             |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 990 - Outros Recursos Vinculados                                                                         | ABF.B054        | ABF.C054        | ABF.D054        | ABF.E054        | ABF.F054        | ABF.G054        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                             | <b>ABF.B055</b> | <b>ABF.C055</b> | <b>ABF.D055</b> | <b>ABF.E055</b> | <b>ABF.F055</b> | <b>ABF.G055</b> |

**Observação:**

1. A elaboração do Quadro Anexo ao Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos, de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), do Anexo IV da presente Instrução Normativa.



TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei ° 4.320/64)  
ESTADO

| INGRESSOS                                                                                                           |                 |                    | DISPÊNDIOS                                                                                                          |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                                                                                     | VALOR           |                    |                                                                                                                     | VALOR           |                    |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)                                                                                            | BFI.C010        | BFI.D010           | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)                                                                                           | BFI.G010        | BFI.H010           |
| Ordinária                                                                                                           | BFI.C011        | BFI.D011           | Ordinária                                                                                                           | BFI.G011        | BFI.H011           |
| 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                                           | BFI.C501        | BFI.D501           | 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                                           | BFI.G501        | BFI.H501           |
| 301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                    | BFI.C502        | BFI.D502           | 301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                    | BFI.G502        | BFI.H502           |
| Vinculada                                                                                                           | BFI.C012        | BFI.D012           | Vinculada                                                                                                           | BFI.G012        | BFI.H012           |
| Recursos Vinculados à Educação                                                                                      | BFI.C013        | BFI.D013           | Recursos Vinculados à Educação                                                                                      | BFI.G013        | BFI.H013           |
| 102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                        | BFI.C503        | BFI.D503           | 102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                        | BFI.G503        | BFI.H503           |
| 113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%) | BFI.C504        | BFI.D504           | 113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%) | BFI.G504        | BFI.H504           |
| 114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%) | BFI.C505        | BFI.D505           | 114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%) | BFI.G505        | BFI.H505           |
| 131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                       | BFI.C506        | BFI.D506           | 131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                       | BFI.G506        | BFI.H506           |
| 146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                     | BFI.C508        | BFI.D508           | 146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                     | BFI.G508        | BFI.H508           |
| 147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                                               | BFI.C509        | BFI.D509           | 147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                                               | BFI.G509        | BFI.H509           |
| 148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE                                                      | BFI.C510        | BFI.D510           | 148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                                      | BFI.G510        | BFI.H510           |
| 149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                                                  | BFI.C511        | BFI.D511           | 149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                                                  | BFI.G511        | BFI.H511           |
| 151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                                                   | BFI.C512        | BFI.D512           | 151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                                                   | BFI.G512        | BFI.H512           |
| 152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                                              | BFI.C513        | BFI.D513           | 152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                                              | BFI.G513        | BFI.H513           |
| 165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC                                            | BFI.C514        | BFI.D514           | 165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC                                            | BFI.G514        | BFI.H514           |
| 302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE                                                                                    | BFI.C515        | BFI.D515           | 302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE                                                                                    | BFI.G515        | BFI.H515           |
| 313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%                                                                             | BFI.C516        | BFI.D516           | 313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%                                                                             | BFI.G516        | BFI.H516           |
| 314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%                                                                             | BFI.C517        | BFI.D517           | 314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%                                                                             | BFI.G517        | BFI.H517           |
| 331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO                                                         | BFI.C518        | BFI.D518           | 331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO                                                         | BFI.G518        | BFI.H518           |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

131

|                                                                                                                     |                 |                 |                                                                                                                     |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| EDUCAÇÃO                                                                                                            |                 |                 | EDUCAÇÃO                                                                                                            |                 |                 |
| 346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                              | BFI.C520        | BFI.D520        | 346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                              | BFI.G520        | BFI.H520        |
| 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                        | BFI.C521        | BFI.D521        | 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                        | BFI.G521        | BFI.H521        |
| 348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                               | BFI.C522        | BFI.D522        | 348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                               | BFI.G522        | BFI.H522        |
| 349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                           | BFI.C523        | BFI.D523        | 349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                           | BFI.G523        | BFI.H523        |
| 351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                            | BFI.C524        | BFI.D524        | 351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                            | BFI.G524        | BFI.H524        |
| 352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                       | BFI.C525        | BFI.D525        | 352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                       | BFI.G525        | BFI.H525        |
| 365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC                                                                               | BFI.C526        | BFI.D526        | 365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC                                                                               | BFI.G526        | BFI.H526        |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>                                                                                  | <b>BFI.C026</b> | <b>BFI.D026</b> | <b>Recursos Destinados à Saúde</b>                                                                                  | <b>BFI.G026</b> | <b>BFI.H026</b> |
| 104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                     | BFI.C527        | BFI.D527        | 104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                     | BFI.G527        | BFI.H527        |
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LC 173/20 | BFI.C596        | BFI.D596        | 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LC 173/20 | BFI.G596        | BFI.H596        |
| 134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO                                                                                         | BFI.C528        | BFI.D528        | 134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO                                                                                         | BFI.G528        | BFI.H528        |
| 135 - SUS - PRODUÇÃO                                                                                                | BFI.C529        | BFI.D529        | 135 - SUS - PRODUÇÃO                                                                                                | BFI.G529        | BFI.H529        |
| 155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | BFI.C592        | BFI.D592        | 155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | BFI.G592        | BFI.H592        |
| 156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                   | BFI.C593        | BFI.D593        | 156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                   | BFI.G593        | BFI.H593        |
| 169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                                          | BFI.C597        | BFI.D597        | 169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                                          | BFI.G597        | BFI.H597        |
| 304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                              | BFI.C530        | BFI.D530        | 304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                              | BFI.G530        | BFI.H530        |
| 334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO                                                                    | BFI.C531        | BFI.D531        | 334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO                                                                    | BFI.G531        | BFI.H531        |
| 335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO                                                                           | BFI.C532        | BFI.D532        | 335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO                                                                           | BFI.G532        | BFI.H532        |
| 355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                | BFI.C598        | BFI.D598        | 355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                | BFI.G598        | BFI.H598        |
| 356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL            | BFI.C599        | BFI.D599        | 356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL            | BFI.G599        | BFI.H599        |
| 369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                   | BFI.C600        | BFI.D600        | 369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                   | BFI.G600        | BFI.H600        |
| <b>Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS</b>                                                              | <b>BFI.C033</b> | <b>BFI.D033</b> | <b>Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS</b>                                                               | <b>BFI.G033</b> | <b>BFI.H033</b> |
| 270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                                       | BFI.C533        | BFI.D533        | 270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                                       | BFI.G533        | BFI.H533        |
| 670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                | BFI.C534        | BFI.D534        | 670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                | BFI.G534        | BFI.H534        |
| <b>Recursos Vinculados à Seguridade Social</b>                                                                      | <b>BFI.C039</b> | <b>BFI.D039</b> | <b>Recursos Destinado à Seguridade Social</b>                                                                       | <b>BFI.G039</b> | <b>BFI.H039</b> |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

132

|                                                                                                                        |                 |                 |                                                                                                                        |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | BFI.C601        | BFI.D601        | 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | BFI.G601        | BFI.H601        |
| <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                                                  | <b>BFI.C043</b> | <b>BFI.D043</b> | <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                                                  | <b>BFI.G043</b> | <b>BFI.H043</b> |
| 000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS                                                                                   | BFI.C535        | BFI.D535        | 000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS                                                                                   | BFI.G535        | BFI.H535        |
| 107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO<br>PETRÓLEO                                                 | BFI.C594        | BFI.D594        | 107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO<br>PETRÓLEO                                                 | BFI.G594        | BFI.H594        |
| 108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA<br>DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019                         | BFI.C595        | BFI.D595        | 108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA<br>DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019                         | BFI.G595        | BFI.H595        |
| 112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11                                                                   | BFI.C536        | BFI.D536        | 112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11                                                                   | BFI.G536        | BFI.H536        |
| 115 - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                | BFI.C537        | BFI.D537        | 115 - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                | BFI.G537        | BFI.H537        |
| 116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                                            | BFI.C538        | BFI.D538        | 116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                                            | BFI.G538        | BFI.H538        |
| 133 - CONVÊNIOS - UNIÃO                                                                                                | BFI.C539        | BFI.D539        | 133 - CONVÊNIOS - UNIÃO                                                                                                | BFI.G539        | BFI.H539        |
| 136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                                                      | BFI.C540        | BFI.D540        | 136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                                                      | BFI.G540        | BFI.H540        |
| 138 - FUNDAP                                                                                                           | BFI.C541        | BFI.D541        | 138 - FUNDAP                                                                                                           | BFI.G541        | BFI.H541        |
| 139 - DOAÇÕES                                                                                                          | BFI.C542        | BFI.D542        | 139 - DOAÇÕES                                                                                                          | BFI.G542        | BFI.H542        |
| 141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                                                | BFI.C543        | BFI.D543        | 141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                                                | BFI.G543        | BFI.H543        |
| 142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                    | BFI.C544        | BFI.D544        | 142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                                                    | BFI.G544        | BFI.H544        |
| 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                                                    | BFI.C545        | BFI.D545        | 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                                                    | BFI.G545        | BFI.H545        |
| 144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                                               | BFI.C546        | BFI.D546        | 144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                                               | BFI.G546        | BFI.H546        |
| 150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO                                                                 | BFI.C547        | BFI.D547        | 150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO                                                                 | BFI.G547        | BFI.H547        |
| 154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                                                 | BFI.C548        | BFI.D548        | 154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                                                 | BFI.G548        | BFI.H548        |
| 157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                                           | BFI.C549        | BFI.D549        | 157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                                           | BFI.G549        | BFI.H549        |
| 158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                                           | BFI.C550        | BFI.D550        | 158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                                           | BFI.G550        | BFI.H550        |
| 159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                                              | BFI.C551        | BFI.D551        | 159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                                              | BFI.G551        | BFI.H551        |
| 161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP                                                                              | BFI.C552        | BFI.D552        | 161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP                                                                              | BFI.G552        | BFI.H552        |
| 163 - RECURSOS LEI PELÉ                                                                                                | BFI.C554        | BFI.D554        | 163 - RECURSOS LEI PELÉ                                                                                                | BFI.G554        | BFI.H554        |
| 164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06                                                                | BFI.C555        | BFI.D555        | 164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06                                                                | BFI.G555        | BFI.H555        |
| 166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR                                                                                 | BFI.C556        | BFI.D556        | 166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR                                                                                 | BFI.G556        | BFI.H556        |
| 167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                                           | BFI.C557        | BFI.D557        | 167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                                           | BFI.G557        | BFI.H557        |
| 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                                            | BFI.C559        | BFI.D559        | 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                                            | BFI.G559        | BFI.H559        |
| 272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                                                    | BFI.C560        | BFI.D560        | 272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                                                    | BFI.G560        | BFI.H560        |
| 273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                                                | BFI.C561        | BFI.D561        | 273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                                                | BFI.G561        | BFI.H561        |
| 274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                           | BFI.C562        | BFI.D562        | 274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                           | BFI.G562        | BFI.H562        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

133

|                                                                                                                    |          |          |                                                                                                                    |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                               | BFI.C563 | BFI.D563 | 275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                               | BFI.G563 | BFI.H563 |
| 276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                                                                       | BFI.C602 | BFI.D602 | 276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                                                                       | BFI.G602 | BFI.H602 |
| 307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                         | BFI.C603 | BFI.D603 | 307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                         | BFI.G603 | BFI.H603 |
| 308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | BFI.C604 | BFI.D604 | 308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | BFI.G604 | BFI.H604 |
| 312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11                                                               | BFI.C564 | BFI.D564 | 312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11                                                               | BFI.G564 | BFI.H564 |
| 315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                     | BFI.C565 | BFI.D565 | 315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                     | BFI.G565 | BFI.H565 |
| 316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                 | BFI.C566 | BFI.D566 | 316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                 | BFI.G566 | BFI.H566 |
| 333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO                                                                       | BFI.C567 | BFI.D567 | 333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO                                                                       | BFI.G567 | BFI.H567 |
| 336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                           | BFI.C568 | BFI.D568 | 336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                           | BFI.G568 | BFI.H568 |
| 338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP                                                                                | BFI.C569 | BFI.D569 | 338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP                                                                                | BFI.G569 | BFI.H569 |
| 339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES                                                                               | BFI.C570 | BFI.D570 | 339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES                                                                               | BFI.G570 | BFI.H570 |
| 341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                     | BFI.C571 | BFI.D571 | 341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                     | BFI.G571 | BFI.H571 |
| 342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                         | BFI.C572 | BFI.D572 | 342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                         | BFI.G572 | BFI.H572 |
| 343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                         | BFI.C573 | BFI.D573 | 343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                         | BFI.G573 | BFI.H573 |
| 344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                    | BFI.C574 | BFI.D574 | 344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                    | BFI.G574 | BFI.H574 |
| 350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO                                      | BFI.C575 | BFI.D575 | 350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO                                      | BFI.G575 | BFI.H575 |
| 354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE                                                                                  | BFI.C576 | BFI.D576 | 354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE                                                                                  | BFI.G576 | BFI.H576 |
| 357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                | BFI.C577 | BFI.D577 | 357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                | BFI.G577 | BFI.H577 |
| 358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                | BFI.C578 | BFI.D578 | 358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                | BFI.G578 | BFI.H578 |
| 359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                   | BFI.C579 | BFI.D579 | 359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                   | BFI.G579 | BFI.H579 |
| 361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP                                                                                | BFI.C580 | BFI.D580 | 361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP                                                                                | BFI.G580 | BFI.H580 |
| 363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ                                                                     | BFI.C582 | BFI.D582 | 363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ                                                                     | BFI.G582 | BFI.H582 |
| 364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES                                                | BFI.C583 | BFI.D583 | 364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES                                                | BFI.G583 | BFI.H583 |
| 366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR                                                                                   | BFI.C584 | BFI.D584 | 366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR                                                                                   | BFI.G584 | BFI.H584 |
| 367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | BFI.C585 | BFI.D585 | 367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | BFI.G585 | BFI.H585 |
| 671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                 | BFI.C587 | BFI.D587 | 671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                 | BFI.G587 | BFI.H587 |
| 672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                         | BFI.C588 | BFI.D588 | 672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                         | BFI.G588 | BFI.H588 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

134

|                                                                                                    |                 |                 |                                                                                                     |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                     | BFI.C589        | BFI.D589        | 673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                      | BFI.G589        | BFI.H589        |
| 674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                               | BFI.C590        | BFI.D590        | 674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                | BFI.G590        | BFI.H590        |
| 675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                        | BFI.C591        | BFI.D591        | 675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                         | BFI.G591        | BFI.H591        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>                                                   | <b>BFI.C056</b> | <b>BFI.D056</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>                                                  | <b>BFI.G056</b> | <b>BFI.H056</b> |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                                              | BFI.C057        | BFI.D057        | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                                              | BFI.G057        | BFI.H057        |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária                                    | BFI.C058        | BFI.D058        | Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária                                    | BFI.G058        | BFI.H058        |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                      | BFI.C059        | BFI.D059        | Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                      | BFI.G059        | BFI.H059        |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares | BFI.C115        | BFI.D115        | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares | BFI.G115        | BFI.H115        |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                                                       | <b>BFI.C061</b> | <b>BFI.D061</b> | <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>                                                         | <b>BFI.G061</b> | <b>BFI.H061</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                                        | BFI.C062        | BFI.D062        | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                                         | BFI.G062        | BFI.H062        |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                                            | BFI.C063        | BFI.D063        | Pagamento de Restos a Pagar Processados                                                             | BFI.G063        | BFI.H063        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                        | BFI.C064        | BFI.D064        | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | BFI.G064        | BFI.H064        |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                                             | BFI.C065        | BFI.D065        | Outros Pagamentos Extraorçamentários                                                                | BFI.G065        | BFI.H065        |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>                                                            | <b>BFI.C067</b> | <b>BFI.D067</b> | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>                                                         | <b>BFI.G067</b> | <b>BFI.H067</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação                                                       | <b>BFI.C068</b> | <b>BFI.D068</b> | Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação                                                        | <b>BFI.G068</b> | <b>BFI.H068</b> |
| Caixa                                                                                              | BFI.C069        | BFI.D069        | Caixa                                                                                               | BFI.G069        | BFI.H069        |
| Conta Única                                                                                        | BFI.C070        | BFI.D070        | Conta Única                                                                                         | BFI.G070        | BFI.H070        |
| Conta Única RPPS                                                                                   | BFI.C071        | BFI.D071        | Conta Única RPPS                                                                                    | BFI.G071        | BFI.H071        |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas                                                             | BFI.C072        | BFI.D072        | Bancos Conta Movimento - Demais Contas                                                              | BFI.G072        | BFI.H072        |
| Rede Bancária - Arrecadação                                                                        | BFI.C073        | BFI.D073        | Rede Bancária - Arrecadação                                                                         | BFI.G073        | BFI.H073        |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                                                        | BFI.C074        | BFI.D074        | Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                                                         | BFI.G074        | BFI.H074        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS                                                         | <b>BFI.C077</b> | <b>BFI.D077</b> | Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS                                                          | <b>BFI.G077</b> | <b>BFI.H077</b> |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                        | <b>BFI.C075</b> | <b>BFI.D075</b> | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | <b>BFI.G075</b> | <b>BFI.H075</b> |
| Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos - RPPS                                    | <b>BFI.C095</b> | <b>BFI.D095</b> | Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos - RPPS                                     | <b>BFI.G095</b> | <b>BFI.H095</b> |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                                                             | <b>BFI.C076</b> | <b>BFI.D076</b> | <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                                                           | <b>BFI.G076</b> | <b>BFI.H076</b> |



QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO  
ESTADO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | Exercício Atual          |                                      |                   | Exercício Anterior       |                                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                     | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>                                                                                     | <b>ABF.B010</b>          | <b>ABF.C010</b>                      | <b>ABF.D010</b>   | <b>ABF.E010</b>          | <b>ABF.F010</b>                      | <b>ABF.G010</b>   |
| <b><u>Ordinária</u></b>                                                                                             | <b>ABF.B011</b>          | <b>ABF.C011</b>                      | <b>ABF.D011</b>   | <b>ABF.E011</b>          | <b>ABF.F011</b>                      | <b>ABF.G011</b>   |
| 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                                           | ABF.B501                 | ABF.C501                             | ABF.D501          | ABF.E501                 | ABF.F501                             | ABF.G501          |
| 301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                                    | ABF.B502                 | ABF.C502                             | ABF.D502          | ABF.E502                 | ABF.F502                             | ABF.G502          |
| <b><u>Vinculada</u></b>                                                                                             | <b>ABF.B012</b>          | <b>ABF.C012</b>                      | <b>ABF.D012</b>   | <b>ABF.E012</b>          | <b>ABF.F012</b>                      | <b>ABF.G012</b>   |
| <b>Recursos Vinculados à Educação</b>                                                                               | <b>ABF.B013</b>          | <b>ABF.C013</b>                      | <b>ABF.D013</b>   | <b>ABF.E013</b>          | <b>ABF.F013</b>                      | <b>ABF.G013</b>   |
| 102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                        | ABF.B503                 | ABF.C503                             | ABF.D503          | ABF.E503                 | ABF.F503                             | ABF.G503          |
| 113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%) | ABF.B504                 | ABF.C504                             | ABF.D504          | ABF.E504                 | ABF.F504                             | ABF.G504          |
| 114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%) | ABF.B505                 | ABF.C505                             | ABF.D505          | ABF.E505                 | ABF.F505                             | ABF.G505          |
| 131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                       | ABF.B506                 | ABF.C506                             | ABF.D506          | ABF.E506                 | ABF.F506                             | ABF.G506          |
| 146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                     | ABF.B508                 | ABF.C508                             | ABF.D508          | ABF.E508                 | ABF.F508                             | ABF.G508          |
| 147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                                               | ABF.B509                 | ABF.C509                             | ABF.D509          | ABF.E509                 | ABF.F509                             | ABF.G509          |
| 148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                                      | ABF.B510                 | ABF.C510                             | ABF.D510          | ABF.E510                 | ABF.F510                             | ABF.G510          |
| 149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                                                  | ABF.B511                 | ABF.C511                             | ABF.D511          | ABF.E511                 | ABF.F511                             | ABF.G511          |
| 151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                                                   | ABF.B512                 | ABF.C512                             | ABF.D512          | ABF.E512                 | ABF.F512                             | ABF.G512          |
| 152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                                              | ABF.B513                 | ABF.C513                             | ABF.D513          | ABF.E513                 | ABF.F513                             | ABF.G513          |
| 165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC                                            | ABF.B514                 | ABF.C514                             | ABF.D514          | ABF.E514                 | ABF.F514                             | ABF.G514          |
| 302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE                                                                                    | ABF.B515                 | ABF.C515                             | ABF.D515          | ABF.E515                 | ABF.F515                             | ABF.G515          |
| 313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%                                                                             | ABF.B516                 | ABF.C516                             | ABF.D516          | ABF.E516                 | ABF.F516                             | ABF.G516          |
| 314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%                                                                             | ABF.B517                 | ABF.C517                             | ABF.D517          | ABF.E517                 | ABF.F517                             | ABF.G517          |
| 331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                | ABF.B518                 | ABF.C518                             | ABF.D518          | ABF.E518                 | ABF.F518                             | ABF.G518          |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

136

|                                                                                                                     |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                              | ABF.B520        | ABF.C520        | ABF.D520        | ABF.E520        | ABF.F520        | ABF.G520        |
| 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                                        | ABF.B521        | ABF.C521        | ABF.D521        | ABF.E521        | ABF.F521        | ABF.G521        |
| 348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                               | ABF.B522        | ABF.C522        | ABF.D522        | ABF.E522        | ABF.F522        | ABF.G522        |
| 349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                                                           | ABF.B523        | ABF.C523        | ABF.D523        | ABF.E523        | ABF.F523        | ABF.G523        |
| 351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                            | ABF.B524        | ABF.C524        | ABF.D524        | ABF.E524        | ABF.F524        | ABF.G524        |
| 352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                       | ABF.B525        | ABF.C525        | ABF.D525        | ABF.E525        | ABF.F525        | ABF.G525        |
| 365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC                                                                               | ABF.B526        | ABF.C526        | ABF.D526        | ABF.E526        | ABF.F526        | ABF.G526        |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>                                                                                  | <b>ABF.B026</b> | <b>ABF.C026</b> | <b>ABF.D026</b> | <b>ABF.E026</b> | <b>ABF.F026</b> | <b>ABF.G026</b> |
| 104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                     | ABF.B527        | ABF.C527        | ABF.D527        | ABF.E527        | ABF.F527        | ABF.G527        |
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LC 173/20 | ABF.B596        | ABF.C596        | ABF.D596        | ABF.E596        | ABF.F596        | ABF.G596        |
| 134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO                                                                                         | ABF.B528        | ABF.C528        | ABF.D528        | ABF.E528        | ABF.F528        | ABF.G528        |
| 135 - SUS - PRODUÇÃO                                                                                                | ABF.B529        | ABF.C529        | ABF.D529        | ABF.E529        | ABF.F529        | ABF.G529        |
| 155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | ABF.B592        | ABF.C592        | ABF.D592        | ABF.E592        | ABF.F592        | ABF.G592        |
| 156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                   | ABF.B593        | ABF.C593        | ABF.D593        | ABF.E593        | ABF.F593        | ABF.G593        |
| 169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                                          | ABF.B597        | ABF.C597        | ABF.D597        | ABF.E597        | ABF.F597        | ABF.G597        |
| 304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                                              | ABF.B530        | ABF.C530        | ABF.D530        | ABF.E530        | ABF.F530        | ABF.G530        |
| 334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO                                                                    | ABF.B531        | ABF.C531        | ABF.D531        | ABF.E531        | ABF.F531        | ABF.G531        |
| 335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO                                                                           | ABF.B532        | ABF.C532        | ABF.D532        | ABF.E532        | ABF.F532        | ABF.G532        |
| 355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                | ABF.B598        | ABF.C598        | ABF.D598        | ABF.E598        | ABF.F598        | ABF.G598        |
| 356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL            | ABF.B599        | ABF.C599        | ABF.D599        | ABF.E599        | ABF.F599        | ABF.G599        |
| 369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                   | ABF.B600        | ABF.C600        | ABF.D600        | ABF.E600        | ABF.F600        | ABF.G600        |
| <b>Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS</b>                                                              | <b>ABF.B033</b> | <b>ABF.C033</b> | <b>ABF.D033</b> | <b>ABF.E033</b> | <b>ABF.F033</b> | <b>ABF.G033</b> |
| 270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                                       | ABF.B533        | ABF.C533        | ABF.D533        | ABF.E533        | ABF.F533        | ABF.G533        |
| 670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA                                                                | ABF.B534        | ABF.C534        | ABF.D534        | ABF.E534        | ABF.F534        | ABF.G534        |
| <b>Recursos Vinculados à Seguridade Social</b>                                                                      | <b>ABF.B039</b> | <b>ABF.C039</b> | <b>ABF.D039</b> | <b>ABF.E039</b> | <b>ABF.F039</b> | <b>ABF.G039</b> |
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LC 173/20 | ABF.B601        | ABF.C601        | ABF.D601        | ABF.E601        | ABF.F601        | ABF.G601        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

137

| <b>Outras Destinações de Recursos</b>                                                       | <b>ABF.B043</b> | <b>ABF.C043</b> | <b>ABF.D043</b> | <b>ABF.E043</b> | <b>ABF.F043</b> | <b>ABF.G043</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS                                                        | ABF.B535        | ABF.C535        | ABF.D535        | ABF.E535        | ABF.F535        | ABF.G535        |
| 107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                         | ABF.B594        | ABF.C594        | ABF.D594        | ABF.E594        | ABF.F594        | ABF.G594        |
| 108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | ABF.B595        | ABF.C595        | ABF.D595        | ABF.E595        | ABF.F595        | ABF.G595        |
| 112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11                                        | ABF.B536        | ABF.C536        | ABF.D536        | ABF.E536        | ABF.F536        | ABF.G536        |
| 115 - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                     | ABF.B537        | ABF.C537        | ABF.D537        | ABF.E537        | ABF.F537        | ABF.G537        |
| 116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                 | ABF.B538        | ABF.C538        | ABF.D538        | ABF.E538        | ABF.F538        | ABF.G538        |
| 133 - CONVÊNIOS - UNIÃO                                                                     | ABF.B539        | ABF.C539        | ABF.D539        | ABF.E539        | ABF.F539        | ABF.G539        |
| 136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                           | ABF.B540        | ABF.C540        | ABF.D540        | ABF.E540        | ABF.F540        | ABF.G540        |
| 138 - FUNDAP                                                                                | ABF.B541        | ABF.C541        | ABF.D541        | ABF.E541        | ABF.F541        | ABF.G541        |
| 139 - DOAÇÕES                                                                               | ABF.B542        | ABF.C542        | ABF.D542        | ABF.E542        | ABF.F542        | ABF.G542        |
| 141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                     | ABF.B543        | ABF.C543        | ABF.D543        | ABF.E543        | ABF.F543        | ABF.G543        |
| 142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                         | ABF.B544        | ABF.C544        | ABF.D544        | ABF.E544        | ABF.F544        | ABF.G544        |
| 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                         | ABF.B545        | ABF.C545        | ABF.D545        | ABF.E545        | ABF.F545        | ABF.G545        |
| 144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                    | ABF.B546        | ABF.C546        | ABF.D546        | ABF.E546        | ABF.F546        | ABF.G546        |
| 150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO                                      | ABF.B547        | ABF.C547        | ABF.D547        | ABF.E547        | ABF.F547        | ABF.G547        |
| 154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                      | ABF.B548        | ABF.C548        | ABF.D548        | ABF.E548        | ABF.F548        | ABF.G548        |
| 157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                | ABF.B549        | ABF.C549        | ABF.D549        | ABF.E549        | ABF.F549        | ABF.G549        |
| 158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                | ABF.B550        | ABF.C550        | ABF.D550        | ABF.E550        | ABF.F550        | ABF.G550        |
| 159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                   | ABF.B551        | ABF.C551        | ABF.D551        | ABF.E551        | ABF.F551        | ABF.G551        |
| 161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP                                                   | ABF.B552        | ABF.C552        | ABF.D552        | ABF.E552        | ABF.F552        | ABF.G552        |
| 163 - RECURSOS LEI PELÉ                                                                     | ABF.B554        | ABF.C554        | ABF.D554        | ABF.E554        | ABF.F554        | ABF.G554        |
| 164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06                                     | ABF.B555        | ABF.C555        | ABF.D555        | ABF.E555        | ABF.F555        | ABF.G555        |
| 166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR                                                      | ABF.B556        | ABF.C556        | ABF.D556        | ABF.E556        | ABF.F556        | ABF.G556        |
| 167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | ABF.B557        | ABF.C557        | ABF.D557        | ABF.E557        | ABF.F557        | ABF.G557        |
| 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                 | ABF.B559        | ABF.C559        | ABF.D559        | ABF.E559        | ABF.F559        | ABF.G559        |
| 272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                         | ABF.B560        | ABF.C560        | ABF.D560        | ABF.E560        | ABF.F560        | ABF.G560        |
| 273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                     | ABF.B561        | ABF.C561        | ABF.D561        | ABF.E561        | ABF.F561        | ABF.G561        |
| 274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                | ABF.B562        | ABF.C562        | ABF.D562        | ABF.E562        | ABF.F562        | ABF.G562        |
| 275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                        | ABF.B563        | ABF.C563        | ABF.D563        | ABF.E563        | ABF.F563        | ABF.G563        |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

138

|                                                                                                                    |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                                                                       | ABF.B602 | ABF.C602 | ABF.D602 | ABF.E602 | ABF.F602 | ABF.G602 |
| 307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                         | ABF.B603 | ABF.C603 | ABF.D603 | ABF.E603 | ABF.F603 | ABF.G603 |
| 308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | ABF.B604 | ABF.C604 | ABF.D604 | ABF.E604 | ABF.F604 | ABF.G604 |
| 312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11                                                               | ABF.B564 | ABF.C564 | ABF.D564 | ABF.E564 | ABF.F564 | ABF.G564 |
| 315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS                                                                     | ABF.B565 | ABF.C565 | ABF.D565 | ABF.E565 | ABF.F565 | ABF.G565 |
| 316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                 | ABF.B566 | ABF.C566 | ABF.D566 | ABF.E566 | ABF.F566 | ABF.G566 |
| 333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO                                                                       | ABF.B567 | ABF.C567 | ABF.D567 | ABF.E567 | ABF.F567 | ABF.G567 |
| 336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS                                           | ABF.B568 | ABF.C568 | ABF.D568 | ABF.E568 | ABF.F568 | ABF.G568 |
| 338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP                                                                                | ABF.B569 | ABF.C569 | ABF.D569 | ABF.E569 | ABF.F569 | ABF.G569 |
| 339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES                                                                               | ABF.B570 | ABF.C570 | ABF.D570 | ABF.E570 | ABF.F570 | ABF.G570 |
| 341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                     | ABF.B571 | ABF.C571 | ABF.D571 | ABF.E571 | ABF.F571 | ABF.G571 |
| 342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                         | ABF.B572 | ABF.C572 | ABF.D572 | ABF.E572 | ABF.F572 | ABF.G572 |
| 343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                         | ABF.B573 | ABF.C573 | ABF.D573 | ABF.E573 | ABF.F573 | ABF.G573 |
| 344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                                                    | ABF.B574 | ABF.C574 | ABF.D574 | ABF.E574 | ABF.F574 | ABF.G574 |
| 350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO                                      | ABF.B575 | ABF.C575 | ABF.D575 | ABF.E575 | ABF.F575 | ABF.G575 |
| 354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE                                                                                  | ABF.B576 | ABF.C576 | ABF.D576 | ABF.E576 | ABF.F576 | ABF.G576 |
| 357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                                                | ABF.B577 | ABF.C577 | ABF.D577 | ABF.E577 | ABF.F577 | ABF.G577 |
| 358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                                                | ABF.B578 | ABF.C578 | ABF.D578 | ABF.E578 | ABF.F578 | ABF.G578 |
| 359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                                                   | ABF.B579 | ABF.C579 | ABF.D579 | ABF.E579 | ABF.F579 | ABF.G579 |
| 361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP                                                                                | ABF.B580 | ABF.C580 | ABF.D580 | ABF.E580 | ABF.F580 | ABF.G580 |
| 363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ                                                                     | ABF.B582 | ABF.C582 | ABF.D582 | ABF.E582 | ABF.F582 | ABF.G582 |
| 364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES                                                | ABF.B583 | ABF.C583 | ABF.D583 | ABF.E583 | ABF.F583 | ABF.G583 |
| 366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR                                                                                   | ABF.B584 | ABF.C584 | ABF.D584 | ABF.E584 | ABF.F584 | ABF.G584 |
| 367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | ABF.B585 | ABF.C585 | ABF.D585 | ABF.E585 | ABF.F585 | ABF.G585 |
| 671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                                                 | ABF.B587 | ABF.C587 | ABF.D587 | ABF.E587 | ABF.F587 | ABF.G587 |
| 672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                                                         | ABF.B588 | ABF.C588 | ABF.D588 | ABF.E588 | ABF.F588 | ABF.G588 |
| 673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                                                     | ABF.B589 | ABF.C589 | ABF.D589 | ABF.E589 | ABF.F589 | ABF.G589 |
| 674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                               | ABF.B590 | ABF.C590 | ABF.D590 | ABF.E590 | ABF.F590 | ABF.G590 |



|                                                             |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | ABF.B591        | ABF.C591        | ABF.D591        | ABF.E591        | ABF.F591        | ABF.G591        |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>ABF.B055</b> | <b>ABF.C055</b> | <b>ABF.D055</b> | <b>ABF.E055</b> | <b>ABF.F055</b> | <b>ABF.G055</b> |

Observação:

1. A elaboração do Quadro Anexo ao Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos, de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), do Anexo IV da presente Instrução Normativa.



### 3.1.5 RELPRE.XML (ou RelacaoConsolidadaPrecatorios.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a Relação Consolidada de Precatórios (Mapa de Precatórios).

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <RelacaoConsolidadaPrecatorio_Schema>

    <RelacaoConsolidadaPrecatorio>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <OrdemCronologicaPagamento>XXXXXXXXXX</OrdemCronologicaPagamento>
      <TribunalOrigem>XXX...XXX</TribunalOrigem>
      <NumeroAcao>XXX...XXX</NumeroAcao>
      <DataAjuizamentoPrecatorio>9999-99-99</DataAjuizamentoPrecatorio>
      <DataApresentacaoPrecatorio>9999-99-99</DataApresentacaoPrecatorio>
      <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
      <NaturezaPrecatorio>9</NaturezaPrecatorio>
      <CPF CNPJ Beneficiario>XXX...XXX</CPF CNPJ Beneficiario>
      <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
      <RegimePagamentoAdotado>9</RegimePagamentoAdotado>
      <ValorOriginalPrecatorio>9999999999999.99</ValorOriginalPrecatorio>
      <SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAnterior>9999999999999.99
      </SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAnterior>
      <ValorAtualizacaoMonetariaExercicio>9999999999999.99
      </ValorAtualizacaoMonetariaExercicio>
      <ValorInclusaoExercicio>9999999999999.99</ValorInclusaoExercicio>
      <ValorOutroAcrescimoExercicio>9999999999999.99
      </ValorOutroAcrescimoExercicio>
      <ValorCancelamentoExercicio>9999999999999.99</ValorCancelamentoExercicio>
      <ValorPagamentoExercicio>9999999999999.99</ValorPagamentoExercicio>
      <ValorAbatimentoCompensacao>9999999999999.99
      </ValorAbatimentoCompensacao>
      <ValorOutraDiminuicaoExercicio>9999999999999.99
      </ValorOutraDiminuicaoExercicio>
      <SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAtual>9999999999999.99
      </SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAtual>
    </RelacaoConsolidadaPrecatorio>

  </RelacaoConsolidadaPrecatorio_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                              |
|------------------------------------------|----------|---------|----------------------------------------------|
| Estrutura 'RelacaoConsolidadaPrecatorio' |          |         |                                              |
| Identificação do Numero do Registro      | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                  |
| Código da Unidade Gestora <sup>[1]</sup> | Caracter | 11      | Obrigatório conforme<br>codificação do TCEES |
| Ordem Cronológica de Pagamento           | Caracter | 8       | Obrigatório                                  |



| Campo                                                          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tribunal de Origem                                             | Caracter | 80      | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Nº da Ação                                                     | Caracter | 30      | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Data do Ajuizamento                                            | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                                                                                 |
| Data de apresentação do precatório à entidade                  | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                                                                                 |
| Nº do Precatório                                               | Caracter | 30      | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Natureza do Precatório                                         | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 - Alimentícia (> 60 anos e portadores de doença grave)<br>2 - Alimentícia (outros)<br>3 - Natureza Comum<br>4 - Outras Espécies                                                       |
| CPF/CNPJ do Beneficiário                                       | Caracter | 14      | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Nome do Beneficiário                                           | Caracter | 200     | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Regime de Pagamento Adotado                                    | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 - Regime Normal (art. 100, §5º, da CF/1988)<br>2 - Regime Especial Mensal (ADCT - art. 97, §1º, Inciso I)<br>3 - Regime Especial Anual (ADCT - art. 97, §1º, Inciso II)<br>4 - Outros |
| Valor Original do Precatório                                   | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Saldo Atualizado do Precatório até 31/12 do Exercício Anterior | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor das Atualizações Monetárias no Exercício                 | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor das Inclusões de Novos Precatórios no Exercício          | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor dos Outros Acréscimos no Exercício                       | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor dos Cancelamentos no Exercício                           | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor dos Pagamentos no Exercício                              | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor dos Abatimentos por Compensação                          | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Valor das Outras Diminuições no Exercício                      | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |
| Saldo Atualizado do Precatório em 31/12 do Exercício Atual     | decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                                                                             |

[1] O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas

**Obs.:** Somente serão aceitos valores positivos.



### 3.1.6 DEMCAD.XML (ou DemonstrativoCreditosAdicionais.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Despesa Pública consolidada por Unidade Gestora do município.

#### Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoCreditoAdicional_Schema>

    <DemonstrativoCreditoAdicional>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <NumeroLeiAutorizativa>XXXXXXXX</NumeroLeiAutorizativa>
      <AnoLeiAutorizativa>9999</AnoLeiAutorizativa>
      <DataPublicacaoLeiAutorizativa>9999-99-99</DataPublicacaoLeiAutorizativa>
      <TipoLeiAutorizativa>9</TipoLeiAutorizativa>
      <DispositivoLegalAberturaCreditoAdicional>XXX...XXX
    </DispositivoLegalAberturaCreditoAdicional>
      <ValorFixadoAberturaCreditoAdicional>9999999999999999.99
    </ValorFixadoAberturaCreditoAdicional>
      <NumeroAtoOficial>XXXXXXXX</NumeroAtoOficial>
      <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
      <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-99</DataPublicacaoAtoOficial>
      <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
      <TipoCreditoAdicional>9</TipoCreditoAdicional>
      <TipoFonteRecursos>9</TipoFonteRecursos>
      <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
    </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
    </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
    </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <ValorAtualizacao>9999999999999999.99</ValorAtualizacao>
    </DemonstrativoCreditoAdicional>

  </DemonstrativoCreditoAdicional_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```



| Campo                                                                           | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estrutura 'DemonstrativoCreditoAdicional'</b>                                |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Identificação do Numero do Registro                                             | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Número da Lei Autorizativa <sup>[1]</sup>                                       | Caracter | 8       | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ano da Lei Autorizativa <sup>[1]</sup>                                          | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data de Publicação da Lei Autorizativa <sup>[1]</sup>                           | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Tipo da Lei Autorizativa                                                        | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 – LOA<br>2 – Lei Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Dispositivo Legal Abertura Crédito Adicional (Artigo, §, inciso) <sup>[2]</sup> | Caracter | 50      | Obrigatório,<br>para campo "Tipo da Lei" = 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Valor Fixado para Abertura de Crédito Adicional <sup>[3]</sup>                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório,<br>para campo "Tipo da Lei" = 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Número do Ato Oficial                                                           | Caracter | 8       | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ano do Ato Oficial                                                              | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data de Publicação do Ato Oficial                                               | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Tipo do Ato Oficial <sup>[4]</sup>                                              | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 – Decreto<br>2 – Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Tipo do Crédito Adicional                                                       | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 – Suplementar<br>2 – Especial<br>3 – Extraordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tipo de Fonte de Recursos <sup>[5]</sup>                                        | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 - Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias<br>2 - Excesso de Arrecadação<br>3 - Superávit Financeiro<br>4 - Operações de Crédito<br>5 - Anulação de Reserva de Contingência;<br>6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da Constituição Federal<br>7 - Saldo de crédito adicional especial/extraordinário aberto nos últimos quatro meses do |



| Campo                                                                     | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |          |         | exercício anterior<br>8. Recursos de Convênios (PC TC-028/2004)                   |
| Tipo de Atualização                                                       | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 – Redução<br>2 – Adição<br>3 – Inclusão                          |
| Código da Unidade Gestora                                                 | Caracter | 11      | Obrigatório                                                                       |
| Código do Órgão                                                           | Caracter | 6       | Obrigatório                                                                       |
| Código da Unidade Orçamentária                                            | Caracter | 6       | Obrigatório                                                                       |
| Código da Função <sup>[6]</sup>                                           | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.1                                                   |
| Código da Subfunção <sup>[6]</sup>                                        | Caracter | 3       | Obrigatório tabela auxiliar 7.2                                                   |
| Código do Programa                                                        | Caracter | 4       | Obrigatório                                                                       |
| Código da Ação                                                            | Caracter | 5       | Obrigatório                                                                       |
| Categoria Econômica da Despesa <sup>[6]</sup>                             | Inteiro  | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.3                                                   |
| Grupo de Natureza da Despesa <sup>[6]</sup>                               | Inteiro  | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.4                                                   |
| Modalidade de Aplicação <sup>[6]</sup>                                    | Inteiro  | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.5                                                   |
| Elemento de Despesa <sup>[6]</sup>                                        | Inteiro  | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.6                                                   |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos <sup>[6]</sup>            | Inteiro  | 1       | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1                                          |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3       | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa                             |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4       | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável |
| Valor da Atualização                                                      | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                       |

[1] Informar o Ano, Número e a Data de Publicação da Lei Municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração orçamentária. Para os Créditos Adicionais Extraordinários não é obrigatório informar estes campos.

[2] Informar o dispositivo (Artigo, §, Inciso) da Lei Orçamentária que dispõe sobre o valor ou percentual autorizado para a abertura de Crédito Adicional.

[3] Caso o valor autorizado para a abertura de Crédito Adicional estiver fixado em percentual, o mesmo deverá ser convertido a valor monetário.

[4] Os Créditos Adicionais só poderão ser abertos por instrumento normativo diferente de Decreto desde que previamente autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município ou outra Legislação Específica.

[5] Especificar as Fontes de Recursos conforme Constituição Federal de 1988, art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64 e outros normativos. A fonte não é obrigatória para Tipo de Crédito Extraordinário.

[6] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.



Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

### 3.1.7 INVIMO.XML (ou InventarioBensImoveis.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o inventário anual de bens imóveis.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  <PrestacaoContasAnual>
    <InventarioBemImovel_Schema>

      <InventarioBemImovel>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
        <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
        <DescricaoBemImovel>XXX...XXX</DescricaoBemImovel>
        <DataAquisicaoIncorporacaoBemImovel>9999-99-99</DataAquisicaoIncorporacaoBemImovel>
        <ValorContabilHistoricoBemImovel>99999999999999.99</ValorContabilHistoricoBemImovel>
        <NumeroRegistroBemImovel>XXX...XXX</NumeroRegistroBemImovel>
        <LocalizacaoBemImovel>XXX...XXX</LocalizacaoBemImovel>
        <ValorMedidaBemImovel>99999999999999.99</ValorMedidaBemImovel>
        <UnidadeMedidaBemImovel>9</UnidadeMedidaBemImovel>
        <DescricaoUnidadeMedidaBemImovel>XXX...XXX</DescricaoUnidadeMedidaBemImovel>
        <EstadoConservacao>9</EstadoConservacao>
        <Benfeitoria>XXX...XXX</Benfeitoria>
        <ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio>99999999999999.99</ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio>
      </InventarioBemImovel>

    </InventarioBemImovel_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                                         | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                               |
|---------------------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'InventarioBemImovel'                               |          |         |                                                               |
| Identificação do Numero do Registro                           | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                   |
| Código da Unidade Gestora                                     | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES                     |
| Código Contábil <sup>[1]</sup>                                | Inteiro  | 9       | Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES) |
| Descrição do Bem Imóvel                                       | Caracter | 1000    | Obrigatório                                                   |
| Data de Aquisição/Incorporação/Ordem de Serviço do Bem Imóvel | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                       |
| Valor Contábil Histórico do Bem Imóvel                        | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                   |



|                                                                         |          |      |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------------------------------------------------------------------|
| Número de Registro (Patrimônio) do Bem Imóvel                           | Caracter | 30   | Obrigatório                                                            |
| Localização do Bem Imóvel                                               | Caracter | 1000 | Obrigatório                                                            |
| Valor da Medida do Bem Imóvel                                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                            |
| Unidade de Medida do Bem Imóvel                                         | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>1 - m<br>2 - m2<br>3 - m3<br>4 - Outra                  |
| Descrição da Unidade de Medida do Bem Imóvel                            | Caracter | 20   | Obrigatório, caso Unidade de Medida = 4 (Outra)                        |
| Estado de Conservação do Bem Imóvel <sup>[3]</sup>                      | Inteiro  | 1    | Obrigatório,<br>1 - Excelente<br>2 - Bom<br>3 - Regular<br>4 - Péssimo |
| Benfeitorias do Bem Imóvel                                              | Caracter | 1000 | Opcional                                                               |
| Valor Bruto Contábil do Bem Imóvel no Final do Exercício <sup>[2]</sup> | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                            |

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] O campo <ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

[3] O campo é opcional para as contas contábeis 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) e 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos)

Obs.: Não serão aceitos valores negativos.

### 3.1.8 INVMOV.XML (ou InventarioBensMoveis.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o inventário anual de bens móveis.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <InventarioBemMovel_Schema>

    <InventarioBemMovel>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <DescricaoBemMovel>XXX...XXX</DescricaoBemMovel>
      <DataAquisicaoIncorporacaoBemMovel>9999-99-99
      </DataAquisicaoIncorporacaoBemMovel>
      <ValorContabilHistoricoBemMovel>99999999999999.99
      </ValorContabilHistoricoBemMovel>
      <NumeroRegistroBemMovel>XXX...XXX</NumeroRegistroBemMovel>
      <LocalizacaoBemMovel>XXX...XXX</LocalizacaoBemMovel>
      <ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio>99999999999999.99
      </ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio>
```



</InventarioBemMovel>

</InventarioBemMovel\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'InventarioBemMovel'                                      |          |         |                                                                  |
| Identificação do Numero do Registro                                 | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                      |
| Código da Unidade Gestora                                           | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES                        |
| Código Contábil <sup>[1]</sup>                                      | Inteiro  | 9       | Obrigatório<br>Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES) |
| Descrição do Bem Móvel                                              | Caracter | 1000    | Obrigatório                                                      |
| Data de Aquisição/Incorporação do Bem Móvel                         | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                          |
| Valor Contábil Histórico do Bem Móvel                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Número de Registro (Patrimônio) do Bem Móvel                        | Caracter | 30      | Obrigatório                                                      |
| Localização do Bem Móvel                                            | Caracter | 1000    | Obrigatório                                                      |
| Valor Bruto Contábil do Bem Móvel no Final Exercício <sup>[2]</sup> | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] O campo <ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

### 3.1.9 INVINT.XML (ou InventarioBensIntangiveis.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterà o inventário anual de bens intangíveis.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>

  <InventarioBemIntangivel_Schema>

    <InventarioBemIntangivel>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```



```
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>  
<CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>  
<DescricaoBemIntangivel>XXX...XXX</DescricaoBemIntangivel>  
<DataAquisicaoIncorporacaoBemIntangivel>9999-99-99  
</DataAquisicaoIncorporacaoBemIntangivel>  
<ValorContabilHistoricoBemIntangivel>99999999999999.99  
</ValorContabilHistoricoBemIntangivel>  
<NumeroControleBemIntangivel>XXX...XXX  
</NumeroControleBemIntangivel>  
<NumeroCertidaoRegistroBemIntangivel>XXX...XXX  
</NumeroCertidaoRegistroBemIntangivel>  
<ValorBrutoContabilBemIntangivel>99999999999999.99  
</ValorBrutoContabilBemIntangivel>  
</InventarioBemIntangivel>
```

```
</InventarioBemIntangivel_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                                                    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------|
| Estrutura 'InventarioBemIntangivel'                                      |          |         |                                                |
| Identificação do Numero do Registro                                      | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                    |
| Código da Unidade Gestora                                                | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES      |
| Código Contábil <sup>[1]</sup>                                           | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de Contas CidadES |
| Descrição do Bem Intangível                                              | Caracter | 200     | Obrigatório                                    |
| Data de Aquisição/Incorporação do Bem Intangível                         | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                        |
| Valor Contábil Histórico do Bem Intangível                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                    |
| Número de Controle (Registro Patrimonial) do Bem Intangível              | Caracter | 30      | Obrigatório                                    |
| Número da Certidão de Registro do Bem Intangível <sup>[2]</sup>          | Caracter | 30      | Opcional                                       |
| Valor Bruto Contábil do Bem Intangível no Final Exercício <sup>[3]</sup> | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                    |

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Número da Certidão de Registro de marca ou patente, caso exista.

[3] O campo <ValorBrutoContabilBemIntangivel> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como amortização e redução ao valor recuperável.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

### 3.1.10 INVALM.XML (ou InventarioBensAlmoxarifado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterà o inventário anual de bens em almoxarifado.



**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasAnual>
```

```
<InventarioBemAlmoxarifado_Schema>
```

```
<InventarioBemAlmoxarifado>
```

```
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
```

```
<CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
```

```
<DescricaoBemAlmoxarifado>XXX...XXX</DescricaoBemAlmoxarifado>
```

```
<UnidadeMedida>XXX...XXX</UnidadeMedida>
```

```
<QuantidadeBemAlmoxarifado>99999999999999.99
```

```
</QuantidadeBemAlmoxarifado>
```

```
<CustoUnitarioBemAlmoxarifado>99999999999999.9999
```

```
</CustoUnitarioBemAlmoxarifado>
```

```
<CustoTotalAlmoxarifadoFinalExercicio>99999999999999.9999
```

```
</CustoTotalAlmoxarifadoFinalExercicio>
```

```
</InventarioBemAlmoxarifado>
```

```
</InventarioBemAlmoxarifado_Schema>
```

```
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                |
|------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------|
| Estrutura 'InventarioBemAlmoxarifado'                            |          |         |                                                |
| Identificação do Numero do Registro                              | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                    |
| Código da Unidade Gestora                                        | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES      |
| Código Contábil <sup>[1]</sup>                                   | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de Contas CidadES |
| Descrição do Bem em Almoxarifado                                 | Caracter | 200     | Obrigatório                                    |
| Unidade de Medida                                                | Caracter | 15      | Obrigatório                                    |
| Quantidade de Bens em Almoxarifado                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                    |
| Custo Unitário de Bem em Almoxarifado                            | Decimal  | 14,4    | Obrigatório                                    |
| Custo Total em Almoxarifado no Final do Exercício <sup>[2]</sup> | Decimal  | 14,4    | Obrigatório                                    |

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Custo Total sem ajustes.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.



### 3.1.11 DEMDAT.XML (ou DemonstrativoDividaAtiva.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter as movimentações da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária realizadas no exercício.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoDividaAtiva_Schema>

    <DemonstrativoDividaAtiva>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <NaturezaDividaAtiva>9</NaturezaDividaAtiva>
      <CaracteristicaDividaAtiva>9</CaracteristicaDividaAtiva>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <SaldoInicialDividaAtivaExercicio>9999999999999.99
      </SaldoInicialDividaAtivaExercicio>
      <AcrescimoInscricaoExercicio>9999999999999.99
      </AcrescimoInscricaoExercicio>
      <AcrescimoJuros>9999999999999.99</AcrescimoJuros>
      <AcrescimoMulta>9999999999999.99</AcrescimoMulta>
      <AcrescimoAtualizacaoMonetaria>9999999999999.99
      </AcrescimoAtualizacaoMonetaria>
      <AcrescimoOutroEncargo>9999999999999.99</AcrescimoOutroEncargo>
      <BaixaRecebimentoEspecie>9999999999999.99
      </BaixaRecebimentoEspecie>
      <BaixaRecebimentoBemDireito>9999999999999.99
      </BaixaRecebimentoBemDireito>
      <BaixaAbatimentoAnistiaRemissao>9999999999999.99
      </BaixaAbatimentoAnistiaRemissao>
      <AutorizacaoLegislativaBaixaAbatimentoAnistiaRemissao>XXX...XXX
      </AutorizacaoLegislativaBaixaAbatimentoAnistiaRemissao>
      <BaixaCancelamento>9999999999999.99</BaixaCancelamento>
      <NomeArquivoBaixaCancelamento>XXX...XXX
      </NomeArquivoBaixaCancelamento>
      <BaixaCompensacao>9999999999999.99</BaixasCompensacao>
      <AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao>XXX...XXX
      </AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao>
      <BaixaParcelamento>9999999999999.99</BaixaParcelamento>
      <OutraBaixa>9999999999999.99</OutraBaixa>
      <AutorizacaoLegislativaOutraBaixa>XXX...XXX
      </AutorizacaoLegislativaOutraBaixa>
      <SaldoFinalDividaAtivaExercicio>9999999999999.99
      </SaldoFinalDividaAtivaExercicio>
    </DemonstrativoDividaAtiva>

  </DemonstrativoDividaAtiva_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------|------|---------|-----------------|
|-------|------|---------|-----------------|



| Campo                                                                                                        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Estrutura 'DemonstrativoDividaAtiva'</b>                                                                  |          |         |                                                                  |
| Identificação do Número do Registro                                                                          | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                      |
| Código da Unidade Gestora                                                                                    | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES                        |
| Natureza da Dívida Ativa                                                                                     | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 - Tributária<br>2 - Não Tributária              |
| Característica da Dívida Ativa                                                                               | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 - Originária<br>2 - Parcelada (renegociada)     |
| Código da Conta Contábil <sup>[1]</sup>                                                                      | Inteiro  | 9       | Obrigatório<br>Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES) |
| Saldo Inicial no Exercício (Estoque da Dívida Ativa)                                                         | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Acréscimos por Inscrições no Exercício                                                                       | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Acréscimos por Juros                                                                                         | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Acréscimos por Multas                                                                                        | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Acréscimos por Atualização Monetária                                                                         | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Acréscimos por Outros Encargos                                                                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Baixas por Recebimentos - Em Espécie                                                                         | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Baixas por Recebimentos - Em Bens e Direitos                                                                 | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Baixas por Abatimentos / Anistias / Remissões                                                                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |
| Autorização legislativa (nº da lei/ano) para as baixas por Abatimentos / Anistias / Remissões <sup>[2]</sup> | Caracter | 500     | Obrigatório                                                      |
| Baixas por Cancelamentos                                                                                     | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                      |



| Campo                                                                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Nome do Arquivo de Baixas por Cancelamentos <sup>[3]</sup>                             | Caracter | 30      | Obrigatório     |
| Baixas por Compensações                                                                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório     |
| Autorização legislativa (nº da lei/ano) para as baixas por Compensações <sup>[4]</sup> | Caracter | 500     | Obrigatório     |
| Baixas por Parcelamentos                                                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório     |
| Outras Baixas                                                                          | Decimal  | 14,2    | Obrigatório     |
| Autorização Legislativa (nº da lei/ano) utilizada nas Outras Baixas <sup>[5]</sup>     | Caracter | 500     | Obrigatório     |
| Saldo Final no Exercício (Estoque da Dívida Ativa)                                     | Decimal  | 14,2    | Obrigatório     |

[1] O Código Contábil (Conta Contábil do Ativo) a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa - item 8.6.3 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Campo será opcional, caso não haja baixas por abatimentos / anistias / remissões.

[3] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa - item 8.6.4 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Neste arquivo, as baixas por cancelamentos devem estar acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação. Este campo será opcional, caso não haja cancelamentos.

[4] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa - item 8.6.5 e MCASP 6ª EDIÇÃO (p. 271), ambos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Campo será opcional, caso não haja baixas por compensações.

[5] Campo será opcional, caso não haja outras baixas.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

### 3.1.12 DEMRAP.XML (ou DemonstrativoRestosPagar.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações dos Restos a Pagar do ente.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoRestosPagar_Schema>
    <DemonstrativoRestosPagar>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <AtoAdministrativoGeradordespesa>9</AtoAdministrativoGeradordespesa>
      <NumeroAtoAdministrativo>XXX...XXX</NumeroAtoAdministrativo>
      <AnoAtoAdministrativo>9999</AnoAtoAdministrativo>
    </DemonstrativoRestosPagar>
  </DemonstrativoRestosPagar_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```



```
<DataAssinaturaAtoAdministrativo>9999-99-99</DataAssinaturaAtoAdministrativo>
<ObjetoAtoAdministrativo>XXX...XXX</ObjetoAtoAdministrativo>
<ValorTotalAtoAdministrativo>99999999999999.99</ValorTotalAtoAdministrativo>
<NumeroEmpenho>XXX...XXX</NumeroEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<PandemiaCovid19>9</PandemiaCovid19>
<DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>X</DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>
<NumeroProcessoEmpenho>XXX...XXX</NumeroProcessoEmpenho>
<AnoProcessoEmpenho>9999</AnoProcessoEmpenho>
<TipoEmpenho>XX</TipoEmpenho>
<DataEmpenho>9999-99-99</DataEmpenho>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXX...XXX</CodigoCredorFornecedor>
<NomeCredorFornecedor>XXX...XXX</NomeCredorFornecedor>
<ValorEmpenho>99999999999999.99</ValorEmpenho>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
<CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
<CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
<CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
<CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<ClassificacaoRestosPagar>9</ClassificacaoRestosPagar>
<SaldoFinalRestosPagarExercicioAnterior>99999999999999.99
</SaldoFinalRestosPagarExercicioAnterior>
<InscricaoRestosPagar>99999999999999.99</InscricaoRestosPagar>
<IncorporacaoEncampacaoRestosPagar>99999999999999.99
</IncorporacaoEncampacaoRestosPagar>
<PagamentoRestosPagar>99999999999999.99</PagamentoRestosPagar>
<CancelamentoRestosPagar>99999999999999.99</CancelamentoRestosPagar>
<OutraBaixaRestosPagar>99999999999999.99</OutraBaixaRestosPagar>
<SaldoFinalRestosPagarExercicioAtual>99999999999999.99
</SaldoFinalRestosPagarExercicioAtual>
<DemonstrativoRestosPagar>
<DemonstrativoRestosPagar_Schema>
<PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                        |
|---------------------------------------|----------|---------|--------------------------------------------------------|
| Estrutura 'DemonstrativoRestosPagar'  |          |         |                                                        |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                            |
| Código da Unidade Gestora             | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES              |
| Ato Administrativo gerador da despesa | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 - Contrato<br>2 - Convênio a Conceder |



|                                                          |          |      |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------|----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          |          |      | 3 - Acordo<br>4 - Ajuste<br>5 – Outros Instrumentos Congêneres<br>6 - Aditivo de Contrato<br>7 - Aditivo de Convênio a Conceder<br>8 - Aditivo de Acordo<br>9 - Aditivo de Ajuste<br>10 - Aditivo de Outros Instrumentos Congêneres |
| Número do Ato Administrativo                             | Caracter | 16   | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Ano do Ato Administrativo                                | Inteiro  | 4    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Data de Assinatura do Ato Administrativo <sup>[2]</sup>  | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                                                                                                             |
| Descrição do Objeto do Ato Administrativo <sup>[2]</sup> | Caracter | 255  | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor Total do Ato Administrativo <sup>[2]</sup>         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Número do Empenho                                        | Caracter | 8    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Ano Empenho                                              | Inteiro  | 4    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Pandemia COVID-19                                        | Inteiro  | 1    | Obrigatório:<br>O empenho da despesa foi realizado para o combate a calamidade pública da Covid-19?<br>1 - Sim<br>2 - Não                                                                                                           |
| Despesa Obrigatória de Caráter Continuado                | Inteiro  | 1    | Obrigatório:<br>1 - Sim<br>2 - Não                                                                                                                                                                                                  |
| Numero do Processo Administrativo do Empenho             | Caracter | 16   | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Ano do Processo Administrativo do Empenho                | Inteiro  | 4    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Tipo do Empenho <sup>[1]</sup>                           | Caracter | 2    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 9.1                                                                                                                                                                                            |
| Data do Empenho                                          | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                                                                                                             |
| Tipo de Identificação <sup>[1]</sup>                     | Caracter | 2    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 3.1                                                                                                                                                                                            |
| Código do Credor/Fornecedor                              | Caracter | 14   | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Nome do Credor/Fornecedor                                | Caracter | 70   | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor do Empenho                                         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Código do Órgão                                          | Caracter | 6    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Código da Unidade Orçamentária                           | Caracter | 6    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Código da Função <sup>[1]</sup>                          | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.1                                                                                                                                                                                                     |
| Código da Subfunção <sup>[1]</sup>                       | Caracter | 3    | Obrigatório tabela auxiliar 7.2                                                                                                                                                                                                     |
| Código do Programa                                       | Caracter | 4    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |
| Código da Ação                                           | Caracter | 5    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                          |          |      |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Categoria Econômica da Despesa <sup>[1]</sup>                                            | Inteiro  | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.3                                                                                                                                                                        |
| Grupo de Natureza da Despesa <sup>[1]</sup>                                              | Inteiro  | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.4                                                                                                                                                                        |
| Modalidade de Aplicação <sup>[1]</sup>                                                   | Inteiro  | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.5                                                                                                                                                                        |
| Elemento de Despesa <sup>[1]</sup>                                                       | Inteiro  | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.6                                                                                                                                                                        |
| Subelemento de Despesa <sup>[1]</sup>                                                    | Inteiro  | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.7                                                                                                                                                                        |
| Código do grupo de fonte/destinação de recursos <sup>[1]</sup>                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.1                                                                                                                                                               |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) <sup>[1]</sup>            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa                                                                                                                                                  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) <sup>[1]</sup> | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável                                                                                                                      |
| Classificação dos Restos a Pagar                                                         | Inteiro  | 1    | Obrigatório:<br>1 - Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar)<br>2 – Restos a Pagar Não Processados (despesas em liquidação) [3]<br>3 – Restos a Pagar Processados (despesas já liquidadas) |
| Saldo Final do Restos a Pagar no Exercício Anterior (31/12)                              | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Inscrições de Restos a Pagar no Exercício                                                | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Incorporação/Encampação de Restos a Pagar                                                | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Pagamentos do Restos a Pagar                                                             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Cancelamentos do Restos a Pagar                                                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Outras Baixas do Restos a Pagar                                                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Saldo Final do Restos a Pagar no Exercício Atual (31/12)                                 | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |

**Obs.:** Somente serão aceitos valores positivos.

**[1]** As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.

**[2]** Quando não existir contrato, convênio a conceder, acordo, ajuste, outro instrumento congênere e seus respectivos aditivos para o referido empenho inscrito em Restos a Pagar, informar o Número do Ato Administrativo 0000000000000000 e Ano do Ato Administrativo 0000, neste caso os demais campos referentes ao Ato Administrativo serão opcionais.

**[3]** Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (7ª edição), existem dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Ressalta-se que o PCASP incluiu a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964. O passivo financeiro é calculado a partir das contas crédito empenhado a liquidar e contas do passivo que representem obrigações independentes de



autorização orçamentária para serem realizadas. Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo. [...] Caso esse procedimento não seja feito, o passivo financeiro será contado duplamente, pois seu montante será considerado tanto na conta crédito empenhado a liquidar (tendo em vista a liquidação muitas vezes ocorrer somente depois de certo prazo de ocorrido o fato gerador) quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível (o passivo exigível é afetado imediatamente com a ocorrência do fato gerador).

### 3.1.13 TVDISP.XML (ou TermoVerificacaoDisponibilidade.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações bancárias, contábeis e as respectivas conciliações bancárias.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira_Schema>

    <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
      <CodigoCNPJTitularConta>XXX...XXX</CodigoCNPJTitularConta>
      <ContaUnica>X</ContaUnica>
      <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
      <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
      <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
      <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
      <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
      <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
      <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
      <DescricaoContaBancaria>XXX... XXX</DescricaoContaBancaria>
      <TipoAplicacao>99</TipoAplicacao>
      <CodigoCNPJFundoInvestimento>XXX...XXX
    </CodigoCNPJFundoInvestimento>
      <SaldoBancario>99999999999999.99</SaldoBancario>
      <DescricaoSituacao1>XXX...XXX</DescricaoSituacao1>
      <ValorSituacao1>99999999999999.99</ValorSituacao1>
      <DescricaoSituacao2> XXX...XXX </DescricaoSituacao2>
      <ValorSituacao2>99999999999999.99</ValorSituacao2>
      <DescricaoSituacao3> XXX...XXX </DescricaoSituacao3>
      <ValorSituacao3>99999999999999.99</ValorSituacao3>
      <DescricaoSituacao4> XXX...XXX </DescricaoSituacao4>
      <ValorSituacao4>99999999999999.99</ValorSituacao4>
    </TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira>

    <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
      <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
      <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
      <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
      <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
      <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
```



<TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>  
<ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>  
<CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX  
</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX  
</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>  
<SaldoContabil>99999999999999.99</SaldoContabil>  
</TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte>

</TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                                      | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------|----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira'      |          |         |                                                                                                                         |
| Identificação do Numero do Registro                        | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                             |
| Código da Unidade Gestora                                  | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES                                                                               |
| Mês de Competência <sup>[2]</sup>                          | Inteiro  | 2       | Obrigatório                                                                                                             |
| Código do CNPJ do Titular da Conta Bancária                | Caracter | 14      | Obrigatório                                                                                                             |
| Conta Única                                                | Caracter | 1       | Obrigatório.<br>S - Sim; N - Não                                                                                        |
| Código do Banco <sup>[2]</sup>                             | Caracter | 3       | Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN                                                                                 |
| Código da Agência <sup>[2] [8]</sup>                       | Caracter | 15      | Obrigatório                                                                                                             |
| Dígito Verificador da Agência <sup>[9]</sup>               | Caracter | 1       | Opcional                                                                                                                |
| Número da Conta Bancária <sup>[2] [8]</sup>                | Caracter | 15      | Obrigatório                                                                                                             |
| Dígito Verificador da Conta Bancária <sup>[9]</sup>        | Caracter | 1       | Obrigatório                                                                                                             |
| Tipo de Conta Bancária <sup>[1] [2] [7]</sup>              | Inteiro  | 1       | Obrigatório<br>1 - Conta Movimento<br>2 - Conta Aplicação<br>3 - Conta Poupança                                         |
| Complemento da Conta Bancária <sup>[2]</sup>               | Caracter | 10      | Obrigatório<br>Especificamente para o banco 021 Banestes, utilizar códigos definidos na Tabela de Complemento Banestes. |
| Descrição da Conta Bancária                                | Caracter | 500     | Obrigatório                                                                                                             |
| Tipo de Aplicação <sup>[3] [7]</sup>                       | Inteiro  | 2       | Obrigatório<br>Conforme Tabela 5 - Tipo de Aplicação, em anexo.                                                         |
| Código do CNPJ do Fundo de Investimento <sup>[3] [7]</sup> | Caracter | 14      | Opcional                                                                                                                |



|                                                                                          |          |      |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saldo Bancário                                                                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                            |
| Descrição Situação 1 <sup>[4]</sup>                                                      | Caracter | 1000 | Opcional                                                                                                                               |
| Valor Situação 1 <sup>[4]</sup>                                                          | Decimal  | 14,2 | Opcional                                                                                                                               |
| Descrição Situação 2 <sup>[4]</sup>                                                      | Caracter | 1000 | Opcional                                                                                                                               |
| Valor Situação 2 <sup>[4]</sup>                                                          | Decimal  | 14,2 | Opcional                                                                                                                               |
| Descrição Situação 3 <sup>[4]</sup>                                                      | Caracter | 1000 | Opcional                                                                                                                               |
| Valor Situação 3 <sup>[4]</sup>                                                          | Decimal  | 14,2 | Opcional                                                                                                                               |
| Descrição Situação 4 <sup>[4]</sup>                                                      | Caracter | 1000 | Opcional                                                                                                                               |
| Valor Situação 4 <sup>[4]</sup>                                                          | Decimal  | 14,2 | Opcional                                                                                                                               |
| <b>Estrutura 'TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte'</b>                        |          |      |                                                                                                                                        |
| Identificação do Numero do Registro                                                      | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                                                                                                            |
| Mês de Competência <sup>[2]</sup>                                                        | Inteiro  | 2    | Obrigatório                                                                                                                            |
| Código do Banco <sup>[2]</sup>                                                           | Inteiro  | 3    | Obrigatório<br>conforme Tabela da<br>FEBRABAN                                                                                          |
| Código da Agência <sup>[2] [8]</sup>                                                     | Caracter | 15   | Obrigatório                                                                                                                            |
| Dígito Verificador da Agência <sup>[9]</sup>                                             | Caracter | 1    | Opcional                                                                                                                               |
| Número da Conta Bancária <sup>[2] [8]</sup>                                              | Caracter | 15   | Obrigatório                                                                                                                            |
| Dígito Verificador da Conta Bancária <sup>[9]</sup>                                      | Caracter | 1    | Obrigatório                                                                                                                            |
| Tipo de Conta Bancária <sup>[1] [2]</sup>                                                | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>1 - Conta Movimento<br>2 - Conta Aplicação<br>3 - Conta Poupança                                                        |
| Complemento da Conta Bancária <sup>[2]</sup>                                             | Caracter | 10   | Obrigatório<br>Especificamente para<br>o banco 021 Banestes,<br>utilizar códigos<br>definidos na Tabela de<br>Complemento<br>Banestes. |
| Código Contábil <sup>[6]</sup>                                                           | Inteiro  | 9    | Obrigatório<br>Conforme o Código da<br>Conta Contábil<br>(PCASP/TCEES)                                                                 |
| Código do grupo de fonte/destinação de recursos <sup>[5]</sup>                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme<br>Tabela Auxiliar 1.1                                                                                            |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) <sup>[5]</sup>            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme<br>Tabela Auxiliar 1.2 –<br>parte fixa                                                                            |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) <sup>[5]</sup> | Caracter | 4    | Obrigatório conforme<br>Tabela Auxiliar 1.2 ou<br>Tabela Cadastral 1.3 –<br>parte variável                                             |
| Saldo Contábil                                                                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                            |

[1] Para as UGs RPPS, as contas de aplicação (TipoContaBancaria = 2 ou 3) deverão ser enviadas para todos os meses de competência do exercício (1 a 12). Para os demais tipos de conta bancária será necessário o envio do mês 12.



[2] Cada Conta Bancária será relacionada com seu saldo contábil, por fonte, pelos campos chave "<MesCompetencia>, <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <DigitoVerificadorAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <DigitoVerificadorContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoConta Bancaria>".

[3] Quando o campo <TipoContaBancaria> for igual a 2 ou 3, o campo <TipoAplicacao> será obrigatório e o campo <CodigoCNPJFundolInvestimento> deverá ser preenchido, exceto para o campo <TipoAplicacao> igual a 2, 5 ou 6, para os quais o campo <CodigoCNPJFundolInvestimento> será opcional.

[4] Situações possíveis da Conciliação Bancária:

Situação 1: (+) Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco

Situação 2: (-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco

Situação 3: (-) Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Situação 4: (+) Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade

[5] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.

[6] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[7] Os campos <TipoAplicacao> e <CodigoCNPJFundolInvestimento> não deverão ser enviados quando o campo <TipoContaBancaria> for igual a 1 (Conta Movimento).

[8] Os campos <CodigoBanco> e <CodigoAgencia> somente deverão ser preenchidos com números de 0 a 9.

[9] Os campos <DigitoVerificadorAgencia> e <DigitoVerificadorContaBancaria> somente deverão ser preenchidos com números de 0 a 9, ou a letra X.

#### **Observações:**

1 - Para cada mês de referência de uma Conta Bancária deverá ser enviado um extrato Bancário (em PDF) referente a mesma com a seguinte codificação no nome: <AnoCompetência>\_<Mês de Competência>\_<Código doBanco>\_<Número da Agência>\_<Número da Conta Bancária>\_<Tipo da Conta Bancária>\_<ComplementoConta Bancaria>. Ex: 2016\_12\_001\_1234\_15248\_2\_XXXXXXXXXX.PDF

**TABELA 5 – Tipo de Aplicação**

| Tipo de Aplicação TCEES                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010 e suas atualizações |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Código                                                    | Descrição Resumida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Enquadramento        |
| 1                                                         | Renda Fixa – Títulos do Tesouro Nacional (Selic), fundos de investimentos 100% em Títulos do Tesouro Nacional (condomínio aberto) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais                                                                            | Art. 7º, I, a, b e c |
| 2                                                         | Renda Fixa – Operações compromissadas lastreadas em Títulos do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art. 7º, II          |
| 3                                                         | Renda Fixa – Fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" (fundos de renda fixa), constituídos na forma de condomínio aberto, ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (fundos de índice de renda fixa), cuja carteira seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM | Art. 7º, III, a e b  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 4  | Renda Fixa – Fundos de investimento classificados como renda fixa, constituídos na forma de condomínio aberto, ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)                                                                                                                                                        | Art. 7º, IV, a e b     |
| 5  | Renda Fixa – Letras Imobiliárias Garantidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Art. 7º, V, b          |
| 6  | Renda Fixa – Certificado de Depósito Bancário (CDB) e depósito em poupança, limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC)                                                                                                                                                                                                                 | Art. 7º, VI, a e b     |
| 7  | Renda Fixa – Fundos de investimento em direitos creditórios (classe sênior), cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado” constituídos na forma de condomínio aberto e cotas de fundo de investimento de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011                                                | Art. 7º, VII, a, b e c |
| 8  | Renda Variável – Fundos de investimento classificados como ações ou fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM          | Art. 8º, I, a e b      |
| 9  | Renda Variável – Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, ou cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável | Art. 8º, II, a e b     |
| 10 | Renda Variável – Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem                                                                                                                                                                          | Art. 8º, III           |
| 11 | Renda Variável – Fundos de investimento em participações (condomínio fechado), cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores e cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”                                                                                                       | Art. 8º, IV, a, b e c  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 12 | Fundos de investimento e contas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa", fundos de investimento sob forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" e cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I" | Art. 9º-A, I, II e III |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

| Tabela de Complementos - Contas Bancárias do banco Banestes |             |                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo                                                        | Complemento | Descrição do Título                                                                                          |
| Renda Fixa                                                  | 030         | CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO                                                                       |
| Renda Fixa                                                  | 031         | CDB CORRENTE - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM APLICAÇÃO E RESGATE AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE         |
| Renda Fixa                                                  | 071         | LCI - LETRAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO                                                                          |
| Renda Fixa                                                  | 073         | LCA - LETRAS DE CRÉDITO DE AGRONEGÓCIO                                                                       |
| Renda Fixa                                                  | 080         | DI LIG - DEPÓSITO INTERFINANCEIRO DE PESSOAS LIGADAS                                                         |
| Renda Fixa                                                  | 081         | DI - DEPÓSITO INTERFINANCEIRO                                                                                |
| Fundos                                                      | 001         | BANESTES INVESTIDOR AUTOMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO                                  |
| Fundos                                                      | 002         | FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES INVEST MONEY RENDA FIXA                                                       |
| Fundos                                                      | 004         | BANESTES VIP DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI          |
| Fundos                                                      | 005         | FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA                                                      |
| Fundos                                                      | 006         | BANESTES VITÓRIA 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI     |
| Fundos                                                      | 008         | BANESTES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA                                                      |
| Fundos                                                      | 011         | BANESTES PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B                                  |
| Fundos                                                      | 013         | FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES TESOIRO AUTOMÁTICO RENDA FIXA CURTO PRAZO                                     |
| Fundos                                                      | 014         | BANESTES SOLIDEZ AUTOMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO                                     |
| Fundos                                                      | 015         | BANESTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL |
| Fundos                                                      | 016         | BANESTES VALORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI         |
| Fundos                                                      | 018         | BANESTES LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI                                           |



|        |     |                                                                                                                        |
|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundos | 019 | BANESTES REFERENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1                                             |
| Fundos | 022 | BANESTES DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO |
| Fundos | 023 | BANESTES ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA                                |

### 3.1.14 DOCSPCA.XML (ou DocumentoPCA.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá a referência aos documentos não estruturados informados na prestação de contas anual, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados, conforme o Anexo I desta IN.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DocumentoPCA_Schema>

    <DocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
    </DocumentoPCANaoEstruturado>

    <ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>

    <JustificativaAusencia>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
      <Justificativa>XXX...XXX</Justificativa>
    </JustificativaAusencia>

    <ArquivoJustificativaAusencia>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoJustificativaAusencia>

  </DocumentoPCA_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                  | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------------------|------|---------|-----------------|
| Estrutura 'DocumentoPCANaoEstruturado' |      |         |                 |



| Campo                                                | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|
| IdNumRegistro                                        | Inteiro  | 05      | Obrigatório      |
| CodigoDocumento                                      | Caracter | 08      | Obrigatório.     |
| <b>Estrutura 'ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado'</b> |          |         |                  |
| IdNumRegistro                                        | Inteiro  | 05      | Obrigatório      |
| CodigoDocumento <sup>[1]</sup>                       | Caracter | 08      | Obrigatório.     |
| NomeArquivo                                          | Caracter | 30      | Obrigatório      |
| <b>Estrutura 'JustificativaAusencia' [2]</b>         |          |         |                  |
| IdNumRegistro                                        | Inteiro  | 05      | Não Obrigatório  |
| CodigoDocumento                                      | Caracter | 08      | Não Obrigatório. |
| Justificativa                                        | Caracter | 1000    | Não Obrigatório  |
| <b>Estrutura 'ArquivoJustificativaAusencia' [4]</b>  |          |         |                  |
| IdNumRegistro                                        | Inteiro  | 05      | Não Obrigatório  |
| CodigoDocumento <sup>[3]</sup>                       | Caracter | 08      | Não Obrigatório. |
| NomeArquivo                                          | Caracter | 30      | Não Obrigatório  |

[1] O campo 'CodigoDocumento' deve conter o mesmo valor do campo 'CodigoDocumento' na estrutura 'DocumentoPCANaoEstruturado'.

[2] A estrutura 'JustificativaAusencia' somente é enviada quando algum documento não estruturado listado no Anexo I desta IN não é enviado na prestação de contas anual. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.

[3] O campo 'CodigoDocumento' deve conter o mesmo valor do campo 'CodigoDocumento' na estrutura 'JustificativaAusencia'.

[4] Eventuais arquivos enviados para detalhar uma justificativa de ausência devem estar no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo).

Para as remessas de Retificação de Prestação de Contas Anual, não é possível justificar ausência de arquivos cuja retificação foi solicitada pelo Técnico do Tribunal de Contas. Dessa forma, o arquivo DOCSPCA contém a seguinte estrutura:

#### Estrutura para Retificação de PCA:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DocumentoPCA_Schema>

    <DocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
```



</DocumentoPCANaoEstruturado>

```
<ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
  <NomeArquivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeArquivo>
</ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>
```

```
</DocumentoPCA_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

### 3.1.15 BALVERF.XML (ou BalanceteVerificacao.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis de cada unidade gestora ocorridas durante o exercício.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalanceteVerificacao_Schema>
    <BalanceteVerificacao>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>
      <SaldoInicial>999999999999.99</SaldoInicial>
      <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>
      <MovimentoDebito>999999999999.99</MovimentoDebito>
      <MovimentoCredito>999999999999.99</MovimentoCredito>
      <SaldoFinal>999999999999.99</SaldoFinal>
      <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
    </BalanceteVerificacao>
  </BalanceteVerificacao_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'BalanceteVerificacao'                 |          |         |                                                                                                                                                           |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                                                               |
| Código da Unidade Gestora <sup>[1]</sup>         | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES                                                                                                                  |
| Código Contábil <sup>[2]</sup>                   | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de Contas TCEES (CidadES)                                                                                                    |
| Indicador de Superávit Financeiro <sup>[3]</sup> | Caracter | 1       | Obrigatório<br>Deve ser:<br><b>F - Financeiro</b><br><b>P - Permanente</b><br>Se a conta contábil não possuir tal atributo, a TAG não deverá ser enviada. |
| Saldo Inicial do Exercício                       | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                                                                                                                               |



|                                   |          |        |                                                                                        |
|-----------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza do Saldo Inicial         | Caracter | 1      | Obrigatório<br>Deve ser:<br><b>D - p/ saldo Devedor</b><br><b>C - p/ saldo credor.</b> |
| Movimento de débito no Exercício  | Decimal  | (14,2) | Obrigatório                                                                            |
| Movimento de crédito no Exercício | Decimal  | (14,2) | Obrigatório                                                                            |
| Saldo Final do Exercício          | Decimal  | (14,2) | Obrigatório                                                                            |
| Natureza do Saldo Final           | Caracter | 1      | Obrigatório<br>Deve ser:<br><b>D - p/ saldo Devedor</b><br><b>C - p/ saldo credor.</b> |

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

[2] Deverão ser informados todos os códigos contábeis do Plano de Contas TCEES (contas contábeis que recebem lançamento), utilizados pelas Unidades Gestoras do Município.

[3] Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2 - Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

**Observações:**

1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas do TCEES (CidadES).

2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;

3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;

4- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação;

5- Os valores informados serão àqueles verificados após o encerramento do exercício (mês 13).

### 3.1.16 BALVERF\_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis de cada unidade gestora ocorridas durante o exercício.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasAnual>
```

```
  <BalanceteVerificacaoEstado_Schema>
```

```
    <BalanceteVerificacaoEstado>
```

```
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
```

```
      <MesReferencia>99</MesReferencia>
```

```
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
```

```
      <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>
```

```
      <SaldoInicial>99999999999999.99</SaldoInicial>
```

```
      <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>
```

```
      <MovimentoDebito>99999999999999.99</MovimentoDebito>
```

```
      <MovimentoCredito>99999999999999.99</MovimentoCredito>
```

```
      <SaldoFinal>99999999999999.99</SaldoFinal>
```

```
      <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
```



</BalanceteVerificacaoEstado>  
</BalanceteVerificacaoEstado\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'BalanceteVerificacao'                 |          |         |                                                                                                                                                           |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                                                               |
| Código da Unidade Gestora <sup>[1]</sup>         | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES                                                                                                                  |
| Mês de Referência                                | Inteiro  | 2       | Obrigatório<br>Execução: Mês 12 (Acumulado até o mês 12)<br>Encerramento: Mês 14 (Acumulado até o mês 14)                                                 |
| Código Contábil <sup>[2]</sup>                   | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de Contas TCEES (CidadES)                                                                                                    |
| Indicador de Superávit Financeiro <sup>[3]</sup> | Caracter | 1       | Obrigatório<br>Deve ser:<br><b>F - Financeiro</b><br><b>P - Permanente</b><br>Se a conta contábil não possuir tal atributo, a TAG não deverá ser enviada. |
| Saldo Inicial do Exercício                       | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                                                                                                                               |
| Natureza do Saldo Inicial                        | Caracter | 1       | Obrigatório<br>Deve ser:<br><b>D - p/ saldo Devedor</b><br><b>C - p/ saldo credor.</b>                                                                    |
| Movimento de débito no Exercício                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                                                                                                                               |
| Movimento de crédito no Exercício                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                                                                                                                               |
| Saldo Final do Exercício                         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                                                                                                                               |
| Natureza do Saldo Final                          | Caracter | 1       | Obrigatório<br>Deve ser:<br><b>D - p/ saldo Devedor</b><br><b>C - p/ saldo credor.</b>                                                                    |

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

[2] Deverão ser informados todos os códigos contábeis do Plano de Contas TCEES (contas contábeis que recebem lançamento), utilizados pelas Unidades Gestoras do Estado.

[3] Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2 - Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

#### Observações:

1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas do Estado.

2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;

3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;



4- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação.

### 3.1.17 BALEXOD.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterà o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa_Schema>
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
      </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <OrigemRecurso>9</OrigemRecurso>
      <DotacaoInicial>99999999999999.99</DotacaoInicial>
      <Adicao>99999999999999.99</Adicao>
      <Subtracao>99999999999999.99</Subtracao>
      <DotacaoAtualizada>99999999999999.99</DotacaoAtualizada>
      <ValorEmpenhado>99999999999999.99</ValorEmpenhado>
      <ValorLiquidado>99999999999999.99</ValorLiquidado>
      <ValorPago>99999999999999.99</ValorPago>
    </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
  </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa' |          |         |                                                                                                                                                                                                      |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                                                                                                          |
| Código da Unidade Gestora                        | Caracter | 11      | Obrigatório<br>- Se Origem do Recurso 1<br>-- Ente sob gestão do TCEES: Código da UG<br>-- Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs)<br>- Se Origem do Recurso 9: código da UG do Consórcio. |
| Código da Função                                 | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.1                                                                                                                                                                      |



|                                                                           |          |      |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Código da Subfunção                                                       | Caracter | 3    | Obrigatório tabela auxiliar 7.2                                                   |
| Categoria Econômica da Despesa                                            | Caracter | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.3                                                   |
| Grupo de Natureza da Despesa                                              | Caracter | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.4                                                   |
| Modalidade de Aplicação                                                   | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.5                                                   |
| Elemento de Despesa                                                       | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.6                                                   |
| Subelemento de Despesa <sup>[8]</sup> <sup>[9]</sup>                      | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.7                                                   |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1                                          |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa                             |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável |
| Origem do recurso                                                         | Inteiro  | 1    | Obrigatório.<br>1 – Contrato de Rateio; 9 – Outros                                |
| Dotação Inicial <sup>[1]</sup>                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Adição Dotação <sup>[2]</sup>                                             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Subtração Dotação <sup>[3]</sup>                                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Dotação Atualizada <sup>[4]</sup>                                         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Valor Empenhado <sup>[5]</sup>                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Valor Liquidado <sup>[6]</sup>                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Valor Pago <sup>[7]</sup>                                                 | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |

[1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária.

[2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.

[8] O campo "SubElementoDespesa" é obrigatório de envio para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviado o campo "SubelementoDespesa", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.

[9] O campo "SubElementoDespesa" não deve ser enviado para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" não deverão ser enviados.

**Observação:**



1- Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

### 3.1.18 BALEXOD\_E.XML (ou

BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado_Schema>
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoOrgao>XX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      <CodigoAcao>XXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      <ItemPatrimonial>XXXX</ItemPatrimonial>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <IdentificadorUso>X</IdentificadorUso>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXXXX
      </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <DotacaoInicial>99999999999999.99</DotacaoInicial>
      <Adicao>99999999999999.99</Adicao>
      <Subtracao>99999999999999.99</Subtracao>
      <DotacaoAtualizada>99999999999999.99</DotacaoAtualizada>
      <ValorEmpenhado>99999999999999.99</ValorEmpenhado>
      <ValorLiquidado>99999999999999.99</ValorLiquidado>
      <ValorPago>99999999999999.99</ValorPago>
    </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
  </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                 |
|--------------------------------------------------------|----------|---------|-------------------------------------------------|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado' |          |         |                                                 |
| Identificação do Numero do Registro                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                     |
| Código da Unidade Gestora                              | Caracter | 11      | Obrigatório<br>conforme codificação do<br>TCEES |
| Código do Órgão                                        | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |



|                                                         |          |      |                                          |
|---------------------------------------------------------|----------|------|------------------------------------------|
| Código da Unidade Orçamentária                          | Caracter | 5    | Obrigatório                              |
| Código da Função                                        | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.1          |
| Código da Subfunção                                     | Caracter | 3    | Obrigatório tabela auxiliar 7.2          |
| Código do Programa                                      | Caracter | 4    | Obrigatório                              |
| Código da Ação                                          | Caracter | 4    | Obrigatório                              |
| Categoria Econômica da Despesa                          | Caracter | 1    | Obrigatório                              |
| Grupo de Natureza da Despesa                            | Caracter | 1    | Obrigatório                              |
| Modalidade de Aplicação                                 | Caracter | 2    | Obrigatório                              |
| Elemento de Despesa                                     | Caracter | 2    | Obrigatório                              |
| Subelemento de Despesa <sup>[8]</sup> <sup>[9]</sup>    | Caracter | 2    | Obrigatório                              |
| Item Patrimonial <sup>[8]</sup> <sup>[9]</sup>          | Caracter | 4    | Obrigatório                              |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos         | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1 |
| Identificador de Uso                                    | Caracter | 1    | Obrigatório                              |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos | Caracter | 3    | Obrigatório                              |
| Código de detalhamento da destinação de recursos        | Caracter | 6    | Obrigatório                              |
| Dotação Inicial <sup>[1]</sup>                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Adição Dotação <sup>[2]</sup>                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Subtração Dotação <sup>[3]</sup>                        | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Dotação Atualizada <sup>[4]</sup>                       | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Valor Empenhado <sup>[5]</sup>                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Valor Liquidado <sup>[6]</sup>                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Valor Pago <sup>[7]</sup>                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |

[1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária constante na LOA.

[2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.

[8] Os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial" são de envio obrigatório para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviado o campo "SubelementoDespesa", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.

[9] Os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial" não devem ser enviados para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" não deverão ser enviados.



**Observação:**

1- Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

**3.1.19 BALEXOR.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita.xml)**

**Descrição:** Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasAnual>
```

```
<BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita_Schema>
```

```
<BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>
```

```
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
```

```
<CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
```

```
<Origem>X</Origem>
```

```
<Especie>X</Especie>
```

```
<Detalhamento1>X</Detalhamento1>
```

```
<Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
```

```
<Detalhamento3>X</Detalhamento3>
```

```
<Tipo>X</Tipo>
```

```
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
```

```
<CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
```

```
</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
```

```
<CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
```

```
</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
```

```
<OrigemRecurso>9</OrigemRecurso>
```

```
<PrevisaoInicial>99999999999999.99</PrevisaoInicial>
```

```
<PrevisaoAtualizada>99999999999999.99</PrevisaoAtualizada>
```

```
<ValorArrecadado>99999999999999.99</ValorArrecadado>
```

```
</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>
```

```
</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita_Schema>
```

```
<PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita' |          |         |                                                                                                                                                                                                                        |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                                                                                                                            |
| Código da Unidade Gestora                        | Caracter | 11      | Obrigatório<br>- Se Origem do Recurso 1 ou 2<br>-- Ente sob gestão do TCEES:<br>Código da UG<br>-- Ente externo: CNPJ (não<br>estar no cadastro de UGs)<br>- Se Origem do Recurso 3 ou 9:<br>código da UG do Consórcio |
| Categoria Economica                              | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 4.4                                                                                                                                                                           |



|                                                                           |          |      |                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Origem                                                                    | Caracter | 1    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4                                                                        |
| Espécie                                                                   | Caracter | 1    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4                                                                        |
| Detalhamento1                                                             | Caracter | 1    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4                                                                        |
| Detalhamento2                                                             | Caracter | 2    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4                                                                        |
| Detalhamento3                                                             | Caracter | 1    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4                                                                        |
| Tipo                                                                      | Caracter | 1    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4                                                                        |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1                                                                         |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa                                                            |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável                                |
| Origem do recurso                                                         | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>Obrigatório. 1 – Contrato de Rateio; 2 – Contrato de Programa; 3 – Contratação Direta; 9 – Outros |
| Previsao Inicial <sup>[1]</sup>                                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                      |
| Previsão Atualizada <sup>[2]</sup>                                        | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                      |
| Valor Arrecadado <sup>[3]</sup>                                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                      |

[1] Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária Líquida.

[2] Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária Líquida até o mês de dezembro do exercício corrente.

[3] Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de dezembro do exercício corrente.

**Observação:**

1 - Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

### 3.1.20 BALEXOR\_E.XML (ou

BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  <PrestacaoContasAnual>
```

```
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado_Schema>
```



```
<BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
  <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
  <Origem>X</Origem>
  <Especie>X</Especie>
  <Rubrica>X</Rubrica>
  <Alinea>XX</Alinea>
  <SubAlinea>XX</SubAlinea>
  <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  <IdentificadorUso>X</IdentificadorUso>
  <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
  <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXXXX
</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
  <TipoReceita>9</TipoReceita>
  <PrevisaoInicial>99999999999999.99</PrevisaoInicial>
  <PrevisaoAtualizada>99999999999999.99</PrevisaoAtualizada>
  <ValorArrecadado>99999999999999.99</ValorArrecadado>
</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
```

</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado\_Schema>

<PrestacaoContasAnual>

| Campo                                                          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita'               |          |         |                 |
| Identificação do Numero do Registro                            | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| Código da Unidade Gestora                                      | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| Categoria Economica                                            | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| Origem                                                         | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| Espécie                                                        | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| Rúbrica                                                        | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| Alínea                                                         | Caracter | 2       | Obrigatório     |
| SubAlínea                                                      | Caracter | 2       | Obrigatório     |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                | Inteiro  | 1       | Obrigatório     |
| Identificador de Uso                                           | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos        | Caracter | 3       | Obrigatório     |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos | Caracter | 6       | Obrigatório     |



|                                    |         |      |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Receita                    | Inteiro | 1    | Obrigatório. 1 – Receita Líquida; 2 – Renúncia de Receitas; 3 – Restituição de Receitas; 4 – Descontos Concedidos; 5 – Transferência aos Municípios; 6 – FUNDEB; 7 – Retificações; 8 – Outras Deduções |
| Previsão Inicial <sup>[1]</sup>    | Decimal | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Previsão Atualizada <sup>[2]</sup> | Decimal | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |
| Valor Arrecadado <sup>[3]</sup>    | Decimal | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                            |

[1] Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária constante na LOA.

[2] Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[3] Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de Dezembro do exercício corrente.

**Observação:**

1 - Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

### 3.1.21 BALEXOC.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária do Consórcio

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasAnual>
```

```
  <BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio_Schema>
```

```
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio>
```

```
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
      <CodigoCNPJConsortio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsortio>
```

```
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
```

```
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
```

```
      <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
```

```
      <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
```

```
      <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
```

```
      <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
```

```
      <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
```

```
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
```

```
    </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
```

```
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
```

```
    </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
```

```
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
```

```
    </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
```

```
      <ValorEmpenhado>99999999999999.99</ValorEmpenhado>
```

```
      <ValorLiquidado>99999999999999.99</ValorLiquidado>
```

```
      <ValorPago>99999999999999.99</ValorPago>
```

```
    </BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio>
```

```
  <CancelamentoRestosPagarConsortio>
```

```
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```



```
<CodigoCNPJConsortio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsortio>
<TipoRestosPagar>9</TipoRestosPagar>
<AnoRestosPagar>9999</AnoRestosPagar>
<CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
<CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
<CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
<ValorCancelado>99999999999999.99</ValorCancelado>
</CancelamentoRestosPagarConsortio>

<InsuficienciaCaixaConsortio>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CodigoCNPJConsortio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsortio>
  <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
  </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
  </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
  <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
  </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
  <ValorInsuficienciaCaixa>99999999999999.99</ValorInsuficienciaCaixa>
</InsuficienciaCaixaConsortio>

</BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio_Schema
<PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                                          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                       |
|----------------------------------------------------------------|----------|---------|-------------------------------------------------------|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio'             |          |         |                                                       |
| Identificação do Numero do Registro                            | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                           |
| CNPJ do Consórcio                                              | Caracter | 14      | Obrigatório                                           |
| Código da Função                                               | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.1                       |
| Código da Subfunção                                            | Caracter | 3       | Obrigatório tabela auxiliar 7.2                       |
| Categoria Econômica da Despesa                                 | Caracter | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.3                       |
| Grupo de Natureza da Despesa                                   | Caracter | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.4                       |
| Modalidade de Aplicação                                        | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.5                       |
| Elemento de Despesa                                            | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.6                       |
| Subelemento de Despesa                                         | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.7                       |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                | Inteiro  | 1       | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1              |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) | Caracter | 3       | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa |



|                                                                           |          |      |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável |
| Valor Empenhado <sup>[1]</sup>                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Valor Liquidado <sup>[2]</sup>                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| Valor Pago <sup>[3]</sup>                                                 | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| <b>Estrutura 'CancelamentoRestosPagarConsorcio'</b>                       |          |      |                                                                                   |
| Identificação do Numero do Registro                                       | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                                                       |
| CNPJ do Consórcio                                                         | Caracter | 14   | Obrigatório                                                                       |
| Tipo de Restos a Pagar                                                    | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>1 – RP Não Processados<br>2 – RP Processados                       |
| Ano dos Restos a Pagar <sup>[6]</sup>                                     | Inteiro  | 4    | Obrigatório                                                                       |
| Código da Função                                                          | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.1                                                   |
| Código da Subfunção                                                       | Caracter | 3    | Obrigatório tabela auxiliar 7.2                                                   |
| Categoria Econômica da Despesa                                            | Caracter | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.3                                                   |
| Grupo de Natureza da Despesa                                              | Caracter | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.4                                                   |
| Modalidade de Aplicação                                                   | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.5                                                   |
| Elemento de Despesa                                                       | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.6                                                   |
| Subelemento de Despesa                                                    | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.7                                                   |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1                                          |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa                             |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável |
| Valor Cancelado <sup>[4]</sup>                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |
| <b>Estrutura 'InsuficienciaCaixaConsorcio'</b>                            |          |      |                                                                                   |
| Identificação do Numero do Registro                                       | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                                                       |
| CNPJ do Consórcio                                                         | Caracter | 14   | Obrigatório                                                                       |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1                                          |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa                             |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável |
| Valor da Insuficiência de Caixa <sup>[5]</sup>                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                       |

[1] Valor da Despesa Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[2] Valor da Despesa Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.



- [3] Valor da Despesa Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [4] Valor dos Restos a Pagar cancelados até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [5] Valor da Insuficiência de Caixa Gerada no Consórcio Público atribuída ao ente com base no Contrato de Rateio, apurada após o encerramento do exercício.
- [6] Ano de Inscrição dos Restos a Pagar que estão sendo cancelados.

**Observações:**

- 1 - Este arquivo será encaminhado somente pela UG Prefeitura nas Contas de Governo.
- 2 - Compreende as informações referentes aos consórcios públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio, que serão enviadas pelo consórcio aos municípios consorciados para fins de elaboração dos Demonstrativos Fiscais (Saúde, Pessoal, Educação e Disponibilidade de Caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012.
- 3 - As informações da Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.2.0.00.00 DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.
- 4 - As informações da Estrutura 'CancelamentoRestosPagarConsortio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.3.8.00.00 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS" e "8.5.3.4.5.00.00 RP PROCESSADOS CANCELADOS", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.
- 5 - As informações da Estrutura 'InsuficienciaCaixaConsortio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.5.0.00.00 INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (saldo final do Mês 13)", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.
- 6 - Deverão ser encaminhadas as informações relativas a todos os Consórcios Públicos de que o ente (Município) participe como membro consorciado.

### 3.1.22 DEMDFLT.XML (ou DemonstrativoDividaFlutuante.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações referentes à Dívida Flutuante de cada Unidade Gestora (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado das notas explicativas que se fizerem necessárias, conforme determina o artigo 101 da Lei 4.320/64. A unidade gestora Prefeitura deverá apresentar o demonstrativo consolidado para as Contas de Governo, e caso execute o orçamento, deverá também apresentar o demonstrativo da referida UG.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  <PrestacaoContasAnual>
    <DemonstrativoDividaFlutuante_Schema>
      <DemonstrativoDividaFlutuante>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
        <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
        <DescricaoDivida>XXX...XXX</DescricaoDivida>
        <TipoConsignacao>9</TipoConsignacao>
        <SaldoInicial>99999999999999.99</SaldoInicial>
        <Inscricao>99999999999999.99</Inscricao>
        <Incorporacao>99999999999999.99</Incorporacao>
        <Pagamento>99999999999999.99</Pagamento>
        <Cancelamento>99999999999999.99</Cancelamento>
        <OutraBaixa>99999999999999.99</OutraBaixa>
      </DemonstrativoDividaFlutuante>
    </DemonstrativoDividaFlutuante_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>
```



<SaldoFinal>9999999999999.99</SaldoFinal>  
</DemonstrativoDividaFlutuante>  
</DemonstrativoDividaFlutuante\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                   |
|------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------|
| Estrutura 'DemonstrativoDividaFlutuante' |          |         |                                                   |
| IdNumRegistro                            | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                       |
| Código da Unidade Gestora <sup>[1]</sup> | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES          |
| Código Contábil <sup>[2]</sup>           | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de Contas do CidadES |
| Descrição da Dívida                      | Caracter | 1000    | Obrigatório                                       |
| Tipo da Consignação <sup>[3]</sup>       | Inteiro  | 1       | Opcional                                          |
| Saldo Inicial do Exercício               | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |
| Inscrição                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |
| Incorporação/Encampação                  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |
| Pagamento                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |
| Cancelamento                             | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |
| Outras Baixas                            | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |
| Saldo Final do Exercício                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                       |

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

[2] Deverão ser informados, neste arquivo, todos os códigos contábeis (Contas de Escrituração dos Grupos 2.1 – Passivo Circulante e 2.2 – Passivo Não-Circulante, cujo Indicador de Superávit Financeiro seja igual a "F" e, "X", quando "X" for "F"), e que apresentem saldo inicial ou final diferente de zero, mesmo que não tenha havido movimentação no período. As contas que apresentarem saldo zero, mas que foram movimentadas no exercício, também deverão ser informadas. Importante destacar que também se enquadram na situação detalhada acima os valores relativos aos empenhos liquidados (Restos a Pagar Processados) e os empenhos em liquidação (Restos a Pagar Não Processados em Liquidação), uma vez que tais valores constam do Passivo da Entidade com Atributo de Superávit Financeiro F.

[3] Tipo da Consignação deve ser:

"1" – para consignações ao RPPS – SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA;

"2" – para consignações ao RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO PREVIDENCIÁRIO);

"3" – para consignações ao RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO FINANCEIRO);

"4" – para consignações ao RGPS – SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT;

"5" – para consignações ao RGPS – SERVIÇOS DE TERCEIROS;

Nota.: Este Campo será obrigatório quando Conta Contábil for igual a 2.1.8.8.2.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS, 2.1.8.8.1.01.02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS, 2.2.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS, 2.2.8.8.1.01.02 RGPS - RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



**Observações:**

- 1 - O Saldo Inicial de cada Conta Contábil informada deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;
- 2 - Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no demonstrativo;
- 3 - As informações relativas aos Restos a Pagar não Processados (a Liquidar), cujos valores não constam do Passivo da entidade (grupo 2 do plano de contas), mas nas contas de controle orçamentário (grupo 6), não devem ser encaminhadas, porém estas serão extraídas do Arquivo DEMRAP.XML para compor o relatório, por força da Lei 4.320/64.
- 4 - O relatório a ser exibido pelo sistema deverá apresentar as contas e seus respectivos movimentos organizados de acordo com a estrutura hierarquizada do Plano de Contas Aplicáveis ao Setor Público do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – PCASP - TCEES, respeitando o modelo do demonstrativo. Os valores deverão ser totalizados de acordo com os grupos e subgrupos de contas contábeis apresentados no modelo. As informações relativas a Restos a Pagar não Processados - a Liquidar (contas do Grupo 6 do Plano de Contas) a serem informadas no final do demonstrativo serão extraídas do arquivo DEMRAP.XML.
- 5 - Os dados relativos à Esfera Administrativa e Unidade Gestora a serem inseridos no relatório serão os mesmos informados no cadastro da Unidade Gestora responsável pelo envio do relatório.

### 3.1.23 DEMDIFD.XML (ou DemonstrativoDividaFundada.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações referentes à Dívida Fundada de cada Unidade Gestora (Anexo 16 da Lei 4.320/64), acompanhado das notas explicativas que se fizerem necessárias, conforme determina o artigo 101 da Lei 4.320/64. A unidade gestora Prefeitura deverá apresentar o demonstrativo consolidado para as Contas de Governo, por cada UG separadamente, e caso execute o orçamento, deverá também apresentar o demonstrativo da referida UG para as Contas de Gestão.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoDividaFundada_Schema>

    <DemonstrativoDividaFundada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <ClassificacaoDivida>9</ClassificacaoDivida>
      <DescricaoDivida>XXX...XXX</DescricaoDivida>
      <SaldoInicial>99999999999999.99</SaldoInicial>
      <EmissaoDivida>99999999999999.99</EmissaoDivida>
      <Atualizacao>99999999999999.99</Atualizacao>
      <Encargo>99999999999999.99</Encargo>
      <Cancelamento>99999999999999.99</Cancelamento>
      <Amortizacao>99999999999999.99</Amortizacao>
      <SaldoFinal>99999999999999.99</SaldoFinal>
    </DemonstrativoDividaFundada>

    <NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Identificacao>99999</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>
  </DemonstrativoDividaFundada_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```



</NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>

<ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>

<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

<IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>

<NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>

</ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>

</DemonstrativoDividaFundada\_Schema>

</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                                        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                   |
|--------------------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------|
| <b>Estrutura 'DemonstrativoDividaFundada'</b>                |          |         |                                                   |
| Identificação do Numero do Registro                          | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                       |
| Código da Unidade Gestora <sup>[1]</sup>                     | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES          |
| Código Contábil                                              | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de Contas do CidadES |
| Classificação da Dívida                                      | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 – Interna<br>2 – Externa        |
| Descrição da Dívida                                          | Caracter | 1000    | Obrigatório                                       |
| Saldo Inicial                                                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| Emissão da Dívida                                            | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| Atualização                                                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| Encargos (Multas/Juros)                                      | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| Cancelamento                                                 | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| Amortização                                                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| Saldo Final                                                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |
| <b>Estrutura 'NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada'</b> |          |         |                                                   |
| IdNumRegistro                                                | Inteiro  | 5       | Não Obrigatório                                   |
| Identificacao <sup>[2]</sup>                                 | Inteiro  | 5       | Não Obrigatório                                   |
| Texto Explicativo                                            | Caracter | 1000    | Não obrigatório                                   |



| Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada' |          |    |                 |
|--------------------------------------------------------------|----------|----|-----------------|
| IdNumRegistro                                                | Inteiro  | 5  | Não obrigatório |
| IdentificacaoNotaExplicativa                                 | Inteiro  | 5  | Não obrigatório |
| NomeArquivo                                                  | Caracter | 50 | Não obrigatório |

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

[2] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)

**Observações:**

1- Existindo registros com saldo inicial diferente de zero, mas sem movimentação no exercício de referência, os dados deverão ser informados no demonstrativo.

2- Os registros que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informados no demonstrativo.

3- Os dados relativos à Esfera Administrativa e Unidade Gestora a serem inseridos no relatório serão os mesmos informados no cadastro da Unidade Gestora responsável pelo envio do relatório.

### 3.1.24 DEMREC.XML (ou DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS.xml)

**Descrição:** Este arquivo tem como objetivo evidenciar os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como **direito a receber do órgão gestor da previdência**. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS_Schema>

    <DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora >
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <ValorArrecadadoExerciciosAnteriores>99999999999999.99</ValorArrecadadoExerciciosAnteriores>
      <ValorDevidoMes01>99999999999999.99</ValorDevidoMes01>
      <ValorArrecadadoMes01>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes01>
      <ValorDevidoMes02>99999999999999.99</ValorDevidoMes02>
      <ValorArrecadadoMes02>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes02>
      <ValorDevidoMes03>99999999999999.99</ValorDevidoMes03>
      <ValorArrecadadoMes03>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes03>
```



<ValorDevidoMes04>999999999999.99</ValorDevidoMes04>  
<ValorArrecadadoMes04>999999999999.99</ValorArrecadadoMes04>  
<ValorDevidoMes05>999999999999.99</ValorDevidoMes05>  
<ValorArrecadadoMes05>999999999999.99</ValorArrecadadoMes05>  
<ValorDevidoMes06>999999999999.99</ValorDevidoMes06>  
<ValorArrecadadoMes06>999999999999.99</ValorArrecadadoMes06>  
<ValorDevidoMes07>999999999999.99</ValorDevidoMes07>  
<ValorArrecadadoMes07>999999999999.99</ValorArrecadadoMes07>  
<ValorDevidoMes08>999999999999.99</ValorDevidoMes08>  
<ValorArrecadadoMes08>999999999999.99</ValorArrecadadoMes08>  
<ValorDevidoMes09>999999999999.99</ValorDevidoMes09>  
<ValorArrecadadoMes09>999999999999.99</ValorArrecadadoMes09>  
<ValorDevidoMes10>999999999999.99</ValorDevidoMes10>  
<ValorArrecadadoMes10>999999999999.99</ValorArrecadadoMes10>  
<ValorDevidoMes11>999999999999.99</ValorDevidoMes11>  
<ValorArrecadadoMes11>999999999999.99</ValorArrecadadoMes11>  
<ValorDevidoMes12>999999999999.99</ValorDevidoMes12>  
<ValorArrecadadoMes12>999999999999.99</ValorArrecadadoMes12>  
<ValorDevidoAnual>999999999999.99</ValorDevidoAnual>  
<ValorArrecadadoAnual>999999999999.99</ValorArrecadadoAnual>  
</DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>

</DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                            | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS' |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Identificação do Número do Registro              | Inteiro | 5       | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Código da Tabela                                 | Inteiro | 2       | Obrigatório:<br><br>1 – Receita de Contribuições Previdenciárias dos Servidores, exceto servidores em gozo de auxílio doença ou salário maternidade<br><br>2 – Receita de Contribuições Previdenciárias dos Servidores em Gozo de Auxílio Doença ou Salário Maternidade<br><br>3 – Receita de Contribuições Previdenciárias Retidas dos Inativos<br><br>4 – Receita de Contribuições Previdenciárias Retidas dos Pensionistas<br><br>5 – Receita de Contribuições Previdenciárias do Ente (Parte Patronal), exceto as Contribuições Devidas sobre Benefícios de auxílio doença ou salário maternidade<br><br>6 – Receita de Contribuição Patronal Devida sobre Benefícios de Auxílio |



|                                                              |          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |          |      | Doença e Salário Maternidade<br>7 – Receita de Contribuição Patronal Incidente sobre Inativos e Pensionistas<br>8 – Complementação de Insuficiências Financeiras<br>9 – Receita de Contribuições Previdenciárias do Ente (Alíquota Suplementar)<br>10 – Aporte Atuarial<br>11 – Receita de Parcelamentos do Exercício |
| Código da Unidade Gestora ou CNPJ do Órgão Externo ou CPF    | Caracter | 14   | Obrigatório<br>Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.<br>Para órgãos externos, utilizar o CNPJ do Órgão Externo<br>Em caso de Pessoa Física, utilizar CPF.                                                                                                         |
| Descrição do Órgão Externo ou da Pessoa Física               | Caracter | 300  | Obrigatório, apenas se o campo CódigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo ou de CPF.                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Janeiro                | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Janeiro          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Fevereiro              | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Fevereiro        | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Março                  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Março            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Abril                  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Abril            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|                                                      |         |      |             |
|------------------------------------------------------|---------|------|-------------|
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Maio           | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Maio     | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Junho          | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Junho    | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Julho          | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Julho    | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Agosto         | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Agosto   | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Setembro       | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Setembro | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Outubro        | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Outubro  | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Novembro       | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Novembro | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Dezembro       | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Dezembro | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor total anual devido ao RPPS                     | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor total anual arrecadado pelo RPPS               | Decimal | 14,2 | Obrigatório |

Obs.:

1 - Somente serão aceitos valores positivos.

2 - **Os valores devidos ao RPPS e demonstrados mensalmente:** referem-se aos valores efetivamente devidos ao RPPS, apurado por meio do regime contábil de competência no exercício de referência da PCA, tendo como documentação hábil (fonte de informação) para firmar a declaração, nos códigos:



- 1, 5 e 9: folha de pagamento mensal dos servidores efetivos vinculados ao RPPS;
- 2 e 6: folha de pagamento mensal dos benefícios previdenciários de auxílio doença e salário maternidade;
- 3, 4 e 7: folha de pagamento mensal dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS;
- 8: valor mensal apurado pelo RPPS, nos termos da legislação local, para efetuar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos recursos vinculados do RPPS não foram suficientes e será necessário a complementação de recursos do tesouro para efetivar o pagamento mensal da referida folha;
- 10: valor do aporte atuarial, definido na lei local do ente como plano de amortização;
- 11: valor da parcela mensal devida ao RPPS conforme diretrizes estabelecidas nos termos de parcelamentos firmados.

Esses valores deverão ser coincidentes com os valores registrados, em suas respectivas classificações, nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

**3 - Os valores arrecadados pelo RPPS e demonstrados mensalmente:** referem-se aos valores efetivamente arrecadados durante todo o exercício de competência da PCA, referente a aquela competência mensal. Da diferença entre os valores devidos e arrecadados, será apurado quanto não foi repassado ao RPPS, referente a cada competência.

A título exemplificativo: as contribuições devidas pelos servidores da Prefeitura, referente à competência de janeiro totalizaram R\$ 5.000,00. Foram pagos pelo Poder Executivo e recebidas pelo RPPS os seguintes valores: R\$ 2.500 em fevereiro, R\$ 2.000 em março e R\$ 500,00 em outubro. Desta forma, deve ser informado em janeiro o total de R\$ 5.000,00, ou seja, dos valores devidos em janeiro, tudo foi quitado no exercício.

A soma de todos esses valores efetivamente arrecadados no exercício da PCA, devem ser coincidentes com os valores evidenciados no balancete da execução orçamentária, referente a cada tipo de receita específico. Para as receitas orçamentárias arrecadadas no exercício da PCA (regime de caixa), cuja competência seja decorrente de exercícios anteriores, esses valores devem ser evidenciados no campo “Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores”.

Esse “valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores”, deveria ter sido objeto de registro contábil por competência (VPA), em exercício anteriores, tendo gerado a época um direito a receber no RPPS. Que neste exercício de arrecadação, seria objeto de baixa. No caso de ausência desse registro, nos exercícios anteriores, esses valores não deverão ser registrados nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), mas sim, em lançamento direto no patrimônio líquido como “Ajustes de exercícios anteriores”.

4 - Os valores evidenciados neste demonstrativo tanto nos campos relativos aos valores devidos quanto os campos referentes aos valores arrecadados, exceto na receita de parcelamentos, deverão ser informados por seus valores principais, sem a incidência de atualizações, correções, multas e juros, em caso de pagamento em atraso.

5 - O código da unidade gestora ou CNPJ do Órgão Externo tem como objetivo identificar quem será o credor dessas receitas perante o RPPS, ou seja, em caso de inadimplência, quem será cobrado pelo RPPS acerca desse direito a receber.

6 - A obrigação de recolhimento das contribuições previdenciárias (servidor e patronal) dos servidores cedidos, em regra geral, permanece para o órgão cedente, ou seja, para o órgão em que o servidor foi efetivado por meio de concurso público, tendo em visto que a maioria das legislações previdenciárias mantém a obrigação de recolhimento sobre os órgãos do ente. No entanto, caso a obrigação do recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da legislação previdenciária local, tenha sido delegada/transferida ao órgão cessionário, as informações acerca dos “valores devidos e arrecadados” incidentes sobre a folha de pagamento desses servidores, devem ser declaradas por unidade gestora/órgão cessionário.

7 - Este demonstrativo decorre da obrigação legal do RPPS em manter controle individualizado de suas contribuições, além de demonstrá-lo aos seus segurados, com vistas a permitir a aferição do cumprimento do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial previsto na Constituição Federal e na Lei de



Responsabilidade Fiscal. (art. 40 da CF/88, art. 1º, § 1º, art. 11, § único e art. 69 da LRF, art. 1º, VII, art. 1º-A, art. 7º e incisos da Lei Federal nº. 9.717/98 e art. 18 da Portaria MPS nº. 402/2008).

### 3.1.25 PROATU.XML (ou ProjeçãoAtuarialRPPS.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterà a Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Nas Contas de Governo (Contas de Prefeito) deverão ser encaminhadas as informações dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa.

#### Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>

    <ProjecaoAtuarialRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Exercicio>9999</Exercicio>
      <Plano>9<Plano>
      <ReceitaPrevidenciaria>99999999999999.99</ReceitaPrevidenciaria>
      <DespesaPrevidenciaria>99999999999999.99</DespesaPrevidenciaria>
      <ResultadoPrevidenciario>99999999999999.99</ResultadoPrevidenciario>
      <SaldoFinanceiroExercicio>99999999999999.99</SaldoFinanceiroExercicio>
    </ProjecaoAtuarialRPPS>

    <ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Plano>9<Plano>
      <DataBase>9999-99-99</DataBase>
      <DataCalculo>9999-99-99</DataCalculo>
      <CPFAtuarioResponsavel>XXXXXXXXXXXX</CPFAtuarioResponsavel>
      <NomeAtuarioResponsavel>XXX...XXX</NomeAtuarioResponsavel>
    </ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>

  </ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                               | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|---------|---------|-----------------|
| Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPS'    |         |         |                 |
| Identificação do Número do Registro | Inteiro | 5       | Obrigatório     |



|                                                   |          |      |                                                     |
|---------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------|
| Exercício                                         | Inteiro  | 4    | Obrigatório                                         |
| Plano                                             | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>1 – Previdenciário<br>2 – Financeiro |
| Receita Previdenciária do Exercício               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                         |
| Despesa Previdenciária do Exercício               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                         |
| Resultado Previdenciário do Exercício             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                         |
| Saldo Financeiro do Exercício                     | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                         |
| <b>Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPSInformacao'</b> |          |      |                                                     |
| Identificação do Número do Registro               | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                         |
| Plano                                             | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>1 – Previdenciário<br>2 – Financeiro |
| Data Base dos Dados                               | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                             |
| Data do Cálculo                                   | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                             |
| CPF do Atuário Responsável                        | Caracter | 11   | Obrigatório                                         |
| Nome do Atuário Responsável                       | Caracter | 200  | Obrigatório                                         |

Obs.: No caso de plano financeiro, o repasse para cobertura de insuficiência financeira não deverá ser somado à receita do fundo.

### 3.1.26 DEMDAD.XML (ou DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS.xml)

**Descrição:** Este arquivo evidenciará o cálculo do limite de gastos administrativos do RPPS.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>
    <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <ValorMes01>99999999999999.99</ValorMes01>
      <ValorMes02>99999999999999.99</ValorMes02>
    </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
  </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```



<ValorMes03>999999999999.99</ValorMes03>  
<ValorMes04>999999999999.99</ValorMes04>  
<ValorMes05>999999999999.99</ValorMes05>  
<ValorMes06>999999999999.99</ValorMes06>  
<ValorMes07>999999999999.99</ValorMes07>  
<ValorMes08>999999999999.99</ValorMes08>  
<ValorMes09>999999999999.99</ValorMes09>  
<ValorMes10>999999999999.99</ValorMes10>  
<ValorMes11>999999999999.99</ValorMes11>  
<ValorMes12>999999999999.99</ValorMes12>  
<ValorAnual>999999999999.99</ValorAnual>  
</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>

<DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>  
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>  
<TotalBaseCalculo>999999999999.99</TotalBaseCalculo>  
<PercentualLegislacao>99.99</PercentualLegislacao>  
<LimiteGastos>999999999999.99</LimiteGastos>  
</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>

< DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>  
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>  
<CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>  
<CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>  
<DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>  
<NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>  
<DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>  
<TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>  
<ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>  
</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>

</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                              | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS' |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Identificação do Número do Registro                | Inteiro | 5       | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código da Tabela                                   | Inteiro | 1       | Obrigatório:<br>1 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS VINCULADOS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA<br>2 - TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS VINCULADAS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA<br>3 - TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES VINCULADAS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA |



|                                                                                            |          |      |                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código da Unidade Gestora ou Órgão Externo                                                 | Caracter | 14   | Obrigatório<br><br>Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.<br><br>Para órgãos externos, utilizar o CNPJ do Órgão Externo |
| Descrição do Órgão Externo                                                                 | Caracter | 300  | Obrigatório, apenas se o campo CódigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo                                                                                     |
| Valor referente ao Mês Janeiro                                                             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Fevereiro                                                           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Março                                                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Abril                                                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Maio                                                                | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Junho                                                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Julho                                                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Agosto                                                              | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Setembro                                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Outubro                                                             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Novembro                                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor referente ao Mês Dezembro                                                            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Valor Total Anual                                                                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| <b>Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto'</b>                       |          |      |                                                                                                                                                                            |
| Identificação do Número do Registro                                                        | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Total da base de cálculo                                                                   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Percentual fixado na Legislação do RPPS                                                    | Decimal  | 4,2  | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Limite de Gastos Administrativos no Exercício da PCA                                       | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| <b>Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria' <sup>[1]</sup></b> |          |      |                                                                                                                                                                            |
| Identificação do Número do Registro                                                        | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                                                                                                                                                |
| Código do Banco                                                                            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN                                                                                                                                    |
| Código da Agência                                                                          | Caracter | 15   | Obrigatório                                                                                                                                                                |



|                                              |          |    |                                                                                                                         |
|----------------------------------------------|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dígito Verificador da Agência                | Caracter | 1  | Opcional                                                                                                                |
| Número da Conta Bancária                     | Caracter | 15 | Obrigatório                                                                                                             |
| Dígito Verificador da Conta Bancária         | Caracter | 1  | Obrigatório                                                                                                             |
| Tipo de Conta Bancária                       | Inteiro  | 1  | Obrigatório<br>1 - Conta Movimento<br>2 - Conta Aplicação<br>3 - Conta Poupança                                         |
| Complemento da Conta Bancária <sup>[2]</sup> | Caracter | 10 | Obrigatório<br>Especificamente para o banco 021 Banestes, utilizar códigos definidos na Tabela de Complemento Banestes. |

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

[1] Informar as contas bancárias do RPPS que movimentam exclusivamente os recursos destinados à manutenção das atividades do órgão (gestão da taxa de administração).

[2] Cada Conta Bancária identificada pela chave <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <DigitoVerificadorAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <DigitoVerificadorContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoContaBancaria> deverá ter sido enviada no arquivo TVDISP.XML

### 3.1.27 APROPAT.XML (ou ParticipacaoPatrimonioLiquido.xml)

**Descrição:** Este arquivo evidenciará a participação de cada ente consorciado no patrimônio líquido do consórcio.

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <ParticipacaoPatrimonioLiquido_Schema>

    <ParticipacaoPatrimonioLiquido>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoEnteConsortado>XXXXXXXXXXXX</CodigoEnteConsortado>
      <QuantidadeCotasAcumuladas>9999999999999.99</QuantidadeCotasAcumuladas>
      <ParticipacaoPatrimonioLiquidoPercentual>999999999999.99
        </ParticipacaoPatrimonioLiquidoPercentual>
      <ParticipacaoPatrimonioLiquidoValor>999999999999.99
        </ParticipacaoPatrimonioLiquidoValor>
    </ParticipacaoPatrimonioLiquido>

  </ParticipacaoPatrimonioLiquido_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                     | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------------|------|---------|-----------------|
| Estrutura 'ParticipacaoPatrimonioLiquido' |      |         |                 |



|                                                   |          |      |                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do Número do Registro               | Inteiro  | 5    | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                   |
| Código Ente Consorciado                           | Caracter | 14   | Obrigatório<br>- Se Ente é Município Capixaba ou o do Espírito Santo: Informar Esfera Administrativa (3 dígitos)<br>- Se Município ou Estado fora do Espírito Santo: Informar CNPJ da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno (14 dígitos) |
| Quantidade de Cotas Acumuladas                    | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                   |
| Participação no Patrimônio Líquido – Percentual   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                   |
| Participação no Patrimônio Líquido – Valor em R\$ | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                   |

### 3.1.28 NOTAEXP.XML (ou NotaExplicativa.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes às notas explicativas dos arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual, sejam encaminhados na remessa de PCA ou gerados a partir das remessas de PCM.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<NotaExplicativa>
  < NotaExplicativa_Schema>

    <NotaExplicativa>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoArquivo>XXXXXXXX</CodigoArquivo>
      <Identificacao>99999</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativa>

    <ArquivoNotaExplicativa>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativa>

  </NotaExplicativa_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                       | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------------|---------|---------|-----------------|
| Estrutura 'NotaExplicativa' |         |         |                 |
| IdNumRegistro               | Inteiro | 05      | Obrigatório     |



| Campo                                             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                           |
|---------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'NotaExplicativa'                       |          |         |                                                                           |
| CodigoArquivo                                     | Caracter | 08      | Obrigatório, o código deve pertencer ao rol de arquivos que compõem a PCA |
| Identificacao <sup>[1]</sup>                      | Inteiro  | 05      | Obrigatório                                                               |
| TextoExplicativo                                  | Caracter | 5000    | Obrigatório                                                               |
| Estrutura 'ArquivoNotaExplicativa' <sup>[2]</sup> |          |         |                                                                           |
| IdNumRegistro                                     | Inteiro  | 05      | Não Obrigatório                                                           |
| IdentificacaoNotaExplicativa <sup>[3]</sup>       | Inteiro  | 05      | Não Obrigatório                                                           |
| NomeArquivo                                       | Caracter | 30      | Não Obrigatório                                                           |

[1] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)

[2] A estrutura 'ArquivoNotaExplicativa' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Neste caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos. Somente arquivos no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo) serão aceitos.

[3] O campo 'IdentificacaoNotaExplicativa' deve conter o mesmo valor do campo 'Identificacao' na estrutura 'NotaExplicativa'.

### 3.1.29 ESTPREC.XML (ou EstoquePrecatorios.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Estoque de Precatórios existente no final do exercício de referência da Prestação de Contas, a ser informado conforme a estrutura abaixo:

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <EstoquePrecatorios_Schema>

    <EstoquePrecatorios>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <OrdemCronologicaPagamento>XXXXXXXX</OrdemCronologicaPagamento>
      <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
      <NaturezaPrecatorio>9</NaturezaPrecatorio>
      <CPF CNPJ Beneficiario>XXX...XXX</CPF CNPJ Beneficiario>
      <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
      <AnoInclusaoOrcamento>XXXX</AnoInclusaoOrcamento>
      <DataRecebimento>9999-99-99</DataRecebimento>
      <Prioridade>9</Prioridade>
      <TipoPrioridade>9</TipoPrioridade>
      <ValorOriginalPrecatorio>99999999999999.99</ValorOriginalPrecatorio>
      <ValorAtualizado>99999999999999.99</ValorAtualizado>
    </EstoquePrecatorios>
  </EstoquePrecatorios_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```



<EstoquePrecatorios\_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'EstoquePrecatorios'                     |          |         |                                                                                                                                                   |
| Identificação do Número do Registro                | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Código da Unidade Gestora ou CNPJ do Órgão Externo | Caracter | 14      | Obrigatório<br>-- Ente sob gestão do TCEES: Código da UG<br>-- Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs)                                  |
| Descrição do Órgão Externo ou da Pessoa Física     | Caracter | 300     | Obrigatório, apenas se o campo CodigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo ou de CPF.                                                 |
| Ordem Cronológica de Pagamento                     | Caracter | 8       | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Número do Precatório                               | Caracter | 30      | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Natureza do Precatório                             | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 - Alimentícia (> 60 anos e portadores de doença grave)<br>2 - Alimentícia (outros)<br>3 - Natureza Comum<br>4 - Outras Espécies |
| CPF/CNPJ do Beneficiário                           | Caracter | 14      | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Nome do Beneficiário                               | Caracter | 200     | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Ano de inclusão no orçamento (AAAA)                | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Data de Recebimento                                | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                                                                                                           |
| Prioridade                                         | Inteiro  | 1       | 1 – Sim 2 – Não                                                                                                                                   |
| Tipo da Prioridade                                 | Inteiro  | 1       | 1 – Doença 2 – Idade 3 – Outro                                                                                                                    |
| Valor original do precatório                       | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                       |
| Valor atualizado                                   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                                                                                                                       |



### 3.1.30 RELPCP.XML (ou RelatorioPrecatoriosPagos.XML)

**Descrição:** Este arquivo conterá a Relação de Precatórios Pagos no decorrer do exercício de referência da Prestação de Contas, a ser informada conforme a estrutura abaixo:

**Estrutura:**

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <RelacaoPrecatoriosPagos_Schema>

    <RelacaoPrecatoriosPagos>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
      <NumeroAlvara> XXX...XXX</NumeroAlvara>
      <CPFCNPJBeneficiario>XXX...XXX</CPFCNPJBeneficiario>
      <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
      <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
      <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
      <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
      <ValorBrutoPrecatorio>99999999999999.99</ValorBrutoPrecatorio>
      <INSSRetido>99999999999999.99</INSSRetido>
      <RPPSRetido>99999999999999.99</RPPSRetido>
      <ISSRetido>99999999999999.99</ISSRetido>
      <IRRFRetido>99999999999999.99</IRRFRetido>
      <ValorLiquidoSaque>99999999999999.99</ValorLiquidoSaque>
      <DataRecebimento>9999-99-99</DataRecebimento>
    </RelacaoPrecatoriosPagos>
  </RelacaoPrecatoriosPagos_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

| Campo                                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura 'RelacaoPrecatoriosPagos'                |          |         |                                                                                                                  |
| Identificação do Número do Registro                | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                                                                                      |
| Código da Unidade Gestora ou CNPJ do Órgão Externo | Caracter | 14      | Obrigatório<br>-- Ente sob gestão do TCEES: Código da UG<br>-- Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs) |
| Descrição do Órgão Externo ou da Pessoa Física     | Caracter | 300     | Obrigatório, apenas se o campo CodigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo ou de CPF.                |
| Número do Precatório                               | Caracter | 30      | Obrigatório                                                                                                      |



|                                                             |          |      |                         |
|-------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------------|
| Número do Alvará                                            | Caracter | 14   | Obrigatório             |
| CPF/CNPJ do Beneficiário                                    | Caracter | 14   | Obrigatório             |
| Nome do Beneficiário                                        | Caracter | 200  | Obrigatório             |
| Código do Banco                                             | Inteiro  | 3    | Obrigatório             |
| CÓDIGO DA AGÊNCIA - sem dígito verificador                  | Caracter | 15   | Obrigatório             |
| Número da Conta Bancária para Saque- sem dígito verificador | Caracter | 15   | Obrigatório             |
| Valor bruto do precatório                                   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório             |
| Contribuição Previdenciária ao INSS                         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório             |
| Contribuição Previdenciária ao RPPS                         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório             |
| Valor do ISS retido                                         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório             |
| Valor do IRRF                                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório             |
| Valor líquido do saque                                      | Decimal  | 14,2 | Obrigatório             |
| Data do saque                                               | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD |

## 3.2 Modelo de Arquivos Não Estruturados

### 3.2.1 RELOC

**(MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO)**

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

*[o texto apresentado entre colchetes “[ ]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]*

**Emitente:** *identificar a unidade de controle interno*

**Entidade:** *Município xxxxxxxxxxxxxxxx*

**Gestor responsável:** *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas*

<sup>1</sup> Artigos 76, § 3º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 122, § 5º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013).



**Exercício:** *exercício a que se refere a prestação de contas*

## 1. RELATÓRIO

### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

*[Transportar para a tabela que segue os pontos de controle e objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação das contas de governo, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]*

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados <sup>1</sup> | Base legal | Procedimento | Universe do Ponto de Controle <sup>2</sup> | Amostra Selecionada <sup>3</sup> |
|--------|--------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
|        |                          |                                                   |            |              |                                            |                                  |
|        |                          |                                                   |            |              |                                            |                                  |

### 1.2. Constatações e proposições

*[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na Tabela Referencial 1]*

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

<sup>1</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>2</sup> Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



### 1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

*[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre o cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; avaliações sobre a inscrição, baixa e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária; avaliações sobre a gestão dos precatórios e da dívida flutuante e fundada; avaliações sobre o desempenho dos principais programas governamentais no exercício; e outros assuntos relevantes]*

### 1.4. Da Gestão Previdenciária

*[relatar/descrever a situação do **equilíbrio financeiro e atuarial** dos entes que possuem regime próprio de previdência, inclusive acerca da sustentabilidade de seu plano de amortização do déficit atuarial]*

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *[indicar o gestor responsável]*, Prefeito do Município de *[xxxxxxxxxx ]*, relativa ao exercício de *[indicar o exercício a que se refere a prestação de contas]*.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra *[regular / regular com ressalva / irregular]*.

*[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião, se for o caso]*

*[Local e data]*

**Assinaturas:** *[Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]*



### 3.2.2 RELUCI

#### (MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO)

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO<sup>1</sup> SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO<sup>2</sup>

*[o texto apresentado entre colchetes “[ ]” deve ser removido do documento a ser encaminhado  
na prestação de contas]*

**Emitente:** *identificar a unidade de controle interno*

**Unidade Gestora:** *Identificar a unidade gestora*

**Gestor responsável:** *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária  
no exercício que se refere a prestação de contas*

**Exercício:** *exercício a que se refere a prestação de contas*

## 1. RELATÓRIO

### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

*[Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados pelo Controle Interno]*

| Código | Objeto/Ponto | Processos | Base | Procedimento | Universo do Ponto | Amostra |
|--------|--------------|-----------|------|--------------|-------------------|---------|
|--------|--------------|-----------|------|--------------|-------------------|---------|

<sup>1</sup> “ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO” para os Municípios que não implantaram unidades executoras de controle interno.

<sup>2</sup> Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013)



|  | de controle | Administrativos<br>analisados <sup>1</sup> | legal |  | de Controle <sup>2</sup> | Selecionada <sup>3</sup> |
|--|-------------|--------------------------------------------|-------|--|--------------------------|--------------------------|
|  |             |                                            |       |  |                          |                          |
|  |             |                                            |       |  |                          |                          |

## 1.2. Constatções e proposições

*[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela do tópico 1.1]*

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). *[indicar os gestores responsáveis]*, gestor(s) do(a) *[Identificar a unidade gestora]*, relativa ao exercício de *[indicar o exercício a que se refere a prestação de contas]*.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra *[regular / regular com ressalva / irregular]*.

*[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião se for o caso]*

*[Descrever as razões que levaram à abstenção de opinião acerca prestação de contas]*

*[Local e data]*

**Assinaturas:** *[Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]*

<sup>1</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>2</sup> Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



### 3.2.3 RELUCI - Poderes

#### (MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PODERES)

#### MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODERES<sup>1</sup>

*[o texto apresentado entre colchetes “[ ]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]*

**Emitente:** *identificar a unidade de controle interno*

**Entidade:** *Poder xxxxxxxxxxxx do Município/Estado xxxxxxxxxxxxxxxxx*

**Gestor responsável:** *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas*

**Exercício:** *exercício a que se refere a prestação de contas*

## 1. RELATÓRIO

### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

*[Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados pelo Controle Interno]*

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados <sup>2</sup> | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle <sup>1</sup> | Amostra Selecionada <sup>2</sup> |
|--------|--------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
|--------|--------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------|

<sup>1</sup> Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013)

<sup>2</sup> Pode ser listado em anexo ao relatório.



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

## 1.2. Constatações e proposições

*[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela do tópico 1.1]*

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

## 1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

*[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre: execução orçamentária; cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; remuneração dos agentes políticos e chefes de poderes; outros assuntos relevantes]*

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). *[indicar os gestores responsáveis]*, *[Chefe do Poder xxxxxxxx do Município/Estado de xxxxxxxxx]*, relativa ao exercício de *[exercício a que se refere a prestação de contas]*

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra *[regular / regular com ressalva / irregular]*.

*[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião se for o caso]*

*[Local e data]*

**Assinaturas:** *[Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]*

<sup>1</sup> Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>2</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



## TABELA REFERENCIAL 1

**PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**

| <b>1. Itens de abordagem prioritária</b>              |                                                               |                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.</b> |                                                               |                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |
| <b>Código</b>                                         | <b>Ponto de controle</b>                                      | <b>Base legal</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Tipo de procedimento sugerido</b>    | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Aplicável à</b>               |
| 1.1.1                                                 | Prestação de contas anual – execução orçamentária             | LC 101/2000, art. 58.                                                                                                                                                                                     | Auditoria Governamental operacional     | Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições. | Contas de Governo                |
| 1.1.2                                                 | Despesa – realização sem prévio empenho                       | Lei 4.320/1964, art. 60.                                                                                                                                                                                  | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 1.1.3                                                 | Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo. | CRFB/88, art. 168.                                                                                                                                                                                        | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.                                                                                                                                                     | Contas de Governo                |
| <b>1.2. Gestão Previdenciária</b>                     |                                                               |                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |
| <b>Código</b>                                         | <b>Ponto de controle</b>                                      | <b>Base legal</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Tipo de procedimento sugerido</b>    | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Aplicável à</b>               |
| 1.2.1                                                 | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | <ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência</li></ul> | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.                                                                                                                                      | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 1.2.2                                                 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal     | <ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência</li></ul> | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.                                                                                                                                                                                                                            | Contas de Gestão (Todas as UG's) |



|       |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li> <li>• Lei 8.212/1991</li> <li>• Lei Local</li> <li>• Regime de competência</li> </ul> | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 1.2.4 | Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias- parte servidor               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li> <li>• Lei 8.212/1991</li> <li>• Lei Local</li> </ul>                                    | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 1.2.5 | Parcelamento de débitos previdenciários                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li> <li>• Lei 8.212/1991</li> <li>• Lei Local</li> <li>• Regime de competência</li> </ul>   | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários:<br>a) estão sendo registrados como passivo da entidade;<br>b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS;<br>c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS;<br>d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS;<br>e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 1.2.6 | Registro por competência - Receitas de Contribuições                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li> <li>• Regime de Competência</li> </ul>                                                  | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contas de Gestão do RPPS         |
| 1.2.7 | Registro por competência – multas e juros por atraso no pagamento                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li> <li>• Regime de Competência</li> </ul>                                                  | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar no RPPS se houve o registro por competência decorrente da receitas/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Contas de Gestão do RPPS         |
| 1.2.8 | Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber | LRF                                                                                                                                                                                                              | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contas de Gestão (Todas as UG's) |



|        |                                                                                           |                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1.2.9  | Despesa Administrativa                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Lei 9717/98, art. 6, VIII;</li><li>Portaria 403/2008, art. 15.</li><li>Lei Local.</li></ul>                                               | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.                                                                                                                                                                           | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 1.2.10 | Disponibilidades financeiras - contas específicas                                         | LC 101/2000, art. 43, § 1º.                                                                                                                                                     | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos. | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 1.2.11 | Disponibilidades financeiras - limites e condições de proteção e prudência nas aplicações | LC 101/2000, art. 43, § 1º. c/c Lei nº 9.717/1998, art. 6, inciso IV. c/c Resolução CMN nº 3.922/2010.                                                                          | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional.                      | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 1.2.12 | Disponibilidades financeiras - vedações                                                   | LC 101/2000, art. 43, § 2º.                                                                                                                                                     | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se as vedações especificadas no § 2º, do artigo 43, da LRF, foram observadas, quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência.                                                                                                                  | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 1.2.13 | Equilíbrio Financeiro e Atuarial                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>CF/88, art. 40.</li><li>LRF, art. 69.</li><li>Lei 9717/1998 art. 1º.</li></ul>                                                            | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou manter RPPS.                                                                                                                                                                                              | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS |
| 1.2.14 | Equilíbrio financeiro e atuarial - Plano de Equacionamento                                | <ul style="list-style-type: none"><li>CF/88, art. 40.</li><li>LRF, art. 69.</li><li>Lei 9717/1998 art. 1º.</li></ul>                                                            | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.                                                                               | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS |
| 1.2.15 | Escrituração Contábil - Registro das provisões matemáticas previdenciárias                | LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas. | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias.                                                                        | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 1.2.16 | Escrituração Contábil                                                                     | Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP                                                                                                                                     | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.                                                                                      | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 1.2.17 | Conciliação de contas                                                                     | IN regulamentador a da remessa de prestação de contas                                                                                                                           | Conformidade (Verificação documental)   | Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)                                                                                                                                                                | Contas de Gestão do RPPS                     |



| 1.2.18                        | Conciliação de contas                                                                                    | IN regulamentador a da remessa de prestação de contas      | Conformidade (Verificação documental)        | Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)                                                                                                                                                 | Contas de Gestão do RPPS                                                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.19                        | Conciliação de contas                                                                                    | IN regulamentador a da remessa de prestação de contas      | Conformidade (Verificação documental)        | Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)                                                                                                                                                                                 | Contas de Gestão do RPPS                                                 |
| <b>1.3.Gestão patrimonial</b> |                                                                                                          |                                                            |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |
| Código                        | Ponto de controle                                                                                        | Base legal                                                 | Tipo de procedimento sugerido                | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aplicável à                                                              |
| 1.3.1                         | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.       | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Conformidade (conciliação de demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.                   | Contas de Gestão (Todas as UG's)                                         |
| 1.3.2                         | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle                                                 | Lei 4.320/1964, art. 94.                                   | Auditoria Governamental de conformidade      | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Contas de Gestão (Todas as UG's)                                         |
| 1.3.3                         | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação                                                      | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.   | Conformidade (Verificação documental)        | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                                                                                                                                         | Contas de Gestão (Todas as UG's)                                         |
| 1.3.4                         | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação                                                      | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.                             | Conformidade (conciliação de demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.                                                                 | Contas de Gestão (Todas as UG's)                                         |
| 1.3.5                         | Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.                             | Conformidade (conciliação de demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.                                                                                                                                                        | Contas de Gestão (UG responsável pela Dívida Ativa)                      |
| 1.3.6                         | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular                                            | LC 101/2000, art. 11.                                      | Auditoria Governamental de conformidade      | Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.                                                                                                                                             | Contas de Governo<br>Contas de Gestão (UG responsável pela Dívida Ativa) |
| 1.3.7                         | Obrigações contraídas no último ano de mandato                                                           | LC 101/2000, art. 42.                                      | Auditoria Governamental de conformidade      |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contas de Governo<br>Contas Poderes                                      |



|                                              |                                                        |                                                                       |                                         | Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.                                                                                                                                                                      |                    |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>1.4. Limites constitucionais e legais</b> |                                                        |                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| <b>Código</b>                                | <b>Ponto de controle</b>                               | <b>Base legal</b>                                                     | <b>Tipo de procedimento sugerido</b>    | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Aplicável à</b> |
| 1.4.1                                        | Educação – aplicação mínima                            | CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.                  | Conformidade (Revisão analítica)        | Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.       | Contas de Governo  |
| 1.4.2                                        | Educação – remuneração dos profissionais do magistério | CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.                                 | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Contas de Governo  |
| 1.4.3                                        | Educação – Pertinência                                 | Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71.                               | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. | Contas de Governo  |
| 1.4.4                                        | Saúde – aplicação mínima                               | CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º. | Conformidade (Revisão analítica)        | Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.                                                                                                                            | Contas de Governo  |
| 1.4.5                                        | Saúde – pertinência                                    | LC 141/2012, arts. 3º e 4º.                                           | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento                                                                                                                                                                                                                                   | Contas de Governo  |



|        |                                                                                                       |                                                         |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|        |                                                                                                       |                                                         |                                         | dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.                                                                                                                                                 |                                        |
| 1.4.6  | Despesas com pessoal – abrangência.                                                                   | LC 101/2000, art. 18.                                   | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.                                                                                                                                                                          | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
| 1.4.7  | Despesas com pessoal – limite                                                                         | LC 101/2000, arts. 19 e 20.                             | Conformidade (Revisão analítica)        | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
| 1.4.8  | Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato                                    | LC 101/2000, art. 21.                                   | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.                                                                                                                                                                                                                    | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
| 1.4.9  | Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato      | LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.                  | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.                                                                                                                                                                                                           | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
| 1.4.10 | Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações                                                   | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.                  | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.                                                                                                                                                          | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
| 1.4.11 | Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção                   | LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º. | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.                                                                                                                                                           | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
| 1.4.12 | Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO | CRFB/88, art. 169, § 1º.                                | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
|        |                                                                                                       |                                                         |                                         | I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;                                                                                                                                                                                                                                                   | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |
|        |                                                                                                       |                                                         |                                         | II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.                                                                                                                                                                                                                                             | Contas de Governo<br>Contas de Poderes |



|        |                                                                                                           |                                                                |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1.4.13 | Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento                                              | CRFB/88, art. 29-A, § 1º.                                      | Conformidade (Revisão analítica)                      | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.                                                                                                                                                                                | Conta da UG Câmara Municipal        |
| 1.4.14 | Transferências para o Poder Legislativo Municipal                                                         | CRFB/88, art. 29-A, § 2º.                                      | Conformidade (Revisão analítica)                      | Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.                                                                                                                                                                                                                                                    | Contas de Governo (Prefeitura)      |
| 1.4.15 | Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente | LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. | Conformidade (revisão analítica)                      | Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.                                                         | Contas de Governo                   |
| 1.4.16 | Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite                                      | Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.               | Conformidade (revisão analítica)                      | Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.                                                                                    | Contas de Governo                   |
| 1.4.17 | Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação                                                  | CRFB/88, art. 29, inciso VI.                                   | Conformidade (Análise documental)                     | Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.                                                                                                                                                                                 | Contas de Gestão Câmaras Municipais |
| 1.4.18 | Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento                                                | CRFB/88, art. 29, inciso VI.                                   | Conformidade (Análise documental e Revisão analítica) | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.                                                                                                                                                                                                                                                           | Contas de Gestão Câmaras Municipais |
| 1.4.19 | Despesas com pessoal – remuneração vereadores                                                             | CRFB/88, art. 29, inciso VII.                                  | Conformidade (Análise documental e Revisão analítica) | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.                                                                                                                                                                                                                                               | Contas de Gestão Câmaras Municipais |
| 1.4.20 | Poder Legislativo Municipal – despesa total                                                               | CRFB/88, art. 29-A.                                            | Conformidade (Análise documental e Revisão analítica) | Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. | Contas de Gestão Câmaras Municipais |

### 1.5. Demais atos de gestão

| Código | Ponto de controle                                                      | Base legal                                           | Tipo de procedimento sugerido         | Procedimento                                                                                                                                                       | Aplicável à                      |
|--------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1.5.1  | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Contas de Gestão (Todas as UG's) |



|       |                        |                   |                                         |                                                                                                                                                            |                                  |
|-------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1.5.2 | Segregação de funções. | CRFB/88, art. 37. | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
|-------|------------------------|-------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

## 2. Itens de abordagem complementar

### 2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

| Código | Ponto de controle                                                     | Base legal                                  | Tipo de procedimento sugerido         | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                        | Aplicável à       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.1.1  | LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.                           | CRFB/88, art. 165, § 1º.                    | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.                                                                                                                                         | Contas de Governo |
| 2.1.2  | LDO – limitação de empenho.                                           | LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”. | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF. | Contas de Governo |
| 2.1.3  | LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.      | LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”. | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.                                                            | Contas de Governo |
| 2.1.4  | LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas. | LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “f”. | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.                                                                                               | Contas de Governo |
| 2.1.5  | LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência                            | LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.           | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.        | Contas de Governo |
| 2.1.6  | LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo                               | Portaria STN nº 637/2012.                   | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.                                                                         | Contas de Governo |
| 2.1.7  | LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência                           | LC 101/2000, art. 4º, § 3º.                 | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.    | Contas de Governo |
| 2.1.8  | LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo                              | Portaria STN nº 637/2012.                   | Conformidade (Verificação documental) | Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.                                                                         | Contas de Governo |



|                                                      |                                                                                    |                                                               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2.1.9                                                | Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.  | LC 101/2000, art. 12, § 3º.                                   | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.                                | Contas de Governo  |
| 2.1.10                                               | LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.                          | CRFB/88, art. 165, § 7º.                                      | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.                                                                                                                                                                                                                                                        | Contas de Governo  |
| 2.1.11                                               | LOA – demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF | LC 101/2000, art. 5º, inciso I.                               | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.                                                                                                                                                           | Contas de Governo  |
| 2.1.12                                               | LOA – demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita                             | CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II. | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício. | Contas de Governo  |
| 2.1.13                                               | LOA – reserva de contingência                                                      | LC 101/2000, art. 5º, inciso III.                             | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.                                                                                                                                                                                           | Contas de Governo  |
| 2.1.14                                               | LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios                           | CRFB/88, art. 100, § 5º.                                      | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.                                                                                                                     | Contas de Governo  |
| 2.1.15                                               | LOA – vinculação de recursos.                                                      | LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.                        | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.                                                                                                                                                                                                                                                      | Contas de Governo  |
| 2.1.16                                               | LOA – programação financeira e cronograma de desembolso.                           | LC 101/2000, art. 8º.                                         | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.                                                                                                                                                                                                                                         | Contas de Governo  |
| 2.1.17                                               | Transparência na gestão                                                            | LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.                        | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.                                                                                                                                                                                                                                | Contas de Governo  |
| <b>2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária</b> |                                                                                    |                                                               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
| <b>Código</b>                                        | <b>Ponto de controle</b>                                                           | <b>Base legal</b>                                             | <b>Tipo de procedimento sugerido</b>    | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Aplicável à</b> |



|       |                                                                       |                                                      |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.2.1 | Anexo de Metas Fiscais – cumprimento de metas fiscais.                | LC 101/2000, art. 9º.                                | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.                                                                                                                                           | Contas de Governo |
| 2.2.2 | Instituição, previsão e execução de receitas.                         | LC 101/2000, art. 11.                                | Auditoria Governamental operacional     | Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.                                                                            | Contas de Governo |
| 2.2.3 | Renúncia de receitas – estimativa de impacto orçamentário-financeiro. | LC 101/2000, art. 14.                                | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF. | Contas de Governo |
| 2.2.4 | Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou do incentivo.         | LC 101/2000, art. 14, § 2º.                          | Conformidade (Verificação documental)   | Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.                                                      | Contas de Governo |
| 2.2.5 | Renúncia de receitas – legislação específica                          | CRFB/88, art. 150, § 6º.                             | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.                                                      | Contas de Governo |
| 2.2.6 | Renúncia de receitas – resultados                                     | CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.            | Auditoria Governamental operacional     | Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto sócio-econômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.                                    | Contas de Governo |
| 2.2.7 | Renúncia de receitas – avaliação dos projetos                         | LC 101/2000, art. 1º, § 1º. / Legislação específica. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contas de Governo |



|        |                                                                                                                                                               |                                                              |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                               |                                                              |                                         | resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| 2.2.8  | Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário-financeiro. | LC 101/2000, art. 16.                                        | Auditoria Governamental de conformidade | Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO. | Contas de Governo<br>Constas de Poderes                |
| 2.2.9  | Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais.                    | LC 101/2000, art. 17, § 3º.                                  | Auditoria Governamental de conformidade | Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.                                                 | Contas de Governo<br>Constas de Poderes                |
| 2.2.10 | Execução de programas e projetos                                                                                                                              | CRFB/88, art. 167, I.                                        | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Contas de Gestão (Todas as UG's)<br>Constas de Poderes |
| 2.2.11 | Execução de despesas – créditos orçamentários                                                                                                                 | CRFB/88, art. 167, II.                                       | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contas de Governo<br>Constas de Poderes                |
| 2.2.12 | Execução de despesas – vinculação                                                                                                                             | CRFB/88, art. 167, inciso IV.                                | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Contas de Governo                                      |
| 2.2.13 | Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura                                                                                                   | CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Contas de Governo<br>Contas de Poderes                 |
| 2.2.14 | Créditos adicionais – decreto executivo                                                                                                                       | Lei nº 4.320/1964, art. 42.                                  | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Contas de Governo                                      |
| 2.2.15 | Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências                                                                                         | CRFB/88, art. 167, inciso VI.                                | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.                                                                                                                                                                                                                                     | Contas de Governo                                      |
| 2.2.16 | Autorização orçamentária para cobertura de déficit                                                                                                            | CRFB/88, art. 167, inciso VIII.                              | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art.                                                                                                                                                                                  | Contas de Governo                                      |



|        |                                                                                 |                                                                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|        |                                                                                 |                                                                                    |                                         | 165, § 5º da CRFB/88.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |
| 2.2.17 | Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza         | CRFB/88, art. 167, inciso IX.                                                      | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Contas de Governo                |
| 2.2.18 | Realização de investimentos plurianuais                                         | CRFB/88, art. 167, § 1º.                                                           | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.                                                                                                                                                                                              | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.2.19 | Créditos extraordinários – abertura                                             | CRFB/88, art. 167, § 3º.                                                           | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.                                                                                                             | Contas de Governo                |
| 2.2.20 | Execução da programação financeira de desembolso.                               | LC 101/2000, art. 8º. / Legislação específica – LOA.                               | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar a execução da programação financeira de desembolso e o seu comportamento em relação à previsão, bem como, se for o caso, as razões determinantes do déficit financeiro.                                                                                                                                                                                     | Contas de Governo                |
| 2.2.21 | Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais | LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.                                       | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF. | Contas de Governo                |
| 2.2.22 | Transparência na gestão – execução orçamentária                                 | LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.                                       | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.                                                                                                                                                                                  | Contas de Governo                |
| 2.2.23 | Transparência na gestão – prestação de contas                                   | LC 101/2000, art. 49.                                                              | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.                                                                                                          | Contas de Governo                |
| 2.2.24 | Escrituração e consolidação das contas públicas                                 | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16 | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.                                                                                                                                                                                | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.2.25 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária e                                   | LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos                               | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria                                                                                                                                                                                                                                 | Contas de Governo                |



|        |                                                                                          |                                                      |                                         |                                                                                                                                                                                             |                                                   |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|        | Relatório de Gestão Fiscal – elaboração                                                  | Fiscais (MDF)                                        |                                         | do Tesouro Nacional.                                                                                                                                                                        |                                                   |
| 2.2.26 | Limitação para custeio de despesas                                                       | LC 101/2000, art. 62.                                | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o Município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação sem observar o que dispõe o artigo 62 da LRF.                                      | Contas de Governo                                 |
| 2.2.27 | Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista. | CRFB/88, art. 173, § 2º.                             | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.                                                   | Contas de Governo                                 |
| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades                             | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.                                                                                                       | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |
| 2.2.29 | Déficit orçamentário – medidas de contenção                                              | LC 101/2000, art. 9º.                                | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. | Contas de Governo<br>Contas de Gestão dos Poderes |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades                                       | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.    | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.                                                    | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |
| 2.2.31 | Despesa – liquidação                                                                     | Lei 4.320/1964, art. 63.                             | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.                                                         | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação                                             | Lei 4.320/1964, art. 62.                             | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.                                                                                                                           | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |
| 2.2.33 | Despesa – desvio de finalidade                                                           | LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.               | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.                                                                                          | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |
| 2.2.34 | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.                                          | Legislação específica.                               | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.                                                   | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |
| 2.2.35 | Despesa – subvenção social.                                                              | Lei 4.320/1964, art. 16.                             | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.                              | Contas de Gestão (Todas as UG's)                  |

### 2.3. Gestão patrimonial

| Código | Ponto de controle                                               | Base legal                                                                                             | Tipo de procedimento sugerido           | Procedimento                                                                                                                                   | Aplicável à                      |
|--------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 2.3.1  | Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais | CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03. | Auditoria Governamental financeira      | Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.3.2  | Dívida pública – precatórios – pagamento                        | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.                                                           | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.                | Contas de Gestão (Todas as UG's) |



|       |                                                           |                                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                             |
|-------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.3.3 | Evidenciação de resultados – consolidação                 | Lei 4.320/1964, art. 85 / LC 101/2000, arts. 50 e 51 /Portarias STN nº 72 e 437/2012. | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estatais dependentes e consórcios públicos.                                               | Contas de Governo                                                                           |
| 2.3.4 | Dívida ativa e demais créditos tributários – cancelamento | CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.                                            | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO. | Contas de Governo (consolidação)<br><br>Contas de Gestão (UG responsável pela dívida Ativa) |
| 2.3.5 | Cancelamento de passivos                                  | CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.    | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.                                                                                                                                                                                      | Contas de Gestão (Todas as UG's)                                                            |

#### 2.4. Limites constitucionais e legais

| Código | Ponto de controle                                                              | Base legal                                                   | Tipo de procedimento sugerido           | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aplicável à                      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 2.4.1  | Transferências voluntárias – exigências                                        | LC 101/2000, art. 25, § 1º.                                  | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.                                                                                                                                                                                       | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.4.2  | Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada                | LC 101/2000, art. 30, § 7º.                                  | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.                                                                                                                                               | Contas de Governo                |
| 2.4.3  | Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente | Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.   | Conformidade (revisão analítica)        | Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.                                 | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.4.4  | Dívida pública – evidenciação no RGF                                           | Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III. | Conformidade (revisão analítica)        | Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000; | Contas de Governo                |



|        |                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.4.5  | Dívida pública –<br>extrapolação de<br>limite no decorrer<br>da execução<br>orçamentária –<br>redução do valor<br>excedente | Resolução nº<br>40/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 4º, inciso IV,<br>alínea b. | Conformidade<br>(Verificação<br>documental e<br>Revisão analítica) | Avaliar se o Estado/Município,<br>mesmo não apresentando, no<br>exercício de 2001, dívida<br>consolidada líquida superior aos<br>limites estabelecidos nos incisos I e<br>II, do artigo 3º, nos exercícios<br>subsequentes a 2001 incorreram<br>no descumprimento desses limites.<br>Em caso positivo, avaliar se a regra<br>do inciso I, do artigo 4º, está sendo<br>aplicada a partir do exercício que<br>ocorreu o descumprimento. | Contas de<br>Governos |
| 2.4.6  | Operação de<br>crédito –<br>instituição<br>financeira<br>controlada                                                         | LC 101/2000, art.<br>36.                                                          | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)                        | Avaliar se o Estado/Município<br>realizou operação de crédito com<br>instituição financeira estatal sob<br>seu controle, na qualidade de<br>beneficiário do empréstimo.                                                                                                                                                                                                                                                               | Contas de<br>Governos |
| 2.4.7  | Operação de<br>crédito –<br>instituição<br>financeira<br>controlada                                                         | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 17.                         | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)                        | Avaliar se foi realizada contratação<br>de operação de crédito em que seja<br>prestada garantia ao<br>Estado/Município por instituição<br>financeira por ele controlada.                                                                                                                                                                                                                                                              | Contas de<br>Governos |
| 2.4.8  | Operação de<br>crédito –<br>vedações                                                                                        | Resolução nº<br>40/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 5º.                         | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)                        | Avaliar se o Estado/Município<br>contratou operação de crédito no<br>exercício, estando impossibilitado<br>de realizar tal operação em<br>decorrência do descumprimento da<br>regra estabelecida pelo artigo 4º da<br>Resolução nº 40/2001 do Senado<br>Federal.                                                                                                                                                                      | Contas de<br>Governos |
| 2.4.9  | Operação de<br>crédito –<br>vedações                                                                                        | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 5º.                         | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade                      | Avaliar se o Estado/Município<br>incorreu em qualquer das vedações<br>previstas no artigo 5º, da<br>Resolução nº 43/2001, do Senado<br>Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Contas de<br>Governos |
| 2.4.10 | Operação de<br>crédito –<br>despesas de<br>capital                                                                          | CRFB/88, art.<br>167, inciso III.                                                 | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade                      | Avaliar se houve realização de<br>operações de crédito em valor<br>superior ao montante das despesas<br>de capital, apurado na forma<br>estabelecida pelo artigo 6º, da<br>Resolução nº 43/2001 do Senado<br>Federal.                                                                                                                                                                                                                 | Contas de<br>Governos |
| 2.4.11 | Operação de<br>crédito – limite<br>global                                                                                   | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 7º, inciso I.               | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>revisão analítica)     | Avaliar se o montante global das<br>operações de crédito realizadas<br>pelo Estado/Município no exercício<br>financeiro ultrapassou o limite de<br>16% (dezesseis por cento) da<br>receita corrente líquida.                                                                                                                                                                                                                          | Contas de<br>Governos |
| 2.4.12 | Operação de<br>crédito – limite<br>para<br>amortizações,<br>juros e mais<br>encargos                                        | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 7º, inciso II.              | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>revisão analítica)     | Avaliar se o comprometimento<br>anual com amortizações, juros e<br>demais encargos da dívida<br>consolidada, inclusive relativos a<br>valores a desembolsar de<br>operações de crédito já contratadas<br>e a contratar, não excedeu a 11,5%<br>(onze inteiros e cinco décimos por<br>cento) da receita corrente líquida.                                                                                                              | Contas de<br>Governos |
| 2.4.13 | Operação de<br>crédito –<br>concessão de<br>garantias e<br>contragarantias                                                  | LC 101/2000, art.<br>40.                                                          | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                      | Avaliar se houve concessão de<br>garantias pelo Estado/Município a<br>operações de crédito interno e<br>externo. Existindo, verificar se<br>foram observadas as condições<br>estabelecidas no artigo 40 da LRF.                                                                                                                                                                                                                       | Contas de<br>Governos |
| 2.4.14 | Operação de<br>crédito –<br>concessão de<br>garantias e<br>contragarantias                                                  | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 18.                         | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                      | Avaliar se as exigências contidas<br>no artigo 18, da Resolução nº<br>43/2001 do Senado Federal foram<br>observadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Contas de<br>Governos |
| 2.4.15 | Operação de<br>crédito –<br>concessão de                                                                                    | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,                                     | Conformidade<br>(Análise<br>documental e                           | Avaliar se o saldo global das<br>garantias concedidas pelo<br>Estado/Município não excedeu a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contas de<br>Governos |



|        |                                                                                           |                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                       |                   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|        | garantias e contragarantias – limite                                                      | art. 9º.                                         | revisão analítica)                      | 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.                                                                                                                                                             |                   |
| 2.4.16 | Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas                                       | Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 20. | Auditoria Governamental de Conformidade | Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado/Município.                                 | Contas de Governo |
| 2.4.17 | Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação | LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.       | Auditoria Governamental de Conformidade | Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF. | Contas de Governo |
| 2.4.18 | Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações                    | LC 101/2000, art. 38, inciso IV.                 | Auditoria Governamental de Conformidade | Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.                                                    | Contas de Governo |

## 2.5. Gestão Previdenciária

| Código | Ponto de controle                                              | Base legal                                                                      | Tipo de procedimento sugerido           | Procedimento                                                                                                                                                                                                           | Aplicável à                                          |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 2.5.1  | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias. | LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública. | Contas de Gestão (Todas as UG's)                     |
| 2.5.2  | Base de cálculo de contribuições - RPPS                        | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.                            | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.                                         | Contas de Governo e Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.5.3  | Alíquota de contribuição – Fixação                             | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.                     | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.                                                                                              | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS         |
| 2.5.4  | Alíquota de contribuição – Recolhimento                        | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.                     | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.                                                              | Contas de Gestão (Todas as UG's)                     |
| 2.5.5  | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias          | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.                            | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.                                                                                    | Contas de Gestão (Todas as UG's)                     |



|        |                                                                                   |                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 2.5.6  | Contribuições previdenciárias dos servidores cedidos                              | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.                              | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se a Unidade Gestora do RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes, independente da modalidade de cessão.                                                                                                                                                     | Contas de Gestão do RPPS                                    |
| 2.5.7  | Servidores cedidos                                                                | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.                              | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.                                                                                                                                                                                                        | Contas de Gestão (Todas as UG's) e Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.8  | Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente | Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18                                                                      | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo Ministério da Previdência Social.                                                                                                                                       | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS                |
| 2.5.9  | Disponibilização do registro individualizado ao segurado                          | Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18                                                                      | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.                                                                                                                                                                                  | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS                |
| 2.5.10 | Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal                       | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.                                     | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.                                                                                                                                                                                                   | Contas de Gestão (Todas as UG's)                            |
| 2.5.11 | Compensação Previdenciária                                                        | Lei 9796/1999, art. 4º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 23, III.                                                                   | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a fim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária.                                                                                                         | Contas de Gestão do RPPS                                    |
| 2.5.12 | Orçamento                                                                         | Lei 4.320/64 e MCASP                                                                                                        | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis a gestão previdenciária.                                                                                                                                                             | Contas de Gestão do RPPS                                    |
| 2.5.13 | Orçamento                                                                         | Lei 4.320/64 e MCASP                                                                                                        | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se no orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios possui despesa fixada no mesmo montante correspondente na fonte de recursos do tesouro                                                                                        | Contas de Gestão do RPPS                                    |
| 2.5.14 | Transparência                                                                     | Lei 10887/2004, art. 9º, III. ON MPS SPS 02/2009, art. 15, III. ON MPS-SPS 02/2009, art. 21, parágrafo único.               | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. | Contas de Gestão do RPPS                                    |
| 2.5.15 | Atuação dos conselhos de previdência                                              | Lei 9.717 de 1998, art. 1, VI; Portaria MPS 402/2008, art. 10, §3º e art. 12; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 15, I. | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os membros do Conselho ou órgão deliberativo do RPPS possuem os seguintes critérios: efetividade, paridade, legitimidade e grau de instrução compatível com as atividades do RPPS.                                                                                                               | Contas de Gestão do RPPS                                    |



|        |                                                                         |                                                                                                                                   |                                         |                                                                                                                                                                                                                         |                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 2.5.16 | Obrigações do MPS                                                       | Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.                                                                                               | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.                                                                   | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.17 | Avaliação atuarial - Inicial                                            | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF                                                              | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.                                      | Contas de Governo                            |
| 2.5.18 | Avaliação atuarial – reavaliação anual                                  | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF                                                              | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar se o Regime Próprio de Previdência Social realizou em cada balanço a reavaliação do seu plano de custeio/benefícios e a verificação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.                  | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.19 | Cálculo atuarial – data base                                            | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, normas brasileiras de contabilidade e regime de competência | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se o RPPS realiza calculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício                                                                                         | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.20 | Plano de Amortização – instituição por lei                              | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.                        | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.                                                                                           | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.21 | Plano de Amortização – estudo de viabilidade                            | Art. 40 da CF/88, art. 1º e 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 19 e 20.                                                       | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se foi elaborado estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites de despesas de pessoal, por todo o período de duração do plano de amortização do déficit atuarial.               | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.22 | Contabilização da amortização do déficit atuarial                       | MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17.                                                                                           | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.     | Contas de Gestão das UG's vinculadas ao RPPS |
| 2.5.23 | Segregação de planos - estabelecimento por lei                          | Art. 40 da CF/88, art. 1º, 50, III e 69 da LRF. Portaria MPS 403/08, art. 21 caput.                                               | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano. | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.24 | Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro. | Art. 40 da CF/88, art. 1º e 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 21 § 2º;                                                       | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve transferência de recursos entre os fundos, financeiro e previdenciário, seja recurso financeiro, orçamentário ou de contribuições e até de segurados.                                                | Contas de Gestão do RPPS                     |
| 2.5.25 | Recadastramento dos inativos e pensionistas                             | Lei Federal 10.887/2004, em seu art. 9º, inciso II. Portaria MPS 403/2008, arts. 12 a 14.                                         | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas “prova de vida”.   | Contas de Gestão do RPPS                     |



|        |                                                          |                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |
|--------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 2.5.26 | Censo Atuarial                                           | Lei Federal 10.887/2004, art. 3º.<br>Portaria MPS 403/2008, art. 12.                                                        | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.                                        | Contas de Governo e de Contas de gestão de todas as UG's |
| 2.5.27 | Hipóteses Atuariais - Definição                          | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º. | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS. | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS             |
| 2.5.28 | Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta                   | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º. | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.                                                                   | Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS             |
| 2.5.29 | Meta atuarial - definição                                | Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 5º e 9º.                  | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se a definição da meta atuarial está adequada frente às projeções macroeconômicas à época da realização do cálculo atuarial.                                                                                                            | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.30 | Meta atuarial - cumprimento                              | Art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011.                                                                                        | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar o cumprimento da meta atuarial por meio das rentabilidades alcançadas em relação aos investimentos.                                                                                                                                     | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.31 | Comitê de investimentos - instituição                    | Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".                                                                        | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.                                                                                                                                                                                     | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.32 | Comitê de investimentos - Reuniões                       | Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".                                                    | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.                                                                                                                                                  | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.33 | Comitê de investimentos – Certificados dos membros       | Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".                                                                               | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.                                                                                                                                           | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.34 | Política de Investimento                                 | Lei 9.717/98, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.                                             | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.                                                                                                                            | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.35 | Aplicação dos recursos                                   | CF/88, artigo 164, § 3º. LC 101, art. 43.                                                                                   | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais.                                                                                                                                                            | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.36 | Utilização do Formulário (APR)                           | Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º-B.                                                                       | Auditoria Governamental de conformidade | Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.                                                                                                                     | Contas de Gestão do RPPS                                 |
| 2.5.37 | Registro de Admissões                                    | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016                                                                                      | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.                                                                                                                                         | Contas de Gestão (Todas as UG's)                         |
| 2.5.38 | Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.                                                                            | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de                                                        | Contas de Gestão do RPPS                                 |



|        |                                                                            |                                                                                                                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|        |                                                                            |                                                                                                                                    |                                         | registro.                                                                                                                                                                                                                                              |                          |
| 2.5.39 | Registro de Pensões                                                        | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.                                                                                   | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.                                                                                                                                                    | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.40 | Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez             | Art. 37 da CF/88                                                                                                                   | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.                                                                                                                     | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.41 | Pagamento de benefícios não previdenciários                                | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 5º.                                                                               | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social.                                                                                                                                         | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.42 | Pagamento Indevido de Benefícios por morte do beneficiário                 | Art. 63 da Lei Federal 4.320/64                                                                                                    | Auditoria Governamental de conformidade | Realizar checagens periódicas no SISOB, verificando se há pagamentos para beneficiários falecidos.                                                                                                                                                     | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.43 | Pagamento Indevido – medidas de controle                                   | Art. 63 da Lei Federal 4.320/64                                                                                                    | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.                                                                                                                                                       | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.44 | Ação de repetição de indébito em relação a pagamento indevido de benefício | Lei Local                                                                                                                          | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se há medidas efetivas para a cobrança dos valores pagos quando houver o pagamento indevido de benefícios.                                                                                                                                   | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.45 | Despesa Administrativa – fixação em lei                                    | Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.                                                                     | Conformidade (Verificação documental)   | Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.                                                                                                                                                                               | Contas de Gestão do RPPS |
| 2.5.46 | Despesa administrativa – cumprimento do limite                             | Lei 9.717 de 1998, art. 1, III; Portaria MPS 402/2008, arts. 13, 14 e 15; Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009, arts. 38, 39 e 41. | Auditoria Governamental de conformidade | Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior). | Contas de Gestão do RPPS |

## 2.6. Demais atos de gestão

| Código | Ponto de controle                                  | Base legal                      | Tipo de procedimento sugerido           | Procedimento                                                                                                                                                                                                         | Aplicável à                      |
|--------|----------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 2.6.1  | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão | CRFB/88, art. 37, inciso V.     | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.  | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.6.2  | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão | Legislação específica do órgão. | Auditoria governamental de conformidade | Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada. | Contas de Gestão (Todas as UG's) |



|       |                                                        |                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                   |                                  |
|-------|--------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 2.6.3 | Pessoal – contratação por tempo determinado            | CRFB/88, art. 37, inciso IX.     | Conformidade (Verificação documental)   | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.6.4 | Pessoal – teto                                         | CRFB/88, art. 37, inciso XI.     | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.                                                                              | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.6.5 | Realização de despesas sem previsão em lei específica. | CRFB/88, art. 37, caput.         | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.                                                                             | Contas de Gestão (Todas as UG's) |
| 2.6.6 | Dispensa e inexigibilidade de licitação.               | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26. | Auditoria governamental de conformidade | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.                                                              | Contas de Gestão (Todas as UG's) |

### 3.2.4 DEMCADC

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

IDENTIFICAÇÃO:  
ANO REFERENCIA:

#### DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

| Lei Autorizativa | Decreto Executivo (Lei 4.320/1964, art. 42) | Natureza do Crédito (Lei 4.320/1964, art. 41) | Origem do Recurso (Lei 4.320/1964, art. 43, § 1º) | Classificação Funcional Programática |       |                 |       |
|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-----------------|-------|
|                  |                                             |                                               |                                                   | Dotação Suplementada                 | Valor | Dotação Anulada | Valor |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |
|                  |                                             |                                               |                                                   |                                      |       |                 |       |

Instruções:

1. Subtotalizar os valores das colunas de suplementação e de anulação por decreto executivo e por lei autorizativa.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável  
Nº do CRC

### 3.2.5 DEMRE

#### DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:



| ESPÉCIE TRIBUTÁRIA    | DISPOSITIVO LEGAL | MODALIDADE <sup>(1)</sup> | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA PREVISTA NO ANEXO DE METAS FISCAIS (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS - LDO) | RENÚNCIA EXECUTADA <sup>(2)</sup> | COMPENSAÇÃO <sup>(3)</sup> |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| IPTU                  |                   |                           |                               | R\$                                                                                                  | R\$                               |                            |
| ITBI                  |                   |                           |                               | R\$                                                                                                  | R\$                               |                            |
| ISS                   |                   |                           |                               | R\$                                                                                                  | R\$                               |                            |
| CONTRIBUIÇÃO MELHORIA |                   |                           |                               | R\$                                                                                                  | R\$                               |                            |
| COSIP                 |                   |                           |                               |                                                                                                      |                                   |                            |
| Taxa...               |                   |                           |                               | R\$                                                                                                  | R\$                               |                            |
| REFIS                 |                   |                           |                               | R\$                                                                                                  | R\$                               |                            |
| ...                   |                   |                           |                               | ...                                                                                                  | ...                               |                            |
| TOTAL                 |                   |                           |                               |                                                                                                      |                                   | R\$                        |

(1) Anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

(2) Especificar por linha, quanto foi executado de renúncia de receita;

(3) Apontar qual foi o critério de compensação adotado (inciso II e §2º do art. 14 da LRF com o respectivo instrumento normativo) ou se a renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (inciso I do art. 14 da LRF).

Para cada linha da tabela do quadro de execução da renúncia, deve ser preenchido o quadro de detalhamento abaixo:

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS POR TIPO LEGAL DE RENÚNCIA FISCAL |            |                     |                         |                             |                 |                        |               |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------|---------------|---------------------|
| RELATÓRIO: PROGRAMA, NATUREZA, DISPOSITIVO E MODALIDADE DE RENÚNCIA                    |            |                     |                         |                             |                 |                        |               |                     |
| CONTRIBUINTE                                                                           | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | NÚMERO DA CERT DÍVIDA ATIVA | ANO DOS DÉBITOS | PROTESTO EXTRAJUDICIAL | AÇÃO JUDICIAL | MONTANTE RENÚNCIADO |
|                                                                                        |            |                     |                         |                             |                 |                        |               |                     |
|                                                                                        |            |                     |                         |                             |                 |                        |               |                     |
|                                                                                        |            |                     |                         |                             |                 |                        |               |                     |

### 3.2.6 DEIMU

#### DEMONSTRATIVO DE IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:



QUADRO DE IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS - MUNICÍPIOS

| DISPOSITIVO LEGAL     | TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESPÉCIE TRIBUTÁRIA | MONTANTE |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Art. 150, VI, a, CF   | Imunidade Recíproca                                                                                                                                                                                                                                                         | IPTU               | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             | ISS                | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             | ITBI               | R\$      |
| Art. 150, VI, b, CF   | Imunidade Templos                                                                                                                                                                                                                                                           | IPTU               | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             | ISS                | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             | ITBI               | R\$      |
| Art. 150, VI, c, CF   | Partidos Políticos,<br>sindicatos trabalhadores,<br>entidades educacionais e<br>assistenciais sem fins<br>lucrativos                                                                                                                                                        | IPTU               | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             | ISS                | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             | ITBI               | R\$      |
| Art. 156, §2º, I, CF  | Imunidade sobre a<br>transmissão de bens ou<br>direitos incorporados ao<br>patrimônio de pessoa<br>jurídica em realização de<br>capital ou sobre a<br>transmissão de bens ou<br>direitos decorrentes de<br>fusão, incorporação, cisão<br>ou extinção da pessoa<br>jurídica. | ITBI               | R\$      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |          |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |          |
| Art. 184, §5º CF      | Imunidade reforma agrária                                                                                                                                                                                                                                                   | ITBI               | R\$      |
| Art. 5º, XXXIV, a, CF | Direito de petição                                                                                                                                                                                                                                                          | Taxas              | R\$      |
| Art. 5º, XXXIV, b, CF | Direito de certidão                                                                                                                                                                                                                                                         | Taxas              | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                                                                     |              |            |                     |                         |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade Recíproca, art. 150, VI, a - Federais (inclui a União e eventuais entes relacionados a mesma) |              |            |                     |                         |          |
| ESPÉCIE TRIBUTÁRIA                                                                                                 | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                                                                    |              |            |                     |                         |          |
|                                                                                                                    |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                                                              |              |            |                     |                         | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                                                                       |              |            |                     |                         |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade Recíproca, art. 150, VI, a - Estaduais (inclui o Estado e eventuais entes relacionados a mesma) |              |            |                     |                         |          |
| ESPÉCIE TRIBUTÁRIA                                                                                                   | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                                                                      |              |            |                     |                         |          |
|                                                                                                                      |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                                                                |              |            |                     |                         | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                       |              |            |                     |                         |          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade Templos de qualquer culto, art. 150, VI, b - CF |              |            |                     |                         |          |
| ESPÉCIE TRIBUTÁRIA                                                   | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                      |              |            |                     |                         |          |
|                                                                      |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                |              |            |                     |                         | R\$      |



| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                                                                                                        |              |            |                     |                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade partidos políticos, sindicato de trabalhadores, entidades educacionais e assistenciais sem fins lucrativos, art. 150, VI, c - CF |              |            |                     |                         |          |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                                                                                                                                    | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                                                                                                       |              |            |                     |                         |          |
|                                                                                                                                                       |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                                                                                                 |              |            |                     |                         | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                                                                                     |              |            |                     |                         |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica - ART. 156, §2º, I - CF |              |            |                     |                         |          |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                                                                                                                 | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                                                                                    |              |            |                     |                         |          |
|                                                                                                                                    |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                                                                              |              |            |                     |                         | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                        |              |            |                     |                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade para fins de reforma agrária - ART. 185, §5º, CF |              |            |                     |                         |          |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                                                    | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                       |              |            |                     |                         |          |
|                                                                       |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                 |              |            |                     |                         | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                       |              |            |                     |                         |          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade sobre o direito de petição, Art. 5º, XXXIV - CF |              |            |                     |                         |          |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                                                   | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                      |              |            |                     |                         |          |
|                                                                      |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                |              |            |                     |                         | R\$      |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                       |              |            |                     |                         |          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-------------------------|----------|
| RELATÓRIO: Imunidade sobre o direito de certidão, Art. 5º, XXXV - CF |              |            |                     |                         |          |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                                                   | BENEFICIÁRIO | CPF / CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | PROCESSO ADMINISTRATIVO | MONTANTE |
|                                                                      |              |            |                     |                         |          |
|                                                                      |              |            |                     |                         |          |
| TOTAL                                                                |              |            |                     |                         | R\$      |

### 3.2.7 DELREPI

#### DECLARAÇÃO DO REPASSE INTEGRAL DE VALORES AO RPPS

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as unidades gestoras da Administração Direta do Poder Executivo de [ente], **repassaram** todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de [competência da PCA].

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como obrigações a recolher, tendo em vista o art. XX da lei nº [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram repassados pelo Poder Executivo para a unidade gestora do RPPS, no total R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].



Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram repassadas pelo Poder Executivo, no total de R\$ [evidenciar o valor total repassado no exercício].

Declaro, por fim, que foram apurados e repassados todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

Município/ES, \_\_ / dezembro / [exercício de competência da PCA]

Assinatura do Chefe do Poder Executivo Estadual

Observação: No caso de não repasse de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.

| Descrição de Valores Devidos e Não Repassados no Exercício |             |                       |                |                               |                             |
|------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Órgão                                                      | Competência | Natureza <sup>1</sup> | Valor Original | Valor Atualizado <sup>2</sup> | Conta Contábil <sup>3</sup> |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
| Total                                                      |             |                       |                |                               |                             |

### 3.2.8 DELPROG

#### DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

1. Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o Plano Plurianual vigente – PPA, aprovado por meio de lei e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas], **possui/não possui** programação específica para amortização do déficit atuarial.

Lei do Plano de Amortização vigente no  
exercício da prestação de contas:

<sup>1</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>2</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>3</sup> Evidenciar a conta contábil em que este Direito a Receber encontra-se registrado nas Demonstrações Contábeis do RPPS.



|                            |  |
|----------------------------|--|
| Lei do PPA:                |  |
| Programa do PPA:           |  |
| Código do Programa do PPA: |  |

2. Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – LDO, aprovada por meio de lei e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas], **possui/não possui** previsão de programa específico destinado para amortização do déficit atuarial, com previsão de metas e riscos associados à operação.

|             |  |
|-------------|--|
| Lei da LDO: |  |
|-------------|--|

3. Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que a Lei do Orçamento Anual – LOA, aprovada por meio de lei e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas], **possui/não possui** previsão de ação específica (projeto/operação especial) contemplando a execução orçamentária do programa previsto no PPA, conforme opção do ente: pagamento de alíquota suplementar e/ou aportes atuariais.

|                      |  |
|----------------------|--|
| Lei da LOA:          |  |
| Código da Ação:      |  |
| Nome da Ação da LOA: |  |

Município/ES, \_\_ / dezembro / [exercício de competência da PCA]

---

Assinatura do Chefe do Poder Executivo

### 3.2.9 PESS

#### DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

|                |
|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO: |
| EXERCÍCIO:     |

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Executivo do Município:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
  - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e



- b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovados em concursos públicos, quando:
- a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
- b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato.

Considerando os termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que cuida da política de pessoal durante a pandemia do novo Coronavírus, declaro que o Poder Executivo do Município<sup>1</sup> :

- 1) Não concedeu, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- 2) Não criou cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- 3) Não alterou estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- 4) Não admitiu ou contratou pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretassem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;
- 5) Não realizou concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
- 6) Não criou ou majorou auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;
- 7) Não criou despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da LC nº 173/2020;
- 8) Não adotou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
- 9) Não contou esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

<sup>1</sup> Somente para municípios que tenham decreto de calamidade pública aprovado pela Assembleia Legislativa.



3.2.10 RELCENS

**RELATÓRIO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO,  
RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA**

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

Relatório do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações:

| PROCEDIMENTO <sup>1</sup> | PERÍODO <sup>2</sup> | POPULAÇÃO <sup>3</sup> | ABRANGÊNCIA <sup>4</sup> | BASE<br>NORMATIVA <sup>5</sup> | DOCUMENTAÇÃO<br>REQUERIDA <sup>6</sup> |
|---------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Recadastramento           |                      |                        |                          |                                |                                        |
| Recenseamento             |                      |                        |                          |                                |                                        |
| Prova de vida             |                      |                        |                          |                                |                                        |

<sup>1</sup> Recadastramento, recenseamento ou prova de vida.

<sup>2</sup> Período de realização do procedimento.

<sup>3</sup> População abrangida pelo procedimento.

<sup>4</sup> Amplitude do procedimento em relação à população.

<sup>5</sup> Anexar a base normativa que fundamenta o procedimento.

<sup>6</sup> Objeto do procedimento.

3.2.11 TVDISPN

**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADES**



IDENTIFICAÇÃO:  
ANO REFERÊNCIA:

**TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES**

| CONTA CONTÁBIL:                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------------|----------------|------------------|------------------------|
| Nº do Banco                                                  | Agência | Nº da Conta | Fonte de Recurso | Saldo Contábil | Saldo do Extrato | Diferença <sup>1</sup> |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
| TOTAL                                                        |         |             |                  |                |                  |                        |
| Observação:                                                  |         |             |                  |                |                  |                        |
| <sup>1</sup> - Explicar cada divergência de forma analítica. |         |             |                  |                |                  |                        |

| CONTA CONTÁBIL:                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------------|----------------|------------------|------------------------|
| Nº do Banco                                                  | Agência | Nº da Conta | Fonte de Recurso | Saldo Contábil | Saldo do Extrato | Diferença <sup>1</sup> |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
| TOTAL                                                        |         |             |                  |                |                  |                        |
| Observação:                                                  |         |             |                  |                |                  |                        |
| <sup>1</sup> - Explicar cada divergência de forma analítica. |         |             |                  |                |                  |                        |

| CONTA CONTÁBIL:                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------------|----------------|------------------|------------------------|
| Nº do Banco                                                  | Agência | Nº da Conta | Fonte de Recurso | Saldo Contábil | Saldo do Extrato | Diferença <sup>1</sup> |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
| TOTAL                                                        |         |             |                  |                |                  |                        |
| Observação:                                                  |         |             |                  |                |                  |                        |
| <sup>1</sup> - Explicar cada divergência de forma analítica. |         |             |                  |                |                  |                        |

| CONTA CONTÁBIL:                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------|-------------|------------------|----------------|------------------|------------------------|
| Nº do Banco                                                  | Agência | Nº da Conta | Fonte de Recurso | Saldo Contábil | Saldo do Extrato | Diferença <sup>1</sup> |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
|                                                              |         |             |                  |                |                  |                        |
| TOTAL                                                        |         |             |                  |                |                  |                        |
| Observação:                                                  |         |             |                  |                |                  |                        |
| <sup>1</sup> - Explicar cada divergência de forma analítica. |         |             |                  |                |                  |                        |

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista  
Nº do CRC

Assinatura do Responsável pela Tesouraria

**3.2.12 FOLRGPS**

**RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO  
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)**



IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

| PROVENTOS                       | Valor Base de incidência<br>da Contribuição ao<br>RGPS | Valor Total Devido<br>no exercício |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Salário/Remuneração             | R\$                                                    | R\$                                |
| Férias                          | R\$                                                    | R\$                                |
| 13º Salário                     | R\$                                                    | R\$                                |
| Outras Vantagens: (Especificar) | R\$                                                    | R\$                                |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$</b>                                             | <b>R\$</b>                         |

| DESCONTOS                                      | Valor Base de incidência<br>da Contribuição ao<br>RGPS | Valor Total<br>Descontado no<br>exercício |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Contribuição Previdenciária Retida do Servidor | R\$                                                    | R\$                                       |
| Imposto de Renda Retido do Servidor            | R\$                                                    | R\$                                       |
| Outros Descontos: (Especificar)                | R\$                                                    | R\$                                       |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$</b>                                             | <b>R\$</b>                                |

Notas:

Assinatura do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

3.2.13 DEMCPA

DEMONSTRATIVO PATRONAL DA DESPESA LIQUIDADA E EFETIVAMENTE  
RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DEMONSTRATIVO PATRONAL MENSAL DA DESPESA LIQUIDADA  
E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

| MESES | RPPS          |           |      |                        | MESES | RGPS          |           |      |                              |
|-------|---------------|-----------|------|------------------------|-------|---------------|-----------|------|------------------------------|
|       | Alíquota<br>% | LIQUIDADO | PAGO | Saldo a<br>Pagar<br>em |       | Alíquota<br>% | LIQUIDADO | PAGO | Saldo a<br>Pagar em<br>31/12 |



|               |  |            |            | 31/12      |               |  |            |            |            |
|---------------|--|------------|------------|------------|---------------|--|------------|------------|------------|
| JANEIRO       |  | R\$        | R\$        | R\$        | JANEIRO       |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| FEVEREIRO     |  | R\$        | R\$        | R\$        | FEVEREIRO     |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| MARÇO         |  | R\$        | R\$        | R\$        | MARÇO         |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| ABRIL         |  | R\$        | R\$        | R\$        | ABRIL         |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| MAIO          |  | R\$        | R\$        | R\$        | MAIO          |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| JUNHO         |  | R\$        | R\$        | R\$        | JUNHO         |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| JULHO         |  | R\$        | R\$        | R\$        | JULHO         |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| AGOSTO        |  | R\$        | R\$        | R\$        | AGOSTO        |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| SETEMBRO      |  | R\$        | R\$        | R\$        | SETEMBRO      |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| OUTUBRO       |  | R\$        | R\$        | R\$        | OUTUBRO       |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| NOVEMBRO      |  | R\$        | R\$        | R\$        | NOVEMBRO      |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| DEZEMBRO      |  | R\$        | R\$        | R\$        | DEZEMBRO      |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| 13º SALÁRIO   |  | R\$        | R\$        | R\$        | 13º SALÁRIO   |  | R\$        | R\$        | R\$        |
| <b>Totais</b> |  | <b>R\$</b> | <b>R\$</b> | <b>R\$</b> | <b>Totais</b> |  | <b>R\$</b> | <b>R\$</b> | <b>R\$</b> |

**Nota:** Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº )

### 3.2.14 DEMCSE

## DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

**IDENTIFICAÇÃO:**  
**EXERCÍCIO:**

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES  
E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO**

| MESES     | RPPS     |                 |                    |                           | MESES     | RGPS            |                    |                           |  |
|-----------|----------|-----------------|--------------------|---------------------------|-----------|-----------------|--------------------|---------------------------|--|
|           | Alíquota | Valores Retidos | Valores Recolhidos | Saldo a Recolher em 31/12 |           | Valores Retidos | Valores Recolhidos | Saldo a Recolher em 31/12 |  |
| JANEIRO   |          | R\$             | R\$                | R\$                       | JANEIRO   | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| FEVEREIRO |          | R\$             | R\$                | R\$                       | FEVEREIRO | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| MARÇO     |          | R\$             | R\$                | R\$                       | MARÇO     | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| ABRIL     |          | R\$             | R\$                | R\$                       | ABRIL     | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| MAIO      |          | R\$             | R\$                | R\$                       | MAIO      | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| JUNHO     |          | R\$             | R\$                | R\$                       | JUNHO     | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| JULHO     |          | R\$             | R\$                | R\$                       | JULHO     | R\$             | R\$                | R\$                       |  |
| AGOSTO    |          | R\$             | R\$                | R\$                       | AGOSTO    | R\$             | R\$                | R\$                       |  |



|          |     |     |     |          |     |     |     |
|----------|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|
| SETEMBRO | R\$ | R\$ | R\$ | SETEMBRO | R\$ | R\$ | R\$ |
| OUTUBRO  | R\$ | R\$ | R\$ | OUTUBRO  | R\$ | R\$ | R\$ |
| NOVEMBRO | R\$ | R\$ | R\$ | NOVEMBRO | R\$ | R\$ | R\$ |
| DEZEMBRO | R\$ | R\$ | R\$ | DEZEMBRO | R\$ | R\$ | R\$ |
| 13º      |     |     |     | 13º      |     |     |     |
| SALÁRIO  | R\$ | R\$ | R\$ | SALÁRIO  | R\$ | R\$ | R\$ |
| Totais   | R\$ | R\$ | R\$ | Totais   | R\$ | R\$ | R\$ |

**Nota:** Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº )

### 3.2.15 RELCUST

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

#### RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS DO RPPS VIGENTES NO [EXERCÍCIO DA PCA]

O Plano de Custeio do [RPPS] vigente no [exercício da pca] está estabelecido na [legislação] e compreende as seguintes receitas:

| PLANO DE CUSTEIO     |            |                     |          |               |
|----------------------|------------|---------------------|----------|---------------|
| Receita <sup>1</sup> | Alíquota % | Fundamentação Legal |          |               |
|                      |            | Nº Lei              | Data Lei | Artigo da Lei |
|                      |            |                     |          |               |
|                      |            |                     |          |               |
|                      |            |                     |          |               |

Já o Plano de Benefícios do [RPPS] vigente no [exercício da pca] está estabelecido na [legislação] e compreende os seguintes benefícios:

#### PLANO DE BENEFÍCIOS

<sup>1</sup> No caso das receitas de contribuições informar a base de cálculo.



| Benefício | Fundamentação Legal |          |               |
|-----------|---------------------|----------|---------------|
|           | Nº Lei              | Data Lei | Artigo da Lei |
|           |                     |          |               |
|           |                     |          |               |

Município/ES, \_\_/dezembro/ [exercício de competência da pca]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor do RPPS

### 3.2.16 RELPAD

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

#### RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE NO [EXERCÍCIO DA PCA]

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do [ente] foi estabelecido por meio [legislação], vigente a partir [data de vigência].

Atualmente, o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do [RPPS] vigente no [exercício da PCA] está estabelecido no [artigo da legislação] na seguinte forma:

|     |                      |
|-----|----------------------|
| ( ) | Alíquota Suplementar |
| ( ) | Aportes Periódicos   |
| ( ) | Segregação de Massa  |

As alíquotas suplementares foram estabelecidas por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes percentuais:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| Exercício                                             | % Alíquota Suplementar |



|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes valores:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Exercício                                           | Valores a Aportar |
|                                                     |                   |
|                                                     |                   |
|                                                     |                   |

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CONTA BANCÁRIA UTILIZADA PARA O RECEBIMENTO DOS APORTES ATUARIAIS, EM OBSERVÂNCIA À PORTARIA MPS Nº 746/2011 |  |
| BANCO                                                                                                        |  |
| CONTA                                                                                                        |  |
| AGÊNCIA                                                                                                      |  |

A segregação de massa foi estabelecida por meio do art. [XX] da [legislação], nos seguintes termos:

| SEGREGAÇÃO DE MASSA |                          |                               |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Descrição           | Base Legal               |                               |
| Critério de Corte   | ( ) Ingresso do Segurado | __/__/__                      |
|                     | ( ) Idade do Segurado    | [XX] anos                     |
|                     | ( ) Condição do Segurado | Ativo / Inativo / Pensionista |
|                     | ( ) Outro                | [especificar]                 |

Município/ES, \_\_ / dezembro / [exercício de competência da PCA]



Assinatura do Gestor do RPPS

### 3.2.17 DELQUIT

#### DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a unidade gestora do [RPPS], **recebeu** todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como Direito a Receber<sup>1</sup>, tendo em vista o art. XX da lei nº [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Declaro, por fim, que foram cobrados e recebidos todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Município/ES, \_\_\_/dezembro/ [exercício de competência da pca]

<sup>1</sup> Conta de Ativo Circulante.



---

Assinatura do Gestor do RPPS

Observação: No caso de não recebimento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.

| Descrição dos Valores Devidos e Não Recebidos no Exercício |             |                       |                |                               |                             |
|------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Órgão                                                      | Competência | Natureza <sup>1</sup> | Valor Original | Valor Atualizado <sup>2</sup> | Conta Contábil <sup>3</sup> |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
|                                                            |             |                       |                |                               |                             |
| <b>TOTAL</b>                                               |             |                       |                |                               |                             |

---

<sup>1</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>2</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>3</sup> Evidenciar a conta contábil em que este Direito a Receber encontra-se registrado nas Demonstrações Contábeis do RPPS.



3.2.18 RELPAR

RELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O [RPPS] E VIGENTES NO [EXERCÍCIO DA PCA]

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

| Informações Gerais sobre os Parcelamentos |                   |                  |                    |                   |                        |                              |                           |                              |                                     |                                   |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|-------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Número do Parcelamento                    | Partes Envolvidas | Lei Autorizativa | Data da Assinatura | Tipo <sup>1</sup> | Quantidade de Parcelas | Índice de Correção Monetária | Percentual de Juros a. m. | Data / vencimento 1º Parcela | Competência Inicial do Parcelamento | Competência Final do Parcelamento | Valor Consolidado |
|                                           |                   |                  |                    |                   |                        |                              |                           |                              |                                     |                                   |                   |
|                                           |                   |                  |                    |                   |                        |                              |                           |                              |                                     |                                   |                   |

| Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] <sup>2</sup> |                               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SALDO DEVEDOR - REGISTRO CONTÁBIL POR COMPETÊNCIA              | FLUXO FINANCEIRO DO PAGAMENTO |

<sup>1</sup> Contribuição Patronal e/ou Contribuição Servidor.

<sup>2</sup> No extrato, trazer as informações desde a data de assinatura do parcelamento. Apresentar um extrato por parcelamento.



| Competência | A - Saldo Devedor Inicial <sup>1</sup> | B - Índice de Atualização | C - Valor da Atualização do Saldo Devedor do Mês <sup>2</sup> = A * B | D - % Juros a. m. | E - Valor dos Juros <sup>3</sup> = [(A + C) * D] | F - Valor Principal da Parcela <sup>4</sup> | G - Valor da Atualização da parcela <sup>5</sup> = B * F | H - Valor dos Juros sobre a parcela <sup>6</sup> | I - Valor Total Pago <sup>7</sup> = F + G + H | Nº. da Parcela | Data do Pagamento | J - Saldo Devedor para o Mês Seguinte <sup>8</sup> |
|-------------|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------------------------------|
|             |                                        |                           |                                                                       |                   |                                                  |                                             |                                                          |                                                  |                                               |                |                   |                                                    |
|             |                                        |                           |                                                                       |                   |                                                  |                                             |                                                          |                                                  |                                               |                |                   |                                                    |

Observações:

1 – A tabela 'extrato do parcelamento' representa um modelo proposto, admitindo-se modificações para sua adequação à legislação que autoriza o parcelamento.

2 - As modificações eventualmente impostas ao extrato do parcelamento devem observar a evidenciação das colunas A, C, E e I, necessárias à observância do regime de competência dos registros contábeis.

Município/ES, \_\_/dezembro/ [exercício de competência da PCA]

---

Assinatura do Gestor do RPPS

---

<sup>1</sup> Compreende o saldo devedor inicial apurado na data da assinatura do parcelamento. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'saldo devedor para o mês seguinte' da competência anterior, constituindo o saldo a ser registrado no ativo da entidade como **direito a receber**.

<sup>2</sup> Compreende o valor da atualização monetária do saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Variação Patrimonial Aumentativa (VPA Atualização)**.

<sup>3</sup> Compreende o valor dos juros moratórios incidentes sobre o saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Variação Patrimonial Aumentativa (VPA Juros)**.

<sup>4</sup> Compreende o valor principal da parcela. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'valor total pago' da competência anterior.

<sup>5</sup> Compreende o valor da atualização da parcela, obedecendo a seguinte fórmula:  $G = B * F$

<sup>6</sup> Compreende o valor dos juros da parcela, obedecendo a seguinte fórmula:  $H = D * F$

<sup>7</sup> Compreende o somatório do valor principal da parcela, o valor da atualização monetária da parcela e o valor dos juros sobre a parcela, constituindo o saldo a ser registrado como **baixa no direito a receber**, obedecendo a seguinte fórmula:  $I = F + G + H$

<sup>8</sup> O saldo devedor para o mês seguinte corresponde ao valor total pago multiplicado pela quantidade de parcelas restantes até o final do parcelamento.



3.2.19 DECINAT

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos desta [entidade], por meio do art. [xx] da lei nº. [citar legislação], é o Regime [geral e/ou regime próprio de previdência].

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta [entidade], possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido no dispositivo [xxx] da Lei [citar legislação que criou tal responsabilidade para o ente].

Município/ES, \_\_\_/dezembro/ [exercício de competência da pca]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe do Poder Executivo / Ordenador de Despesas da [entidade]

**Observação:** No caso do [ente] efetuar de forma direta, o pagamento de aposentadorias e pensões, apresentar as seguintes informações adicionais:

| Relação das Aposentadorias e Pensões Pagas diretamente pela [Entidade] |                                |                                      |                   |                                |                  |                                          |                                            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome do Beneficiário                                                   | Tipo de Benefício <sup>1</sup> | Base Legal de Concessão <sup>2</sup> | Cargo que ocupava | Data de concessão do Benefício | Ato de concessão | Valor Original do Benefício <sup>3</sup> | Valor Atualizado do Benefício <sup>4</sup> |
|                                                                        |                                |                                      |                   |                                |                  |                                          |                                            |

<sup>1</sup> Aposentadoria [detalhar tipo], Pensão, Complementação de Aposentadoria, etc.

<sup>2</sup> Legislação que regulamentou a concessão deste benefício.

<sup>3</sup> Valor do Benefício à época de sua concessão.

<sup>4</sup> Valor do Benefício atualizado em 31/12/[ano de competência da pca].



3.2.20 DELREP

IDENTIFICAÇÃO:  
EXERCÍCIO:

**DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que o [ente], **repassou** todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**<sup>1</sup>, tendo em vista o art. [XX] da lei nº. [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram repassados por esta [entidade] e totalizou R\$ [evidenciar o valor total pago no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram repassadas por esta [entidade] e totalizou R\$ [evidenciar o valor total pago no exercício].

Declaro, por fim, que foram calculados e pagos todos os encargos financeiros, decorrentes de repasses em atraso no exercício, por esta [entidade].

Município/ES, \_\_\_/dezembro/ [exercício de competência da pca]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da [entidade]

**Observação:** No caso de não pagamento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não pagos, sua competência e natureza do débito.

| Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício |             |                       |                |                               |                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Órgão                                                       | Competência | Natureza <sup>2</sup> | Valor Original | Valor Atualizado <sup>3</sup> | Conta Contábil <sup>4</sup> |
|                                                             |             |                       |                |                               |                             |

<sup>1</sup> Contas de Passivo Circulante (detalhar as contas)

<sup>2</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>3</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>4</sup> Evidenciar a conta contábil em que esta Obrigação a Pagar encontra-se registrada nas Demonstrações Contábeis da entidade.



3.2.21 DELCEDI

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

### DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta [entidade], possui servidores cedidos aos seguintes [citar órgãos].

Declaro ainda que o [ente], repassou todas as contribuições previdenciárias destes servidores cedidos, patronal e do servidor, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício.

Declaro também que as contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**<sup>1</sup>, tendo em vista o art. [XX] da lei nº. [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Município/ES, \_\_\_/dezembro/ [exercício de competência da pca]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da [entidade]

**Observação:** No caso de não pagamento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não pagos, sua competência e natureza do débito.

| Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício |             |                       |                |                               |                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Órgão                                                       | Competência | Natureza <sup>2</sup> | Valor Original | Valor Atualizado <sup>3</sup> | Conta Contábil <sup>4</sup> |
|                                                             |             |                       |                |                               |                             |

<sup>1</sup> Contas de Passivo Circulante (detalhar as contas)

<sup>2</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>3</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>4</sup> Evidenciar a conta contábil em que esta Obrigação a Pagar encontra-se registrada nas Demonstrações Contábeis da entidade.



3.2.22 DECAMOR

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DO  
PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO**

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do [RPPS], estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo].

Declaro ainda, que o **plano de amortização do déficit atuarial** estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo] e evidenciou um déficit atuarial de R\$ [demonstrar montante do déficit].

[No caso de não adoção das medidas sugeridas pelo atuário<sup>1</sup> constante no último Relatório da Avaliação Atuarial<sup>2</sup> realizado pelo RPPS, apresentar as justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos que sustentaram tal decisão].

Município/ES, \_\_\_ / dezembro / [exercício de competência da pca]

---

Assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal

---

<sup>1</sup> Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

<sup>2</sup> Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.



3.2.23 DECAMO

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO  
PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO**

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do [RPPS], estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo].

Declaro ainda, que o **plano de amortização do déficit atuarial** estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo] e evidenciou um déficit atuarial de R\$ [demonstrar montante do déficit].

[No caso de não adoção das medidas sugeridas pelo atuário<sup>1</sup> constante no último Relatório da Avaliação Atuarial<sup>2</sup> realizado pelo RPPS, apresentar toda a documentação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal demonstrando que todas as medidas em alcance do Gestor do RPPS foram tomadas].

Município/ES, \_\_\_\_ / dezembro / [exercício de competência da pca]

---

Assinatura do Gestor do RPPS

---

<sup>1</sup> Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

<sup>2</sup> Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.



3.2.24 RELACI

(MODELO SUGERIDO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO)

*[o texto apresentado entre colchetes “[ ]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]*

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO<sup>1</sup>**

**Emitente:** *identificar a unidades de controle interno*

**Unidade Gestora:** *Identificar a unidade gestora*

**Gestor responsável:** *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício a que se refere a prestação de contas*

**Exercício:** *exercício que se refere a prestação de contas*

**1. Introdução**

*[Relatar acerca do planejamento anual de atividades do controle interno (**Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI<sup>2</sup>**) e as atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório. A Tabela Referencial 1 elenca objetos passíveis de serem planejados. Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]*

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados <sup>3</sup> | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle <sup>4</sup> | Amostra Selecionada <sup>5</sup> |
|--------|--------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
|        |                          |                                                   |            |              |                                            |                                  |
|        |                          |                                                   |            |              |                                            |                                  |

**2. Auditorias e outros procedimentos realizados**

*[Relatar o resultado das auditorias realizadas, achados, constatações, conclusões,*

<sup>1</sup> Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

<sup>2</sup> Constantes do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI a que se refere o Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela Resolução TC 227/2011.

<sup>3</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>4</sup> Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>5</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



*proposições, alertas efetuados e medidas de saneamento adotadas. O relato poderá ser feito na forma da tabela abaixo]*

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

### **3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG<sup>1</sup>**

*[Neste tópico deverão ser indicadas as Tomadas de Contas Especiais e os Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014, contendo informações sobre:*

*I - casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;*

*II - tomadas de contas especiais cujo encaminhamento foi dispensado ou arquivadas nos termos dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa;*

*III - tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal.*

*[O relatório conterá o número do processo administrativo, o objeto, a data de instauração e a data de encaminhamento ao Tribunal da TCE, o número do Protocolo Interno do Tribunal em caso de encaminhamento, o Valor do débito, se conhecido, e a situação de quitação do débito. As informações podem ser repassadas na forma da tabela abaixo, caso existentes]*

| Processo Administrativo | Descrição do caso de dano apurado | Data de Instauração | Data de Encaminhamento ao TCE | Valor de Débito | Protocolo/Processo no Tribunal de Contas |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
|                         |                                   |                     |                               |                 |                                          |
|                         |                                   |                     |                               |                 |                                          |

*[Local e data]*

**Assinaturas:** *Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno*

<sup>1</sup> Artigo 22 da IN TC - 32/2014.



3.2.25 TERMOV / TERIMO / TERALM / TERINT

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

**TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS \_\_\_\_\_**

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, publicada no Diário Oficial de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens \_\_\_\_\_, registrado no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, tendo apurado os seguintes valores:

| Saldo de Bens _____ | Saldo Contábil R\$ | Saldo Inventário R\$ | Diferença R\$ |
|---------------------|--------------------|----------------------|---------------|
|                     |                    |                      |               |

**NOTAS EXPLICATIVAS  
(detalhamento das diferenças)**

Por ser verdade, firmam o presente termo.

(município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

(nome, matrícula e assinatura dos membros da comissão responsável pelo inventário)



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913